

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1088 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 20 de Abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Jair Stange  
Prefeito Municipal  
Município de Nova Esperança do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo  
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016 - Operação 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário  
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais  
Conta corrente: 0601.006.00647376-4  
Vigência: 30/09/2019  
Valor do Investimento: R\$ 249.987,72

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está apto a iniciar o processo licitatório.

1.1 Salientamos que este contrato está inscrito nos Restos a Pagar - RAP referente às dotações orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2016 (Decreto Nº 7.654/2011), e que deverá comprovar o início da execução do objeto até 30 de Junho (com medição correspondente atestada e aferida) para garantir a manutenção do empenho.

1.1.1 Entretanto, solicitamos apresentação do resultado do processo licitatório no máximo até 30/05/2018, bem como atendimento de todas as pendências para autorização de início do objeto.

1.1.2 Destacamos, por oportuno, que ainda não foi efetivado o crédito de recursos pelo Ministério Gestor e orientamos que o município faça gestão, visto que é condição para autorização de início das obras.

2. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando a autorização de início de objeto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



2.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

2.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

3. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 as obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4 Para autorização de início de obra o Município deverá atender todas as pendências técnicas informadas abaixo:

- Comprovar a Correção no Plano de Aplicação Detalhado no SICONV o comprimento do trecho 2, sendo que no SICONV consta 6.428 m.
- Apresentar o QCI e Cronograma preenchido o campo de descrição, esclarecemos preencher a coluna Z do módulo Orçamento Tomador na Planilha Múltipla.
- Apresentar PLE.

5 Segue em anexo tabela consolidada dos contratos do Município para acompanhamento.

Respeitosamente,

VANIA MARIA BREDA BORGHESAN

Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHIADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

|                                        |                                                                               |                                                            |                            |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº da Operação<br>1035862-10/2016      | Cestor / Programa / Ação / Modalidade<br>MANA / Fomento ao setor Agropecuário | Município/UF<br>Nova Esperança do Sul/RS                   | Localidade<br>Vilas Rurais |
| Proponente / Tomador<br>95589289000132 | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vicinais                                    | Empreendimento / Apelo<br>Recuperação de Estradas Vicinais |                            |

| DATA BASE SINAPI: 04/2017 (MÃO DESONERADA) |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BDI PADRÃO: 23,92%   |                        |                           | P<br>D1<br>D2<br>Z<br>BDI<br>RECURSOS |
|--------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| LOCALIDADE SINAPI: CURUMBA                 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BDI DIFERENCIADO 1:  |                        |                           |                                       |
|                                            |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BDI DIFERENCIADO 2:  |                        |                           |                                       |
|                                            |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BDI ZERO: 0,06%      |                        |                           |                                       |
| ITEM                                       | FONTE      | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QUANT     | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |                                       |
| TOTAL                                      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 249.987,72                            |
|                                            |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 249.987,72                            |
|                                            |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 60.635,30                             |
| 1.1.1                                      | SINAPI     | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                               | M2   | 2,50      | 320,95               | 397,72                 | 994,30                    | P                                     |
| 1.1.2                                      | SINAPI     | 73822/2 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                  | M2   | 27.740,00 | 0,49                 | 0,61                   | 16.921,40                 | P                                     |
| 1.1.3                                      | SINAPI     | 79972   | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                                                | M2   | 76.285,00 | 0,43                 | 0,56                   | 42.715,60                 | P                                     |
| 1.2                                        |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 30.923,74                             |
| 1.2.1                                      | SINAPI     | 92210   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                               | M    | 56,00     | 92,89                | 115,11                 | 6.446,16                  | P                                     |
| 1.2.2                                      | SINAPI     | 92212   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                               | M    | 113,00    | 147,90               | 183,28                 | 20.710,64                 | P                                     |
| 1.2.3                                      | SINAPI     | 92214   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                               | M    | 7,00      | 223,55               | 277,03                 | 1.939,14                  | P                                     |
| 1.2.4                                      | SINAPI     | 92216   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                              | M    | 5,00      | 295,00               | 365,56                 | 1.827,80                  | P                                     |
| 1.3                                        |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 158.428,68                            |
| 1.3.1                                      | SINAPI     | 89985   | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, OMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AS_12/2013 | M3   | 6.102,80  | 13,48                | 16,70                  | 101.916,76                | P                                     |
| 1.3.2                                      | SINAPI     | 74153/1 | ESPALHAMENTO MECANIZADO COM MOTONIVELADORA 140 HP, MATERIAL 1A, CATEGORIA                                                                                                                                                                               | M2   | 76.285,00 | 0,21                 | 0,26                   | 19.834,10                 | P                                     |
| 1.3.3                                      | SINAPI     | 74005/2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GE=95% DO PN (AREIAS) C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLLO COMPRESSION VIBRATORIO 80 HP                                                                                                                                  | M2   | 6.102,80  | 3,90                 | 6,83                   | 24.476,57                 | P                                     |
| 1.3.4                                      | Composição | 001     | Royalty jazida                                                                                                                                                                                                                                          | m³   | 6.102,80  | 0,55                 | 1,15                   | 7.204,30                  | P                                     |
| 1.3.5                                      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | P                                     |
| 1.3.6                                      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | P                                     |
| 1.3.7                                      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | P                                     |

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, a qual o datacionário de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra hífista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: Elian Givert Alberton  
CREA/CAU: SC-612135/D  
ART/ART: 20172118186

Data: 06/04/2018

|                                        |                                                                               |                                                                    |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br>1036562-12/2016      | Gênero / Programa / Modalidade / Ação<br>MANA / Fomento ao setor Agropecuário | Município / Localidade<br>Nova Esperança do Sudoeste - Vias Rurais |
| Proponente/Remetente<br>55589285009132 | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vicinais                                    | Empreendimento/Apêndice<br>Recuperação de Estradas Vicinais        |

| ITEM  | QUANTIDADE | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.1   |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.1 | SINAPI     | 74209/1 | PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                              | Placa da obra com as seguintes dimensões 2,00 x 3,25 m 2,50 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.1.2 | SINAPI     | 74214/2 | GRANDEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                 | Remoção de camada vegetal das margens das vias com a utilização de motoniveladora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.1.3 | SINAPI     | 79172   | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                                                | Regularização do leito da estrada, corrigindo buracos existentes e abaulando o leito para evitar o escoamento de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.2   |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.2.1 | SINAPI     | 92210   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                               | Bueiro Construções e Ampliações: Trecho Km 32 ao Km 38 serão 3 construções e 03 ampliações sendo: Ampliação de 02 tubos de 0,40 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 11" e 53º 14' 46" e ampliação de 02 tubos de 0,40 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 20" e 53º 15' 23"; Construções: Construção de um bueiro longitudinal com 12 tubos de 0,40 m nas coordenadas 25º 57' 27" e 53º 14' 53"; Construção de um bueiro Transversal com 10 tubos de 0,40 m nas coordenadas 25º 57' 30" e 53º 16' 25"; Construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,40 m nas coordenadas 25º 57' 32" e 53º 16' 52"; Trecho Linha Formosa Km 38, serão 04 ampliações e 01 construção de bueiro sendo: Ampliação de 02 tubos de 0,40 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 56' 48" e 53º 16' 48"; Ampliação de 08 tubos de 0,40 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 55' 54" e 53º 17' 09"; Ampliação de 02 tubos de 0,40 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 56' 25" e 53º 17' 12" e ampliação de 03 tubos de 0,40 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 02" e 53º 17' 37" e construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,40 m na coordenada 25º 56' 00" e 53º 16' 39".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2.2 | SINAPI     | 92212   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                               | Bueiro Construções e Ampliações: Trecho Km 32 ao Km 38 serão 7 construções e 03 ampliações sendo: Ampliação de 02 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 27" e 53º 16' 11"; ampliação de 02 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 31" e 53º 15' 53"; ampliação de bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 26" e 53º 15' 37"; Construções: Construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 10" e 53º 14' 39"; Construção de um bueiro Transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 11" e 53º 14' 57"; Construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 26" e 53º 15' 37"; Construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 28" e 53º 15' 51"; construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 28" e 53º 16' 07"; Construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 26" e 53º 16' 33" e construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 26" e 53º 16' 40"; Trecho Linha Formosa Km 38 serão 03 ampliações e 03 construções sendo: Ampliação de 02 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 56' 36" e 53º 16' 33"; ampliação de 03 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 55' 57" e 53º 16' 41"; ampliação de bueiro transversal 02 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 55' 58" e 53º 17' 08"; ampliação de 02 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 55' 58" e 53º 17' 10"; ampliação de 02 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 56' 36" e 53º 17' 12"; ampliação de 02 tubos bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 04" e 53º 17' 20"; ampliação de 02 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 06" e 53º 17' 35"; Construção de um bueiro transversal com 12 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 57' 04" e 53º 17' 32"; Construção de um bueiro Transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 56' 30" e 53º 17' 14"; Construção de um bueiro transversal com 10 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 55' 49" e 53º 16' 53". |
| 1.2.3 | SINAPI     | 92164   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                               | Bueiro 0,60 m - Construções e Ampliações: Trecho Km 32 ao Km 38 serão 04 ampliações sendo: Ampliação de 02 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 25" e 53º 14' 52" e ampliação de 08 tubos de 0,60 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 26" e 53º 15' 29"; Trecho Linha Formosa Km 38 serão 01 ampliação de bueiro com 02 tubos de 0,60 m nas coordenadas 25º 56' 49" e 53º 17' 11".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.2.4 | SINAPI     | 92210   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                              | Bueiro Construções e Ampliações: Trecho Km 32 ao Km 38 serão 04 ampliações sendo: 03 tubos de 1,00 m bueiro transversal nas coordenadas 25º 57' 28" e 53º 15' 04"; Trecho Linha Formosa Km 38 serão 01 ampliação com 02 tubos de 1,00 m nas coordenadas 25º 57' 04" e 53º 17' 20".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.3   |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.1 | SINAPI     | 80045   | ESCAVAÇÃO VERTICAL CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE: 0,8 M³ / 313 HP), QUOTA DE 7 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M³, DIAM. DE 6 KMS E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | Escavação em cascalheira, incluindo carga, descarga e transporte do material para pavimentação das vias, com escavadora hidráulica e transporte em frota de 7 caminhões, com capacidade de 14m³.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.3.2 | SINAPI     | 74153/1 | ESPALHAMENTO MECANIZADO COM MOTONIVELADORA 140 HP MATÉRIA 1A CATEGORIA                                                                                                                                                                                  | Espalhamento do cascalho nas vias com a utilização de motoniveladora com potência mínima de 140 hp.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.3.3 | SINAPI     | 74005/2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO GCM=95% DO PN (ÁREAS) COM NIVELADORA 140 HP E ROLÃO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP                                                                                                                                    | Compactação do cascalho no leito das vias com a utilização de rolo compactador vibratório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.3.4 | Composição | 001     | Rapelly final                                                                                                                                                                                                                                           | Rapelly para extensão de cascalho ao projeto da cascalheira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto:  
Nome: Uliam Guedes Alencar  
CREA/CAU: SC-812335/0

Data: 06/04/2016

|                                   |                                                                              |                                                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| NR da Operação<br>1036562-10/2016 | Setor / Programa / Modalidade / Ação<br>MAPA / Fomento ao setor Agropecuário | Município / Localidade<br>Nova Esperança do Sudoeste - Vias Rurais |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

|                                     |                                            |                                                          |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Propositor/Tomador<br>9554328900132 | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vizinhas | Empenhamento/Apelido<br>Recuperação de Estradas Vizinhas |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

| ITEM | FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO |
|------|-------|--------|-----------|--------------|
|------|-------|--------|-----------|--------------|

ART/RRE:

2017>11R106

*Antônio S. Santos*  
 2017/11R106  
 1036562-10/2016  
 9554328900132

|                                  |                                                                                |                                            |                          |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| Nº da Operação<br>105662-30/2016 | Sistema / Programa / Modalidade / Ação<br>MAPA / Fomento ao setor Agropecuario | Município/UF<br>Nova Esperança do Sudoeste | Localidade<br>Vila Rural |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|

|                                     |                                            |                                                            |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Proponente/Tomador<br>9558289000192 | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vicinais | Empreendimento/Apelido<br>Recuperação de Estradas Vicinais |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|

| ITEM  | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | QUANT     | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1   |         |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.1.1 | 14205/1 | PLATA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                  | M2   | 2,50      | 1,2x2 m                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1.2 | 75812/2 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM SPAÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                      | M2   | 27.740,00 | Estrada Km 32 ao Km 38 (7,00 m x 7,840) e Linha Temoz ao Km 38 (2,00m X 6,030) o leito encontra-se com largura apropriada, bastando apenas a zona de escoamento que é de 1,00 metros cada lado da via                                |
| 1.1.3 | 75472   | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                                                   | M2   | 76.285,00 | regularização do leito estradal: Km 32 ao Km 38 ( 5,50 m x 7,840) e Linha Temoz ao Km 38 ( 5,50m X 6,030)                                                                                                                            |
| 1.2   |         | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.2.1 | 92210   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                                  | M    | 56,00     | Construção de 03 (três) e ampliação de 02 (dois) bocas de 400 mm no trecho Km 32 ao Km 38 e construção de 01 (um) e ampliação de 04 (quatro) bocas de 400 mm.                                                                        |
| 1.2.2 | 92212   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                                  | M    | 111,00    | Construção de 07 (sete) e ampliação de 03 (três) bocas no trecho Km 32 ao Km 38 e construção de 02 (dois) e ampliação de 07 (sete) bocas de 600 mm no Trecho Linha Temoz ao Km 38                                                    |
| 1.2.3 | 92214   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                                  | M    | 7,00      | Ampliação de 02 (dois) bocas de 800 mm no trecho Km 32 ao Km 38 e 02 (duas) ampliação de bocas 800 mm no trecho Linha Temoz ao Km 38                                                                                                 |
| 1.2.4 | 92216   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                                 | M    | 5,00      | Ampliação de 01 (uma) bocas de 1000 mm no Trecho Km 32 ao Km 38 e ampliação de 01 (uma) boca de 1000 mm no trecho Linha Temoz ao Km 38                                                                                               |
| 1.2.5 |         |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.3   |         | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.3.1 | 88835   | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CUBA ABERTO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE 0,8 m³ / 113 HP), FREIO DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 m³, SMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M3   | 6.102,80  | Escavação e transporte de cascalho (0,08 m (largura) * 5,50 m (largura) * 6,030 m (extensão) = m³) no trecho do Km 32 ao Km 38, e escavação e transporte de cascalho (0,08 m (largura) * 5,50 m (largura) * 7,840 m (extensão) = m³) |
| 1.3.2 | 14153/1 | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA                                                                                                                                                                                 | M2   | 76.285,00 | Espalhamento de cascalho na área total Km 32 ao Km 38, (5,50m * 7,840) = 43.120 m² e trecho Linha Temoz/Km 38 ( 5,50 m * 6,030 m) = 33.165 m²                                                                                        |
| 1.3.3 | 74005/2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLO DO DESSA DO M (ARSA) COM MOTONIVELADORA 140 HP E ROLLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP                                                                                                                                       | M3   | 6.102,80  | compactação de cascalho no leito (Km 32 ao Km 38), compactação do cascalho no leito (Linha Temoz ao Km 38)                                                                                                                           |
| 1.3.4 | 001     | Royalty 32000                                                                                                                                                                                                                                              | m³   | 6.107,50  | Royalty de jazida para extensão de cascalho (fonte DFR) sendo para o trecho Km 32 ao Km 38 ( 5,5m X 6,08 X 7,840 m) e linha temoz ao Km 38 (5,50 X 6,030)                                                                            |
| 1.3.5 |         |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |                                                                                                                                                                                                                                      |

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: Lúcia Góes Alberton  
CREA/EAU: SC-812135/0  
ART/RRT: 2013/2138386

Data: 06/9/2018

|                 |                                       |                            |
|-----------------|---------------------------------------|----------------------------|
| Nº da Operação  | Gestor / Programa / Ação / Modalidade | Município/UF               |
| 1036962-10/2016 | MAPA / Fomento ao setor Agropecuária  | Nova Esperança do Sudoeste |

|                |                                  |                                  |
|----------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Proponente     | Objeto                           | Empreendimento/Apelido           |
| 95589289000132 | Recuperação de Estradas Vicinais | Recuperação de Estradas Vicinais |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

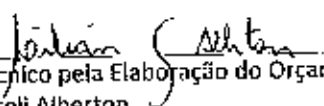
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES       |
|---------------------------------------------|--------|---------------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     | 3,80%         |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    | 0,40%         |
| TAXA DE RISCO                               | R      | 0,97%         |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     | 1,20%         |
| TAXA DE LUCRO                               | L      | 8,69%         |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      | 0,65%         |
| PIS (geralmente 0,65%)                      |        |               |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        | 3,00%         |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 3,00%         |
| CPRB (INSS)                                 |        | 0,00%         |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 23,92%        |
| <b>BDI RESULTANTE</b>                       |        | <b>23,92%</b> |

 FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%

Observações:

  
 Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
 Nome: Lillian Giseli Alberton  
 CREA/CAU: SC-812135/D  
 ART/RRT: 20172118186

Data: 06/04/2018



## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)

|                        |  |                                        |  |                                   |  |
|------------------------|--|----------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Item / Subitem         |  | Município / UF                         |  | Localidade                        |  |
| 10100000-10/2018       |  | Município: Espírito Santo do Sudorista |  | Vila Rural                        |  |
| Proprietário / Tomador |  | Empreendimento / Meliço                |  | Intensificação de Criação de Vaca |  |
| 9558295000132          |  | Objeto                                 |  | Restauração de Etnodias Vermais   |  |

| Item / Subitem |  | Item de Investimento | Sub-item de Investimento | Descrição | Situação              | Quantidade | Unidade | Qtde de Utilização / nº do CITEF | REPARTE (R\$) | CONTRAPARTIDA (R\$) | OUTROS (R\$) | INVESTIMENTO (R\$) | PESO DA META (N) |
|----------------|--|----------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|------------|---------|----------------------------------|---------------|---------------------|--------------|--------------------|------------------|
| 1              |  | Pré-qualificação     | Revestimento de piso     | Q         | Analisar Condição / A | 76235,00   | m²      | TOTAL                            | 245.734,03    | 6.310,60            | -            | 245.734,03         | 100,00%          |
| 2              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 3              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 4              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 5              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 6              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 7              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 8              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 9              |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 10             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 11             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 12             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 13             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 14             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 15             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 16             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 17             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 18             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 19             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 20             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 21             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 22             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 23             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 24             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |
| 25             |  |                      |                          |           |                       |            |         |                                  |               |                     |              |                    |                  |

F Nova Esperança do Sul, 06 de abril de 2018

F Local/Outra





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20170915540**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 03/03/2017 com a guia nº 106020170915540

Profissional Contratado: **LILIAN GISELI ALBERTON** (CPF: 034.065.739-16)

Nº Carteira: SC-812135/D - Nº Visto Crea: 89896

Título Formação Prof.: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CPF/CNPJ: 95.589.289/0001-32

Endereço: **AVENIDA IGUAÇU 750 CENTRO**

CEP: 85635000 **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR** Fone: 46-35461144

Local da Obra/Serviço: **DIVERSAS ESTRADAS MUNICIPAIS S/Nº**

Quadra: **GLEBA 24 FB**

Lote:

**RURAL, GLEBA 84 FB - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR**

CEP: 85635000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

78474 M2

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.

1108 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

046 OUTROS (TRANSPORTES)

Serviços

035 PROJETO

contratados

130 OUTROS

Dados Compl

0

Data Inicio

03/03/2017

Data Conclusão

22/12/2017

Vir Taxa R\$ 81,53

0

Base de cálculo: **TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TRATA-SE DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO OS SEGUINTES TRECHOS:

\* LINHA TOMAZ ATÉ KM 38 = 7.840,00 DE EXTENSÃO COM LARGURA DE 5,50 M.

Insp.: 4820

\* KM 32 ATÉ KM 38 = 6.628,00 DE EXTENSÃO COM LARGURA DE 5,50 M.

24/04/2018

TRATA-SE TAMBÉM DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA (LOCAL DA OBRA/SERVIÇO) Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de abril de 2018.

**De: Sr. Jair Stange** – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

**Para: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira** – *Contadora Municipal*

Mediante recebimento do Ofício nº. 1088/2018/REGOV/CV do dia 20 de abril de 2018, que autoriza o Município a iniciar o processo licitatório para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao Ofício nº. 1088/2018/REGOV/CV do dia 20 de abril de 2018, que autoriza o Município a iniciar o processo licitatório para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto a execução do objeto citado acima.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| UNIDADE                 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |    |     |    |   |    | FONTE | CATEGORIA    |
|-------------------------|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| DIVISAO DE AGROPECUARIA | 2254                 | 1101 | 20 | 606 | 20 | 2 | 29 | 777   | 339039210000 |

VALOR PREVISTO R\$ 249.987,72 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 25 de abril de 2018.

Maria Edina de Oliveira  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. **Jair Stange** – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. **Dirceu Bonin** – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 25 de abril de 2018.

Considerando o Ofício de Autorização 1088/2018/REGOV/CV do dia 20 de abril de 2018, as informações nele contido e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
*Prefeito Municipal*



Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná



**PORTARIA Nº. 004/2018**

**EMENTA:** Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações para o Exercício de 2018.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o Exercício de 2018 a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Dirceu Bonin  
Matrícula: 5804-1/2

**Secretária:** Cristiane Martins Preis  
Matrícula: 5793-2/1

**Membro:** Tais Moura  
Matrícula: 57374-4/1

**Suplente:** Marcio Freitag  
Matrícula: 5830-0/2

**Art. 2º.** Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 11 de janeiro de 2018.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018  
PROCESSO Nº. 35/2018

## 01. OBJETIVO

Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

## 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min horas do dia 17 de maio de 2018, na Avenida Iguaçu, nº.750, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 04/2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

## 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do Prefeito Municipal, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

## 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                        | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1    | Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR | R\$ 249.987,72       |

Demais informações seguem abaixo:

**Local:** Recuperação de Estradas Vicinais: Nos trechos das estradas entre os KM 32 ao KM 38 e no trecho da Linha Tomaz ao KM 38, totalizando 78.285m<sup>2</sup> (Setenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.  
**Prazo de execução da obra:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da autorização do início da obra  
**Prazo de vigência do contrato:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias  
**Capital social mínimo:** R\$ 24.998,77 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) (Dez por cento do valor total da obra).  
**Total Da Obra:** R\$ 249.987,72 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).  
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo ao processo licitatório.

04.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, está disponível no Quadro de Composição de Investimento (QCI) em anexo ao edital.

04.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



04.4. O prazo de execução da obra será contado a partir do dia da Autorização de início da obra, expedido pelo setor competente.

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo em anexo ao edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG)<br>(valor mínimo) | (LC)<br>(valor mínimo) | (E)<br>(valor máximo) |
|------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1,10                   | 1,10                   | 0,50                  |

## 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto será financiada com recursos da seguinte conta:

| UNIDADE                 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA     | FONTE | CATEGORIA    |
|-------------------------|--------------------------|-------|--------------|
| DIVISAO DE AGROPECUARIA | 2254 1101 20 606 20 2 29 | 777   | 339039210000 |

## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não retirou o edital e seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- Carta-credencial (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de recebimento de documentos (Modelo em anexo ao edital);
- Atestado de visita (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo em anexo ao edital);
- Capacidade financeira (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo em anexo ao edital);
- Carta-proposta de preços (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06, complementada pela 147/14 (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo em anexo ao edital);
- Modelo de Contrato de Empreitada (Modelo em anexo ao edital);
- Termo de Renúncia (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de não parentesco (modelo em anexo ao edital);
- Declaração de Idoneidade (Modelo em anexo ao edital);
- Planilha de Serviços (conforme anexo em arquivo);
- Cronograma físico-financeiro;
- Cálculo BDI conforme Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União;
- Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos (modelo em anexo ao edital);

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1. Poderão participar da presente licitação:

- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar no envelope nº 01 de habilitação a declaração de micro conforme modelo em anexo ao edital e também a certidão simplificada da Junta Comercial.
- Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná. (envelope nº01)

08.2. Não poderão participar desta licitação:

- o autor do projeto básico ou executivo da obra;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. A empresa que desejar ter participante presente no ato do certame deverá credenciar o mesmo através de carta credencial conforme modelo em anexo ao edital, caso o representante da empresa for o sócio administrador apresentar somente cópia do contrato social da empresa, munido de documento de identificação com foto.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

b) ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

09.3. A documentação de habilitação e proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência, trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).

## 10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente, lembrando que todos os documentos deverão estar inseridos no envelope devidamente lacrado e tudo o que for cópia deverá estar autenticada em cartório, não será realizada autenticação por servidor da Administração Pública de nenhum documento solicitado no referido certame.

10.2. Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ao ramo pertinente a licitação.

b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório.

c) Certificado de registro cadastral emitido pelo órgão licitante, referente ao processo em epígrafe.

d) Declaração que não emprega menor, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

e) Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital (com assinatura reconhecida em cartório). O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar a Declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2) prova de regularidade com as fazendas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

d) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS.: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável);

b) declaração de recebimento de documentos;

c) atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

d) atestado de capacidade técnica e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.1 com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da extensão da obra a ser executada;

e) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(ais) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU";

f) Comprovante de registro do responsável técnico Engenheiro Ambiental ou Florestal da empresa junto ao CREA ou CAU, em plena validade e regularidade de situação, o mesmo deverá comprovar vínculo empregatício com a empresa de acordo com o item (h);

g) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (engenheiro civil/arquiteto e engenheiro ambiental/florestal) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme modelo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

ELP



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) **Certidão Negativa** expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

e) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes**, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.

f) **Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos**, conforme modelo em anexo ao edital;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atender a todas as exigências do edital, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado no envelope n°02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, "fax-simile", e-mail e o CPNJ da proponente;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, a deverá ser preenchida conforme modelo em arquivo em anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3. As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6. O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item do Quadro de Composição do Investimento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.7. Deverá ser apresentada planilha de composição de custos referentes ao BDI, conforme acórdão nº. 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Observar os limites para cada tipo de obra.

12.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contêm as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contêm a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial devidamente preenchida.

13.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação.

13.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação.

13.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 ficará retido pela Comissão de licitação juntamente com o processo licitatório.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11. Se o valor de um grande item ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14. Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15. Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal conforme solicitado no edital.

15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal ou trabalhista da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (via e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do Item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

16.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada conforme anexo, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU/PR.

16.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17. PRAZOS

17.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2. O prazo máximo para o início dos serviços é a partir da autorização para início da execução, expedida pelo Município.

17.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do dia da data da Ordem de Serviço para início da execução da obra, expedida pelo município e não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta dias) corridos.

17.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO e COMUNICAÇÃO

18.1. A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20. PLACAS DE OBRA

20.1. O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

21.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da apresentação da CND Federal Conjunta;
- Do Termo de Recebimento Provisório;

## 22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 23. PENALIDADES

23.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24. RESCISÃO

24.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

25.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

25.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

25.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

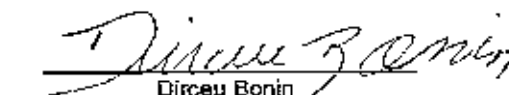
25.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

25.8. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2018.

  
Jair Stange  
Prefeito Municipal

  
Dirceu Bonin  
Comissão Permanente de Licitação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Tomada de Preços nº 04/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insérer o nome completo), carteira de identidade (insérer o número e órgão emissor) e CPF/MF nº (insérer nº), na qualidade de responsável legal pela proponente (insérer nome da proponente) (cnpj nº), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (insérer o nome completo), carteira de identidade (insérer o número e órgão emissor) e CPF/MF sob nº (insérer nº), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)  
(Empresa e nº do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 03

## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| nº | Nome | Especialidade | CREA/CAU<br>nº | Data do<br>registro | Assinatura |
|----|------|---------------|----------------|---------------------|------------|
|    |      |               |                |                     |            |
|    |      |               |                |                     |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2018.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 05

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice                                          | Valor em reais | Índice |
|---------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   |                |        |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                |                |        |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ |                |        |

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;  
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 06

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 07

(razão social, cnpj, endereço, telefone, e-mail)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ( (inserir o prazo de execução por extenso) ) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 08

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : (Inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : (inserir o nome da obra , e o local)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

N



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 10

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_ REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018, NA FORMA ABAIXO:

O (insere no do contratante), situado na (insere endereço), PR, CNPJ (insere nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (insere nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (insere nº), CPF nº (insere nº), e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (insere nº) CPF nº (insere nº), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, conforme condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (insere objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (insere valor) (insere valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão com recursos oriundos do Ministério da Agricultura através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário e da contrapartida do Município, na seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |    |     |    |   |    | FONTE | CATEGORIA    |
|-------------------------|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| DIVISAO DE AGROPECUARIA | 2254                 | 1101 | 20 | 606 | 20 | 2 | 29 | 777   | 339039210000 |

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

### Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- Outros casos previsto em lei.

### Parágrafo Segundo



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

## Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

## Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo do Ministério da Agricultura;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

## Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - da ART pela CONTRATADA;
  - da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
  - da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
  - do Termo de Recebimento Provisório;

## Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR - CNPJ nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguaçu, nº 750, Centro.

## Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lilian Giseli Alberton, engenheira civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

## Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

## Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

## Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## Parágrafo Sétimo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

### Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

### Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/08/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

### Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/08/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

### Parágrafo Quarto



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

## Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

## Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

## Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA,



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

## Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

## Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

## Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

## Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

## Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos ilens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos tipos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

(insere local)

de

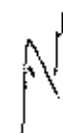
de 2018.

CONTRATADO  
Sócio/Administrador

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO Nº. 11

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

*(inserir local, data, mês e ano)*

*(carimbo, nome, RG, e assinatura do representante legal)*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO Nº. 12

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
(com reconhecimento de assinatura)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO Nº. 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : (Inserir o nome da obra, e o local)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO Nº. 14

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : (inserir o nome da obra, e o local)

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa ....., CNPJ nº ....., representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor ....., CPF/MF sob nº ....., declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária, no memorial descritivo e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 04/2018, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica Municipal

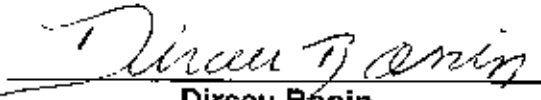
REFERENTE À: Tomada de Preços nº 04/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2018.

Atenciosamente,

  
**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, para a Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, para fins do parecer.

O mesmo foi distribuído a esta advogada para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

### II - De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).*

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



*Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

*Art. 23 (...)*

*I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998).*

1993, assim preleciona:

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

### III – Conclusões

Desse modo obedecido às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de abril de 2018.

  
JULIANA MARA NESPOLO  
ADVOGADA  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



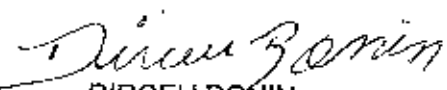
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 PROCESSO Nº 35/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 17/05/2018, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de Abril de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018 - PROCESSO N° 36/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 98.589.288/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15/05/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de materiais de consumo, móveis, equipamentos e contratação de empresa autorizada para ministrar curso de manuseio e pedágio, com recursos oriundos do Projeto FIA/PR e do Programa Família Paranaense para o Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018 - PROCESSO N° 36/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 17/05/2018, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, n° 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação da Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, Conforme Contrato de Repasse (CGU) n° 841523/2016, Operação n° 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuario, conforme Projetos e Planilhas Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os Interessados em participar da presente Licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de Abril de 2018.

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CEL. 3546-1144



Instituto Municipal de  
Novo Esperança do Sul  
Estado de Goiás



ANIMAPUL. K. M. I. T. A. L. I. E  
P. M. F. A. T. O. B. M. F. S. C. C. T. A. A. N.º 10721  
T. H. C. I. E. S. S. O. N.º 267014

[illegible]

Site: Estuary, July 1997, Panel 14 of shell & 2001

**JÄRSTÄNGEN**  
Drottning Mellem

**2000-2001 BUDGET**  
**REVENUE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2011  
PROCESSO Nº 35/2011

D. MULLER, de Nova Esperança do Sul, Estado de Paraná, através da Comissão de Licitação, para prestação de serviços de Limpeza, no Ge 1105/93, nº 1, de 09/08/93, com base nos 500 (quinhentos) gramas de Antracite, marca, nº 130. Contato, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresas Especializadas na Execução de Remediação de Áreas Contaminadas do Município de Nova Esperança do Sul/RS. ERE, Comissão de Compra de Ração BQ nº 44352/93/01A, Ração para 1.000 cabeças, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Projeto e Edital nº 01/93, nº 10, edição, sendo a primeira Tomada de Preço. Menor Preço.

[illegible]

Nota: Emenda da Diretiva, P.R. em 29 de Abril de 2013.

JAE STANLEY  
 Injury Medicine

**DURCEL® BONON**  
Pratizienza da Novissima Ippocampo de Elicio, 50

INSTITUTO DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA

© 1994 by the Managerial Finance Association. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from the Managerial Finance Association.

04 - **مجلس القضاء** **مجلس القضاء** **مجلس القضاء**

Dr. Thomas W. O'Donnell  
O'Donnell Law  
1001 E. Hennepin Avenue  
Minneapolis, MN 55415  
Tel: 612.338.1100  
Fax: 612.338.1101  
E-mail: [tdon@odonnell-law.com](mailto:tdon@odonnell-law.com)

TestComplete is a commercial software testing tool.

[illegible]

**Non-Expendable Reserves** \$ 27,968,000

James M. Smith  
Executive Director

## Alunos da rede municipal de ensino terão feriado prolongado



Devido as formações dos professores e do feriado do Dia do Trabalhador, os alunos da rede Municipal de Ensino terão um feriado prolongado, suas aulas amanhã, segunda e terça-feira.

"Nesta sexta-feira, 27 de abril, todos os professores da Rede Municipal de Ensino vão assistir a uma palestra de uma professora da Universidade, Januária Vasconcelos e na parte da tarde será feito o plantio de mudas de azeitona, pois todos os alunos serão dispensados", explicou Rita Calgarim, Secretária Municipal de Educação. "Na segunda-feira será feito o mesmo devido ao feriado do Dia do Trabalhador."

voltando as aulas normalmente na quarta-feira, dia 02 de maio", afirmou Rita.

Para algumas crianças da Escola Municipal São João Batista de La Salle o intervalo sem aulas será ainda maior, porque no quinta-feira, 02 de maio, alguns professores terão formação para o programa Agência do SENAR e as turmas destes professores serão dispensadas. Na parte da manhã, as turmas que não terão aula são as turmas de creches, quartos e quintos anos. Na parte da tarde, os quintos e sextos anos e o 3º D.

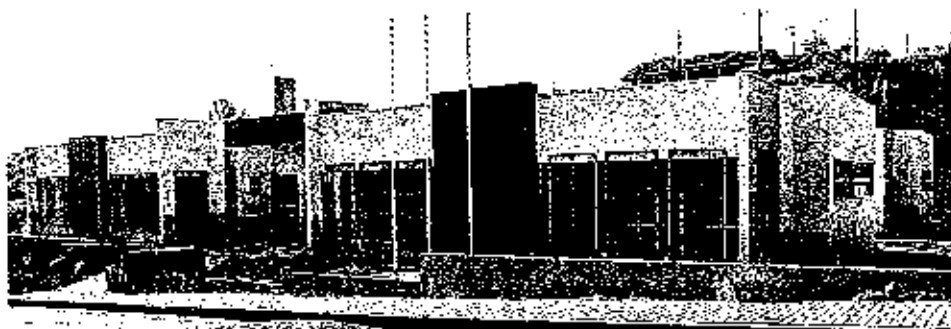
## Funasa e prefeitura de Nova Prata constroem 42 módulos sanitários



Mais uma ação que nucleia a qualidade de vida das famílias vulneráveis de Nova Oratão do Iguaçu está sendo construída para 42 famílias, com a construção de Módulos Sanitários Domésticos (banheiros) singui com a necessidade de promover soluções individualizadas de saneamento em diversas situações, principalmente nas periferias, localizadas a beiradas das cidades.

O projeto é coordenado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Secretaria de Assistência Social São de R\$ 500 mil em vista à construção de módulos sanitários individuais; banheiro, privada, tanque-sifão, sanitonídeo (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliares de água, tanque de lavar roupa, lavanderia, instalações elétricas, instalações hídricas sanitárias, caixa de inspeção e fossa séptica. O recurso foi viabilizado pelo Superintendente da FUNASA no Estado do Paraná, José Alexandre, deputado federal Alfredo Kaefter (PSL), prefeito Adrialdo Hoffelder (Sassá), vice Marcos Borgetti, Secretária de Assistência Social Elizabeth Cavazini e o vereador Sérgio Vitali que visitaram algumas famílias beneficiárias da cidade e o melhor

## Verê abre matrículas para o novo CMEI sonho de criança



Quem passa pela Rua Venâncio Pedro José da Silva, a cada dia percebe a extinção na obra do novo CMPI que está em fase de conclusão. Para preparar o início das aulas, a Secretaria Municipal de Educação abriu as matrículas que devem ser feitas até esta sexta-feira, 27 de abril, na sede da secretaria.

As aulas na nova creche serão em turno integral, ou seja, as crianças vão passar o dia toda na instituição. Para tanto, as mães não serão formadas por crianças do berçário, maternal 1 e maternal 2. Alguns alunos que atualmente estudam no CMEI Ciepuzinho Vermelho serão transferidos para a nova escola. Mas não os pais destes alunos. Devemos levar a documentação na secretaria para confirmar a

စာရေးသူ၏ ကံ့ခိုင်မှု

Os documentos necessários para efetuar a matrícula são:

- Certidão de Nascimento;
- RCT e CPF dos responsáveis;
- Fatura de energia atualizada (Copel);
- Carteirinha de Vacinação;
- Tipagem Sanguínea;
- Cartão Bolsa Família (seu for beneficiário).

A previsão para o término das obras e início das aulas é o final do mês de maio.

## Vacinação contra gripe será retomada esta semana em São

No último sábado (21) a Secretaria de Saúde de Santa Izabel do Oeste realizou uma intensificação de vacinas no posto de saúde central e no posto de saúde do bairro São José Operário. Na segunda-feira, pela manhã, a vacinação foi grande em ambas as locais, o posto central vacinou os seus dois dias 210 crianças com a vacina da gripe e 616 adultos. As crianças receberam as vacinas de 6 e 11 meses e 13 e 15 meses, além das de rotina.

Naquele dia, no São José Ubatuba, 149 crianças receberam a vacina da gripe e 313 adultos, além de outras 69 vacinas atenuadas que foram realizadas. "Notamos que o grupo prioritário veio procurar as vacinas da gripe, mas muitas outras vacinas importantes estavam atrasadas, a população precisa ficar atenta a isso. Entendi também pedidos para que todos, não apenas o público prioritário (que é mais vulnerável) tomem as vacinas básicas como: evitar abrigar, dar beijoinho, pegar na mão, tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas, evitar lugares fechados, com muita gente e também lavar as mãos várias vezes ao dia", concluiu a enfermeira Vanessa Miotto do posto do bairro São José Ubatuba.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Serviço de fornecimento de água potável para abastecimento público.

Regime de execução: Menor preço por lote.

Data Abertura: 21 de maio de 2018, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Fone: 41 3532 8119 -

Rafael Brito da Prada - Prefeitura Municipal.

41600/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Serviço de fornecimento de água potável para abastecimento público.

Regime de execução: Menor preço por lote.

Data Abertura: 22 de maio de 2018, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Fone: 41 3532 8119 -

Rafael Brito da Prada - Prefeitura Municipal.

41502/2018

## Nova Esperança do Sudoeste

## AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO PRESENCIAL Nº 10/2018

PROCESSO Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná,

Novo Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna pública que no dia

15/05/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de

licitação para aquisição de materiais de consumo.

REGISTRO PRESENCIAL, destinado à aquisição de materiais de consumo,

mobiliário, equipamentos e computadores para modernizar

Programa Família Paranaense para o Município de Nova Esperança do Sudoeste

- PR, de licitação tipo menor preço. - Licitante: Os interessados em participar da

licitação, poderão retirar o Edital no sede da Prefeitura Municipal, sito a

Av. da Esperança, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda

até sexta-feira, das 08h00min às 17h30min, ou das 17h30min às 17h30min, ou

atrasar de endereço eletrônico: [www.novoesperancasudoeste.pr.gov.br](http://www.novoesperancasudoeste.pr.gov.br),

atrasar de endereço eletrônico: (41) 3546-1144.

Novo Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2018.

DIRECU BONIN

41490/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 35/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através do

Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, no dia

17/05/2018, às 09h00min, horas, nas ruas dependentes, situada na Avenida

Figuer, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a

compra de materiais de consumo para a execução de obras de conservação de

Comunidade de Emprego Especializado na Execução de Manutenção de Estradas

Vinculadas ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme

Contorno de Registro OGI nº 841523/2016. Operação nº 103862-70 -

Programa Fomento ao Setor Agropecuario, conforme Projetos e Planilha

Orcamentária em anexo a presente licitação, podendo retirar o Edital na

Preço - Licitante Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na

Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Figuer, 750, centro, Nova

Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às

17h30min, ou das 17h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico

[www.novoesperancasudoeste.pr.gov.br](http://www.novoesperancasudoeste.pr.gov.br),

atrasar de endereço eletrônico: (41) 3546-1144.

Novo Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2018.

DIRECU BONIN

41482/2018

## Palotina

JAIR STANGE

Prefeitura Municipal

41482/2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

UMA PONTE DE CONCRETO NO RIO SANTA PE ENTRE A LINHA

MADUANGADA E SÃO CAMILO (EX-23) METRAGEM DE 171 M

CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2018 - SEM. Conforme

especificações contidas no Anexo I do Edital e Termo de Referência.

## Paranaguá

PREFEITO MUNICIPAL

JUCENY F. ANDRÉ STENTZ EL

Palotina, 22 de Abril de 2018.

Organismo de Licitação e Compras.

Propostas encerra-se às 08h45min do dia 18 de Maio de 2018, no endereço da

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Abertura: 18/05/2018 - Horário: 09:00 horas. O preço para prestação de

serviço, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br).

30min, de segunda a sexta-feira, pelo site [www.paranaguapalotina.pr.gov.br](http://www.paranaguapalotina.pr.gov.br) ou via e-

Município de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

### DADOS DA PROPONENTE:

|              |                                        |                |               |
|--------------|----------------------------------------|----------------|---------------|
| RAZÃO SOCIAL | CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP |                |               |
| CNPJ         | 04.877.915/0001-30                     | Insc. Estadual | 9029019905    |
| Endereço     | Avenida Brasil                         | Nº 124         | Bairro Centro |
| Telefone     | (45) 3235-1054                         | Fax            |               |

Certificamos na data de 07 de maio de 2018, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 04/2018, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao, conforme Edital de Tomada de Preços 04/2018.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de maio de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

**DIRCEU BONIN**  
Pres. Comissão  
Perm. Licitação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

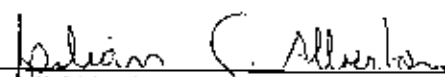


## ATESTADO DE VISITA

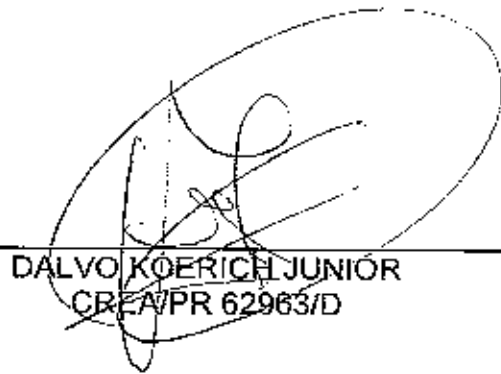
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 04/2018  
Processo Nº 35/2018

Declaramos que o Engenheiro **DALVO KOERICH JUNIOR**, CREA nº PR 62963/D da proponente CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP, CNPJ 04.877.915/0001-30 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 07 de Maio de 2018.

  
LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil  
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

  
DALVO KOERICH JUNIOR  
CREA/PR 62963/D



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2018

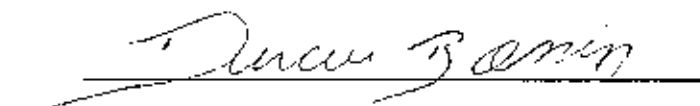
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

### DADOS DA PROPONENTE:

|              |                        |                |            |        |
|--------------|------------------------|----------------|------------|--------|
| RAZÃO SOCIAL | L. B. ENGENHARIA LTDA  |                |            |        |
| CNPJ         | 04.351.798/0001-77     | Insc. Estadual | 9039173260 |        |
| Endereço     | Avenida Nicolau Inácio | Nº 960         | Bairro     | Centro |
| Telefone     |                        |                |            |        |

Certificamos na data de 15 de maio de 2018, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 04/2018, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, conforme Edital de Tomada de Preços nº 04/2018.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de maio de 2018.

  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN  
Pres. Comissão  
Perm. Licitação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 04/2018  
Processo Nº 35/2018

Declaramos que o Engenheiro LEANDRO BAU, CREA nº PR 57704/D da proponente **L B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.351.798/0001-77 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 15 de Maio de 2018.

LILIAN GISELI ALBERTON  
Engenheira Civil  
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

LEANDRO BAU  
CREA/PR 57704/D

## EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2018

OBRA : Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

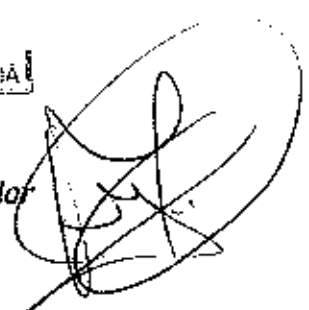
### HABILITAÇÃO

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85400-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*Daivo Koerich Júnior*  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL



CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ: 04.877.915/0001-30



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>04.877.915/0001-30<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>23/01/2002 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>CONSKOVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 | <b>PORTE EPP</b>                      |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | <b>NÚMERO</b><br>124                            | <b>COMPLEMENTO</b>                    |
| <b>CEP</b><br>85.485-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>TRES BARRAS DO PARANA       | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>TELEFONE</b><br>(46) 3538-1314               |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>23/01/2002 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2018 às 10:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

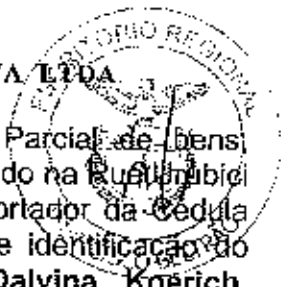
© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2018



*Handwritten mark or signature.*

*Handwritten mark or signature.*

**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**



**Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR, a Rua Urubici nº 26, portador da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 793.926.529-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de “**Construtora de Obras Conskova Ltda.**” na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ. nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**Clausula Primeira:** Fica alterada a clausula 3ª da 2ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2004, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

| SÓCIOS               | N.º | QUOTAS         | CAPITAL (R\$)     |
|----------------------|-----|----------------|-------------------|
| Dalvo Koerich Junior |     | 100.000        | 100.000,00        |
| Dalvina Koerich      |     | 100.000        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         |     | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

**Clausula Segunda: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

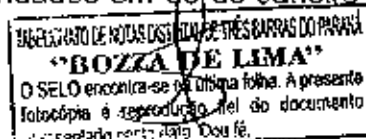
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ Nº. 04.877.915/0001-30**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob o nome empresarial “**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**” e terá sede e domicílio na Rua Urubici nº. 26, CEP. 85670-000, Centro, Salto do Lontra, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
**CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**



**CLÁUSULA QUINTA-** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS               | N.º | QUOTAS         | CAPITAL (R\$)     |
|----------------------|-----|----------------|-------------------|
| Dalvo Koerich Junior |     | 100.000        | 100.000,00        |
| Dalvina Koerich      |     | 100.000        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         |     | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **Dalvo Koerich Junior**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

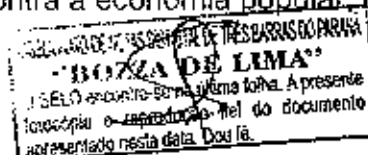
**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVY LTDA  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, Pr. 31 de Março de 2005

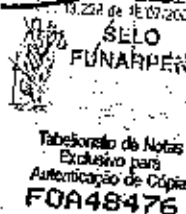
*[Assinatura]*  
Dalvo Koerich Junior

*[Assinatura]*  
Dalvina Koerich

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
André Angelo Spada  
Rg. 5.211.524-8 - Pr.

*[Assinatura]*  
Luiz Spada  
Rg. 1.426.691-PR



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico a fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.  
O referido é verdade a fé.

16 MAR 2018  
Em Teste  
*[Assinatura]*  
Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituto  
Jaimir Rosa - Escrevente

**VISTADO EM 21/03/2005**

Gilberto Maria  
OAB-PR.11999  
CPF. 409.174.609-87

JURTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2005  
SOB NÚMERO: 20051122278  
Protocolo: 05/112227-8  
Empresa: 47 2 0472757-3  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVY LTDA

*[Assinatura]*  
MARIA TEREZA LOPES SAIOMAG  
SECRETARIA GERAL



*[Assinatura]*  
N/A  
*[Assinatura]*

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERACAO CONTRATUAL Nº 04**  
**DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**  
**CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do Cíc n.º 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR, a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ.n.º. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 08 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2005 resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2008, dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

| SÓCIOS               | N.º | QUOTAS  | CAPITAL (R\$) |
|----------------------|-----|---------|---------------|
| Dalvo Koerich Junior |     | 250.000 | 250.000,00    |
| Dalvina Koerich      |     | 250.000 | 250.000,00    |
| TOTAL                |     | 500.000 | 500.000,00    |

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada parte da cláusula 1ª, da Terceira Alteração de Contrato social, onde constava, tendo sua sede e foro em Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP. 85.670-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 1ª, da Terceira Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sua sede e domicilio na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná a Av. Brasil nº. 124, Centro, Cep 85.485-000.

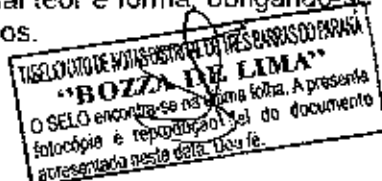
**CLAUSULA TERCEIRA:**

O endereço do sócio, Dalvo Koerich Junior, passe a partir desta data para a Av. Brasil nº. 124, Centro CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA:-**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Salto do Lontra, Pr. 24 de Março de 2009

*Dalvina Koerich*  
Dalvina Koerich

*Dalvo Koerich Junior*  
Dalvo Koerich Junior

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**  
**CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG nº. 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº. 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR, a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; nº. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sócia, Dalvina Koerich, que possui na sociedade 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizados, na condição de cedente, cede e transfere o valor de 245.000 (duzentos e quarenta cinco mil) quotas ao sócio, DALVO KOERICH JUNIOR, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres e elas referentes na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que título for.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a cláusula 1ª da 4ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital: O capital social, que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2011, dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

| SÓCIOS               | %       | N.º QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|----------------------|---------|------------|---------------|
| Dalvo Koerich Junior | 99,00%  | 1.485.000  | 1.485.000,00  |
| Dalvina Koerich      | 1,00%   | 15.000     | 15.000,00     |
| TOTAL                | 100,00% | 1.500.000  | 1.500.000,00  |

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Fica alterada a cláusula 3ª da 3ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas

passa a ser: A sociedade terá por objeto a atividade de:

4120-4/00-Construção de edifícios.

4211-1/01-Construção de Rodovias.

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.

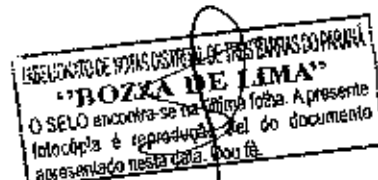
7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

8130-3/00-Atividade Paisagísticas.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

4313-4/00-Obras de Terraplanagem;



SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP

4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 1ª da 1ª alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

4120-4/00-Construção de edifícios.

4211-1/01-Construção de Rodovias.

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

4213-8/00-Obras de urbanização -Ruas, praças e calçadas.

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.

7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

8130-3/00-Atividade Paisagísticas.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

4313-4/00-Obras de Terraplenagem.

4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

CLAUSULA QUARTA:-

O endereço da sócia Dalvina Koerich, passe a partir desta data para a Rua Pedro Paulo Koerig nº. 466, CEP. 85670-000, Salto do Lontra - Estado do Paraná

CLAUSULA QUINTA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, Pr. 06 de Fevereiro de 2012

DALVINA KOERICH

*Dalvina Koerich*

DALVO KOERICH JUNIOR

*[Assinatura de Dalvo Koerich Junior]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2012  
SOB NÚMERO: 20120686473  
Protocolo: 12/068647-3, DE 07/02/2012  
Impressão: 41 2 0172757 3  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
SEBASTIÃO MOITA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DOIS VIZINHOS



Tabelfonato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FOA48475

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do seu original, conjuntamente  
apresentado nesta cartório.  
O referido é verdade e dou fé.  
16 MAIO 2012  
Em Teste da Verdade.  
Sérgia Bozza de Lima - Tabelfia  
Francielli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituto  
Jaimir Rosa - Escriturante

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERACAO CONTRATUAL Nº 06**  
**DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**  
**CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR, a Rua Pedro Paulo Koerig nº.466, CEP.85670-000, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009 e alteração sob o nº. 20120686473 em data de 16/02/2012; **resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula 3ª da 5ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

**PASSA A SER:** A sociedade terá por objeto a atividade de

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.



SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

**Parágrafo Único:** Em virtude da modificação da cláusula 3ª da 5ª alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização -Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:-**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, Pr, 11 de Setembro de 2013

DALVINA KOERICH

*Dalvina Koerich*

DALVO KOERICH JUNIOR

*[Assinatura de Dalvo Koerich Junior]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135292590  
Protocolo: 13/529259-0 DE 19/09/2013

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da sua original, conjuntamente apresentado neste cartório.  
O retido é verdadeiro e do original.

15 MAR 2013

Em Teste da Verdade.

Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
Francieli Gilza Bozza de Lima - Oficial Substituto  
Jairina Rosa - Escrevente

FOA48477



*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2018

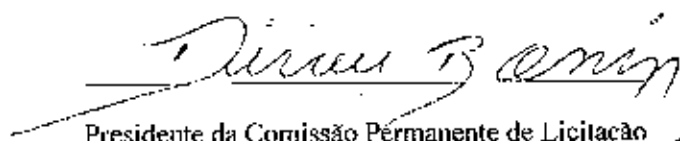
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

### DADOS DA PROPONENTE:

|              |                                        |                |            |               |
|--------------|----------------------------------------|----------------|------------|---------------|
| RAZÃO SOCIAL | CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP |                |            |               |
| CNPJ         | 04.877.915/0001-30                     | Insc. Estadual | 9029019905 |               |
| Endereço     | Avenida Brasil                         | Nº             | 124        | Bairro Centro |
| Telefone     | (45) 3235-1054                         | Fax            |            |               |

Certificamos na data de 07 de maio de 2018, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 04/2018, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em auxilio ao, conforme Edital de Tomada de Preços 04/2018.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de maio de 2018



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN  
Pres. Comissão  
Perm. Licitação



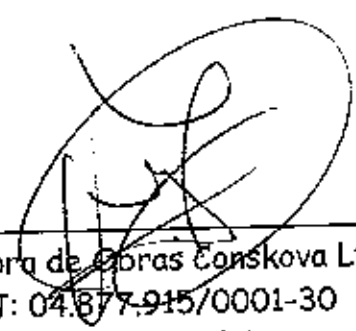
**MODELO Nº 09**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

O signatário da presente, o senhor *Dalvo Koerich Junior* representante legalmente constituído da proponente *Construtora de Obras Conskova Ltda* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

  
Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*Dalvo Koerich Júnior*  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR

ANEXO Nº. 12

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

**RECONHECIDA**

**04.877.915/0001-30**  
**CONSTRUTORA DE OBRAS**  
**CONSKOVA LTDA.**  
AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

**Dalvo Koerich Júnior**  
CPF 007.139.249-64  
CREA: 62963-D-PR

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

O signatário da presente, o senhor Dalvo Koerich Junior, representante legalmente constituído da proponente *Construtora de Obras Conskova Ltda*, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

Construtora de Obras Conskova Ltda

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 05485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.139.249-64  
CREM 83893-D-PR  
TÍTULO CIVIL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                                          |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |                                          |                             |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ                                                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0472757-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 04.877.915/0001-30                                            | 23/01/2002                               | 30/01/2002                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>AV BRASIL, 124, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                               |                                          |                             |
| Objeto Social<br><b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;<br/>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;<br/>PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS;<br/>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;<br/>OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;<br/>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;<br/>ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS;<br/>SERVIÇOS DE ENGENHARIA;<br/>SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;<br/>OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br/>PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;<br/>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.</b> |                                                               |                                          |                             |
| Capital: R\$ 1.500.000,00<br>(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado    |                             |
| Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00<br>(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Empresa de pequeno porte                                      |                                          |                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | Término do Mandato                       |                             |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | Participação no capital (R\$)            | Espécie de Sócio            |
| DALVINA KOERICH<br>009.386.479-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                               | 15.000,00                                | SÓCIO                       |
| DALVO KOERICH JUNIOR<br>007.138.249-64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | 1.485.000,00                             | SÓCIO                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               | Administrador                            | XXXXXXXXXX                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               | Administrador                            | XXXXXXXXXX                  |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               | Situação                                 |                             |
| Data: 30/03/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | REGISTRO ATIVO                           |                             |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Status                                   |                             |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     |                             |

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2018

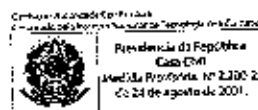
18241583-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 182415830 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 25/04/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.958.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
**CNPJ: 04.877.915/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:29 do dia 12/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2018.

Código de controle da certidão: **AF65.D766.FA90.39B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018039256-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.877.915/0001-30  
Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CAPITAL DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA 188

CERTIFICO, de acordo com a legislação em vigor e face ao conteúdo no  
requerimento protocolado sobre n.º 48 25/04/2018 para fins de  
LICITAÇÃO a pedido CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA. 04.877.915/0001-30  
referência aAV. BRASIL, 124 localizada

no Município de Três Barras do Paraná - PR,  
encontra-se quitos com as caixas da Fazenda Municipal.

A presente Certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir  
a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados

Sendo o que consta para o momento e para que surta os efeitos  
legais, firmo a presente.

VALIDADE 90 DIAS

Três Barras do Paraná, 25/04/2018

EDENITSON GIANINI

Div. de Tribut. e Fiscalização  
Doc. nº 2747/2017



**AUTENTICAÇÃO**

Este documento é verdadeiro e dou fé que a presente fotocópia é  
reprodução fiel de seu original, conjuntamente  
apresentado neste cartório.

O Tabelião é verdadeiro e dou fé.

16 MAIO 2018

Três Barras do Paraná

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
F0448474

Em Teste.

da Verdade.

Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
Francieli G. B. de Lima - Oficial Substituto  
Jair de Souza - Escrivão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04877915/0001-30  
**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSKOVA  
**Endereço:** AV BRASIL 124 / CENTRO / TRÊS BARRAS DO PARANÁ / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018050404064435849820

Informação obtida em 11/05/2018, às 10:36:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.877.915/0001-30

Certidão nº: 149973426/2018

Expedição: 11/05/2018, às 10:38:09

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.877.915/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 70560/2018**

**Validade: 11/11/2018**

**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

**CNPJ:** 04877915000130

**Num. Registro:** 39204

**Registrada desde :** 20/03/2002

**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 124 CENTRO

**Município/Estado:** TRES BARRAS DO  
PARANÁ-PR

**CEP:** 85485000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios; construção de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; outras obras de acabamento da construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; atividade paisagística; serviços de engenharia; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico. Restrição impeditiva para atividade paisagísticas e serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira: PR-62963/D Data de Expedição: 22/03/2001

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI

Carteira: PR-119575/D Data de Expedição: 16/08/2011

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Possui atribuições para Topografia para efetuar a representação do terreno no plano, bem como possui conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos, nos termos da PL nº 129/1984 do CONFEA, conforme decisão CEEC nº 2621/2015.

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 189956/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/05/2018 15:53:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68816/2018**

Validade: 07/11/2018

Nome Civil: DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-62963/D

Registro Nacional : 1700884824

Registrado(a) desde : 22/03/2001

Esposa : DALVO KOERICH

NATALINA CANCELLIER KOERICH

Data de Nascimento : 15/05/1978

Carteira de Identidade : 57425466

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 00713824964

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 13/03/2001

Situação : Regular

Diplomação : 07/10/2003

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39204 - CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59023 - D. W. KOERICH & CIA LTDA.

Desde: 19/06/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

64212 - KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

Desde: 17/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

\_\_\_\_\_  
Para fins de: LICITAÇÃO•ES

\_\_\_\_\_  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185225/2018.

Emitida via Internet em 11/05/2018 10:40:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17

*[Handwritten signature]*

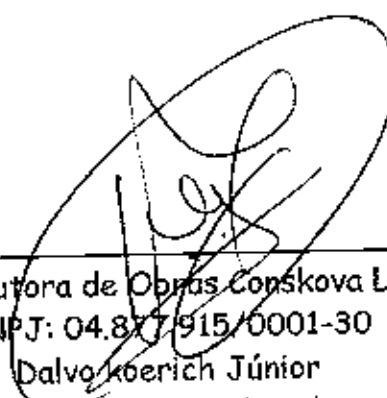
**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

O signatário da presente, o senhor Dalvo Koerich Junior, representante legalmente constituído da proponente Construtora de Obras Conskova Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

  
Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 06485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

**Dalvo Koerich Junior**  
CPF 007.159.249-04  
CREM 174.000-22  
15/05/2018



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



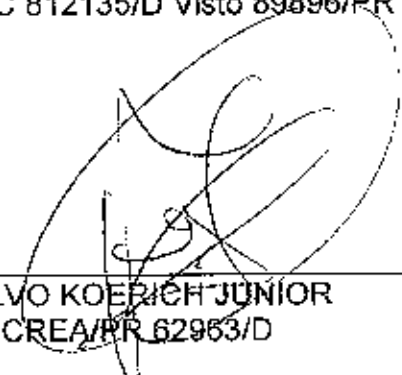
## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 04/2018  
Processo Nº 35/2018

Declaramos que o Engenheiro **DALVO KOERICH JUNIOR**, CREA nº PR 62963/D da proponente **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**, CNPJ 04.877.915/0001-30 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 07 de Maio de 2018.

  
LILIAN GISELI ALBERTON  
Engenheira Civil  
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

  
DALVO KOERICH JUNIOR  
CREA/PR 62963/D

**Dalvo Koerich Júnior**  
CPF 007.105.003-06  
CREA/PR 62963/D  
Engenheiro Civil

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| nº | Nome                   | Especialidade  | CREA/CAU nº | Data do registro | Assinatura                                                                            |
|----|------------------------|----------------|-------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Dalvo Koerich Junior   | Eng. Civil     | 62963/D     | 22/03/01         |  |
| 2  | Ivan Rodrigo Dal-Berti | Eng. Ambiental | 119575/D    | 16/08/11         |                                                                                       |

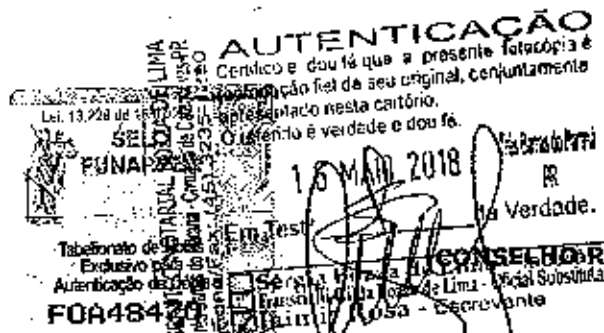
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30  
CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.  
AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*Dalvo Koerich Júnior*  
CPF 007.129.243-04  
CREA 171462-15



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**DALVO KOERICH JUNIOR**  
Carteira Profissional: PR-62963/D  
Acervo Técnico Nº.: **5313/2009**  
Selos de autenticidade: **7754**

RNP Nº: 1700884824  
Protocolo Nº.: **2009/00124112**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO CIVIL

**DALVO KOERICH JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-62963/D

Acervo Técnico Nº.: **5313/2009**

Selos de autenticidade: **7754**

RNP Nº.: 1700884824

Protocolo Nº.: **2009/00124112**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00124112.

Emitida via Internet em 15/05/2018 09:33:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



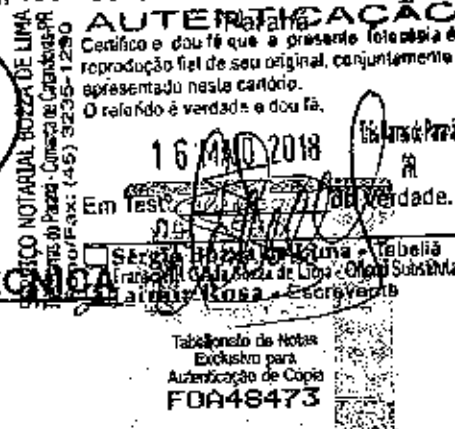


# LONTRENSE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Fone: (46) 3538-1150

Rua Vereador Dalmo Warmling, 190 - Centro

85670-000



**CREA-PR**

007754

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **TERRAPLANAGEM ZANCANARO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.104.558/0001-42 através de seu responsável, o engenheiro civil **DALVO KOERICH JÚNIOR** crea PR - 62963/D realizou a execução de serviços de hora/máquina para readequação, cascalhamento e recuperação de estradas, discriminado da seguinte forma:

- Execução de 20,2 km (vinte quilômetros e duzentos metros) de readequação, cascalhamento e recuperação de acessos vicinais.

Obras estas realizadas em estradas vicinais na comunidade de Nova Sananduva interior do Município de Salto do Lontra - Pr, de acordo com ART n.º 3049116320. Com início da obra em 13/08/2007 e término em 15/05/2008, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais).

Tento executado a mesma dentro das especificações do Projeto.

Salto do Lontra, 25 de maio de 2009.

PIRATA RECONHECIDA

Evanderson Warmling  
CPF: 023918838-85

LONTRENSE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 06.319.739/0001-47

EVANDERSON WARMLING

06.319.739/0001-47

LONTRENSE CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

Rua Ver. Dalmo Warmling, 190  
Centro

85670-000 Salto do Lontra PR

Cartório Veronezo Teletax 46-538-1252

\_\_\_\_\_  
 (assinado por semelhança a firma) \_\_\_\_\_ do que dou fé  
 Salto do Lontra \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009  
 Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade

Nércio A. Veronezo Titular  
 ESC. DE OFÍCIO  
 LONTRENSE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pro Luiz Lasta  
 U28364568-57  
 Escrevente

SELO  
 FUNARPEN  
 ABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 CV028222



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70567/2018**

Validade: 11/11/2018

Nome Civil: IVAN RODRIGO DAL-BERTI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-119575/D

Registro Nacional : 1709924306

Registrado(a) desde : 16/08/2011

Filiação : FERMINO DAL-BERTI

IVONE SKOREK DAL-BERTI

Data de Nascimento : 13/03/1985

Carteira de Identidade : 7.869.763-6

Naturalidade : VERE/PR

CPF : 04614790950

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 03/09/2010

Diplomação : 18/11/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: Possui atribuições para Topografia para efetuar a representação do terreno no plano, bem como possui conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos, nos termos da PL nº 129/1984 do CONFEA, conforme decisão CEEC nº 2621/2015.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50139 - IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

Desde: 27/06/2012 Carga Horária: 30 Horas Unidade: HORA/SEMANA

39204 - CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 189969/2018.

Emitida via Internet em 15/05/2018 15:58:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.877.915/0001-30, com registro no CREA sob o nº 39204, com sede na Avenida Brasil, 124, Centro, CEP 85485-000, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador DALVO KOERICH JUNIOR, abaixo assinado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 007.138.249-64 portador do RG nº 5.742.546-6, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado IVAN RODRIGO DAL-BERTI, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, carteira nº PR-119575/D, inscrito no CPF sob nº 046.147.909-50, e portador do RG nº 7.869.763-6/PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Camiel, N° 690, Bairro Centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE possui um estabelecimento comercial sito à Avenida Brasil, nº124, CEP 85485-000, Centro, Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, onde:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O profissional fará parte do quadro técnico da empresa CONTRATANTE, atuando como responsável técnico para elaboração de projetos, e demais serviços correlatos à área de engenharia ambiental.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços terá início em 23 de Abril de 2018 e término em 22 de Abril de 2022 e sua carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO a quantia mensal de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, no Estado do Paraná, R\$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** O não cumprimento da Lei Federal nº 7.802 e do Decreto Federal nº 98.816 por parte do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, dará à parte prejudicada o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, o que será feito por escrito.

A parte interessada poderá ainda rescindir o presente Contrato por motivo particular de foro íntimo.

E, por estarem assim, justos e Contratados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Três Barras do Paraná, 23 de Abril de 2018.

RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Construtora de Obras Conskova  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

Ivan Rodrigo Dal-Berti  
Engenheiro Ambiental  
CREA: PR-119575/D  
RG: 7.869.763-6/PR

BOZZA DE LIMA  
AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice                                          | Valor em reais           | Índice |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------|
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   | 8.713.187,20 / 57.415,25 | 151,75 |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                | 8.713.187,20 / 57.415,25 | 151,75 |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | 57.415,25 / 9.274.557,86 | 0,01   |

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Três Barras do Paraná 15 de Maio de 2018.

Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6 SSP-PR

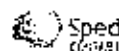
CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85405-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.100.243-04  
CREA 000.000.000-00

Luiz Spada  
Técnico Contábil  
CPF 227.582.169-49  
RG: 1429691 SSP-PR

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 18

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
NIRE 41204727573  
CNPJ 04.877.915/0001-30  
Número de Ordem 18  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Município TRES BARRAS DO PR  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/01/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6537

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Número de ordem 18  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6537  
Data de início 01/01/2017  
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.0E.B9.6D.13.28.BB.AD.9E.AF.B9.F8.55.46.53.64.CC.9D.13.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Encerrado em - Dezembro/2017

## DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Demonstração Comparativa                 | Dez./2017    | Dez./2016    |
|------------------------------------------|--------------|--------------|
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO               | 4.362.911,46 | 4.222.156,56 |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0,00         | 0,00         |
| LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)  | (541.737,01) | 540.754,91   |
| REVERSAO DE RESERVAS (+)                 | 0,00         | 0,00         |
| DESTINACAO DO EXERCICIO                  | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA LEGAL                            | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA ESTATUTARIA                      | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA                | 0,00         | 0,00         |
| OUTRAS RESERVAS                          | 0,00         | 0,00         |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)       | 0,00         | 0,00         |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS                   | (400.000,00) | (400.000,00) |
| RESERVA ASSIST.TEC.EDUC.SOCIAL           | 0,00         | 0,00         |
| SALDO DE RESERVAS                        | 0,00         | 4.295.968,16 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO                | 3.421.174,45 | 0,00         |

DAI VO KOBENICH JUNIOR  
ADMINISTRADOR

CPF: 007 138 249-64  
RG: 57425465

LUIZ SPADA  
Técico contabil  
PROFHC0007

CPF: 22750216849  
RG: 1429691-PR

Em - Dezembro/2017

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

## Demonstração Comparativa

|                                                                | Dez./2017           | Dez./2016           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                 |                     |                     |
| RECEBIMENTO DE CLIENTES                                        | 0,00                | 0,00                |
| RECEBIMENTO DE JUROS                                           | 1.138.013,31        | 2.443.281,02        |
| DUPLICATAS DESCONTADAS                                         | 0,00                | 0,00                |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS                        | 0,00                | 0,00                |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS                                          | (709.076,13)        | (989.960,66)        |
| PAGAMENTO DE SALARIOS                                          | (218.663,96)        | (325.909,46)        |
| PAGAMENTO DE JUROS                                             | (273.037,36)        | (317.038,37)        |
| PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE                          | 0,00                | 0,00                |
| DESPESAS GERAIS                                                | 0,00                | 0,00                |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                       | (265.961,55)        | (72.897,60)         |
| DESP FINANCEIRAS                                               | (22.048,86)         | (19.879,04)         |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS            | (30,24)             | 0,00                |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                             |                     |                     |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO                          | (350.804,79)        | 717.695,89          |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO                           | 0,00                | 0,00                |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS        | 0,00                | (116.577,13)        |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                             |                     |                     |
| AUMENTO DE CAPITAL                                             | 0,00                | 0,00                |
| EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO                                     | 0,00                | 0,00                |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                                        | 0,00                | 0,00                |
| CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO           | (400.000,00)        | (400.000,00)        |
| <b>AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA</b>          | <b>(400.000,00)</b> | <b>(400.000,00)</b> |
| <b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR</b> | <b>(750.804,79)</b> | <b>201.118,76</b>   |
| <b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL</b>    | <b>6.730.442,37</b> | <b>6.529.323,81</b> |

DALVO KOERICH JUNIOR  
ADMINISTRADOR

CPF: 007.138.249-64  
RG: 57425436

SPADA

Técnico contábil  
PRO1655007

CPF: 22.587.168-49  
RG: 1479691-PR

Em - Dezembro/2017

## DMPZ - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

| Código | Descrição                      | Saldo Anterior  | Aumento Capital<br>Lucros e reservas | Divisão de dividendos | Saldo Final    |
|--------|--------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 2472   | CAPITAL AUTORIZADO             | 1.500.000,00-C  |                                      |                       | 1.500.000,00-C |
| 2722   | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.367.911,46-C  | 541.737,61-D                         | 400.000,00-D          | 3.421.174,45-C |
| 2535   | RESERVA LEGAL                  | 436.014,33-C    |                                      |                       | 436.014,33-C   |
| 2539   | RESERVAS DE LUCROS RETIDOS     | 3.859.953,83-C  |                                      |                       | 3.859.953,83-C |
|        | Saldo Em - Dezembro/2017       | 10.158.879,62-C | 541.737,61-D                         | 400.000,00-D          | 9.217.142,61-C |

Em - Dezembro/2016

|      |                                |                 |              |              |                 |
|------|--------------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 2472 | CAPITAL AUTORIZADO             | 1.500.000,00-C  |              |              | 1.500.000,00-C  |
| 2722 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.322.136,95-C  | 540.754,91-C | 400.000,00-D | 4.367.911,46-C  |
| 2535 | RESERVA LEGAL                  | 436.014,33-C    |              |              | 436.014,33-C    |
| 2539 | RESERVAS DE LUCROS RETIDOS     | 3.859.953,83-C  |              |              | 3.859.953,83-C  |
|      | Saldo Em - Dezembro/2016       | 10.018.126,71-C | 540.754,91-C | 400.000,00-D | 10.158.879,62-C |



DAIVO KOERICH JUNIOR  
ADMINISTRADOR

CPF: 007.158.249-64  
RG: 57425466



LUIZ SPADA  
Técnico contábil  
PRO1866007  
CPF: 22752216949  
RG: 1429691-PR

Em - Dezembro/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP cadastrada no CNPJ sob o número 04.877.915/0001-30 constituída em 07/02/2002, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de TRES BARRAS DO PR, na AVENIDA BRASIL nº. 124 -CENTRO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovado pela Resolução CFC 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação na NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação. São classificados como não circulantes quando: as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo, após o término do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

**4. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

São classificados como não circulantes quando: as contas, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

**5. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os Juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000(R1).

**6. IMOBILIZADO**

Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear. A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulantes Imobilizados, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

**7. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

7

N

Em - Dezembro/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

Atendendo ao conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa realizou internamente com acompanhamento de profissionais os teste de redução valor recuperável no final do exercício pelo método valor justo líquido de despesas de venda por julgar ser a mais confiável, devido dificuldade de identificar suas unidade geradoras de caixa individualmente. Após análise sobre a recuperabilidade dos ativos chegou se ao valor recuperável do ativo maior que o seu valor contábil, não sendo necessário nenhum registro contábil de ajuste.

**8. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**9. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela legislação comercial através da Lei nº 11.638/2007 onde de maneira expressa ficou estabelecido o Ajuste a Valor Presente (AVP) para Operações de Longo Prazo, em consideração a essência das nossas transações em seu reconhecimento de curto prazo consideramos irrelevante a necessidade de se trazer o valor presente.

**10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

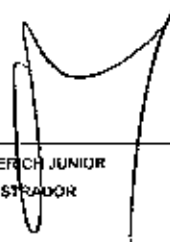
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**11. CONTINGÊNCIA PASSIVA**

A empresa declara não possuir contingência passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

**12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

  
DALVO KOERICH JUNIOR  
ADMINISTRADORCPF: 007.138.249-54  
RG: 57425468  
LUIZ SPADA  
Técnico contábilPRO1856007  
CPF: 27758716949  
RG: 1420691-PR

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

| ATIVO                                |  |                |                       |
|--------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
|                                      |  | 31/12/2017     | [Anual]<br>31/12/2016 |
| ATIVO                                |  |                |                       |
| ATIVO CIRCULANTE                     |  | 8.713.187,20   | 9.464.480,31          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA        |  | 5.979.637,58   | 6.730.442,37          |
| BENS NUMERARIOS                      |  | 5.979.637,58   | 6.730.442,37          |
| CAIXA                                |  | 5.979.637,58   | 6.730.442,37          |
| OUTROS CREDITOS                      |  | 2.733.549,62   | 2.734.037,94          |
| CLIENTES A RECEBER                   |  | 2.732.000,00   | 2.732.000,00          |
| CLIENTES                             |  | 2.732.000,00   | 2.732.000,00          |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                 |  | 1.549,62       | 2.037,94              |
| INSS COMPENSAR                       |  | 1.549,62       | 2.037,94              |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                 |  | 561.370,66     | 758.020,90            |
| IMOBILIZADO                          |  | 561.370,66     | 758.020,90            |
| BENS FM OPERACOES - CUSTO CORRIG.    |  | 1.871.615,23   | 1.871.615,23          |
| TRATOR ESTEIRAS                      |  | 110.000,00     | 110.000,00            |
| CAMINHAO BASCULANTE                  |  | 35.000,00      | 35.000,00             |
| MOVEIS UTENSILIOS                    |  | 8.080,00       | 8.080,00              |
| EQUIPAMENTOS                         |  | 137.358,27     | 137.358,27            |
| PA CARREGADEIRA                      |  | 77.500,00      | 77.500,00             |
| RETRO-SCAVADEIRA                     |  | 405.000,00     | 405.000,00            |
| VEICULOS                             |  | 893.376,96     | 893.376,96            |
| COMPUTADOR E PERIFERICOS             |  | 1.800,00       | 1.800,00              |
| SEMI REBOQUE                         |  | 140.000,00     | 140.000,00            |
| GUINDASTE                            |  | 63.500,00      | 63.500,00             |
| DEPREC.AMORT.FX.AUST./ACUMUL.CORRIG. |  | (1.310.244,57) | (1.113.594,33)        |
| (-) DEPR.S/SEMI-REBOQUE              |  | (140.000,00)   | (140.000,00)          |
| (-) DEPRE.S/COMPUTADORES E PERIFF    |  | (1.800,00)     | (1.800,00)            |
| (-) DEPRE.S/GUINDASTE                |  | (20.761,10)    | (14.411,06)           |
| (-) DEPRE.S/EQUIPAMENTOS             |  | (55.886,09)    | (29.770,97)           |
| (-) DEPRE.S/MOVEIS E UTENSILIOS      |  | (4.048,07)     | (3.413,03)            |
| (-) DEPRE.S/VEICULOS                 |  | (715.249,31)   | (600.449,27)          |
| (-) DEPRE.S/RETRO ESCAVADEIRA        |  | (372.500,00)   | (323.750,00)          |
| TOTAL DO ATIVO                       |  | 9.274.557,86R  | 10.222.501,21DB       |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*9.274.557,86, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

| PASSIVO                          |                       |                         |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
|                                  | 31/12/2017            | [ Anual ]<br>31/12/2016 |
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO     |                       |                         |
| PASSIVO CIRCULANTE               | 57.415,25             | 63.621,59               |
| CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO       | 57.415,25             | 63.621,59               |
| FORNECEDORES                     | 16.306,83             | 10.409,28               |
| FORNECEDORES NACIONAIS           | 16.306,83             | 10.409,28               |
| OBRIGACOES FISCAIS               | 22.227,00             | 29.789,57               |
| COTAS A RECOLHER                 | 3.851,65              | 6.662,24                |
| PIS A RECOLHER                   | 834,51                | 1.443,49                |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER | 2.278,05              | 2.170,26                |
| IRRF A RECOLHER                  | 933,55                | 305,67                  |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER      | 1.632,65              | 2.660,70                |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER   | 1.487,96              | 4.954,67                |
| INSS A RECOLHER                  | 8.728,81              | 8.484,25                |
| FGTS A RECOLHER                  | 2.529,82              | 2.908,29                |
| OUTRAS OBRIGACOES                | 18.791,42             | 23.422,74               |
| PRO LABORE A PAGAR               | 1.667,86              | 1.583,40                |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR     | 178,00                | 178,00                  |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR     | 16.945,56             | 21.678,34               |
| PATRIMONIO LIQUIDO               | 9.217.142,61          | 10.158.879,62           |
| CAPITAL SOCIAL                   | 1.500.000,00          | 1.500.000,00            |
| CAPITAL SUBSCRITO                | 1.500.000,00          | 1.500.000,00            |
| CAPITAL AUTORIZADO               | 1.500.000,00          | 1.500.000,00            |
| RESERVAS                         | 4.295.968,16          | 4.295.968,16            |
| RESERVAS DE LUCROS               | 4.295.968,16          | 4.295.968,16            |
| RESERVA LEGAL                    | 436.014,33            | 436.014,33              |
| RESERVAS DE LUCROS RETIDOS       | 3.859.953,83          | 3.859.953,83            |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS     | 3.421.174,45          | 4.362.911,46            |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS   | 3.421.174,45          | 4.362.911,46            |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS   | 3.421.174,45          | 4.362.911,46            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>          | <b>9.274.557,86CR</b> | <b>10.222.501,21CR</b>  |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*9.274.557,86, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TRES BARRAS DO PR / PR, 31/12/2017

DALVO ROERICH JUNIOR  
ADMINISTRADORCPF: 004.138.239-64  
RG: 57425468LOZ SPADA  
Escritório Contábil  
PRD1660007CPF: 297.50218849  
RG: 14298931-PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                          | 31/12/2017            | [Anexo]<br>31/12/2016 |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>            |                       |                       |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                   |                       |                       |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                | 1.156.704,17          | 2.486.609,15          |
| VENDAS DE SERVIÇOS                       | 1.156.704,17          | 2.486.609,15          |
| RECEITA OBRA QUADRA ESPORTIVA TP 02/2015 |                       | 441.240,58            |
| RECEITA OBRA CAL. LINHA SP               | 62.642,05             | 186.982,55            |
| RECEITA OBRA ESC. MUN. AL. O CAMPO       |                       | 402.628,08            |
| RECEITA OBRA CRAS CATANDUVAS             | 168.792,45            | 230.840,05            |
| VENDA DE SERVIÇOS                        | 151.619,75            | 828.714,76            |
| RECEITA OBRA CAL. DIVISOR LARANJEIRAS    | 406.550,56            |                       |
| RECEITA OBRA CAL. CATANDUVAS TP 02/2017  | 4.284,80              | 2.848,13              |
| RECEITA OBRA TP 01/2014 T.B.PARANA       | 98.171,13             |                       |
| RECEITA OBRA N.E.S CONT 42-2014          | 244.643,43            | 356.210,26            |
| RECEITA OBRA ESCOLA TIRADENTES           |                       | 68.815,13             |
| RECEITA OBRA CAL CAM BOA V APARECIDA     |                       | 170.348,81            |
| DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA                 | (52.915,19)           | (107.159,38)          |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS         | (52.915,19)           | (107.159,38)          |
| ISS                                      | (10.695,40)           | (16.398,17)           |
| PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA             | (7.518,56)            | (16.182,82)           |
| COFINS SOBRE RECEITA BRUTA               | (34.701,14)           | (74.598,29)           |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                   | <b>1.103.788,98CR</b> | <b>2.379.449,77CR</b> |
| <b>CUSTOS DE PRODUÇÃO</b>                | <b>(864.851,50)</b>   | <b>(927.430,34)</b>   |
| CUSTO DE PRODUÇÃO                        | (864.851,50)          | (927.430,34)          |
| MATERIA PRIMA DIRETA                     | (135.900,05)          | (87.496,26)           |
| MATERIA-PRIMA                            | (135.900,05)          | (87.496,26)           |
| OUTROS CUSTOS DIRETOS                    |                       | (345.961,28)          |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES             |                       | (131.708,00)          |
| DEPRECIACAO                              |                       | (214.253,22)          |
| CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO             | (6.350,04)            |                       |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACOES              | (6.350,04)            |                       |
| DESP. GERAIS INDIRETAS DA PRODUÇÃO       | (1.428,41)            |                       |
| ROUPAS PROFISSIONAIS/EPIS                | (1.428,41)            |                       |
| CUSTO OBRA CAL. DIVISOR LARANJEIRAS      | (333.829,87)          | (28.720,67)           |
| MATERIA PRIMA                            | (214.599,94)          |                       |
| SALARIO O ORDENADOS                      | (86.607,35)           | (20.882,40)           |
| INSS                                     | (25.694,03)           | (6.189,29)            |
| FGTS                                     | (8.928,55)            | (1.868,98)            |
| CUSTO OBRA CALCAMENTO SIO RURAL          | (57.756,62)           | (37.679,73)           |
| SALARIO E ORDENADOS                      | (41.953,80)           | (26.797,43)           |
| PREVIDENCIA SOCIAL                       | (12.446,54)           | (7.497,09)            |
| FGTS                                     | (3.356,28)            | (3.385,21)            |
| CUSTO OBRA CALC. CATANDUVAS TP 62/2017   | (2.211,30)            | (48.006,96)           |
| MATERIA PRIMA                            | (2.211,30)            | (2.205,10)            |
| SALARIO E ORDENADOS                      |                       | (33.270,00)           |
| PREVIDENCIA SOCIAL                       |                       | (9.870,30)            |
| FGTS                                     |                       | (2.661,56)            |
| CUSTO OBRA TP 01/2014 T.B.PARANA         | (183.819,83)          |                       |
| MATERIA PRIMA                            | (151.723,98)          |                       |
| SALARIOS E ORDENADOS                     | (23.314,10)           |                       |
| PREVIDENCIA SOCIAL                       | (6.916,65)            |                       |
| FGTS                                     | (1.865,10)            |                       |
| CUSTO OBRA PORTAL ENTRADA                |                       | (63,10)               |

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                        | 31/12/2017   | [ Anual ]<br>31/12/2016 |
|----------------------------------------|--------------|-------------------------|
| MATERIA PRIMA                          |              | (63,10)                 |
| CUSTO OBRA ESCOLA HIRADENTES           |              | (88.484,27)             |
| MATERIAL DE CONSTRUÇÃO                 |              | (52.021,70)             |
| SALARIOS E ORDENADOS                   |              | (26.487,80)             |
| INSS                                   |              | (7.865,76)              |
| F.G.I.S.                               |              | (2.119,01)              |
| CUSTO OBRA CAIÇAMBÓIA VAPARUCIDA       |              | (37.184,80)             |
| MATERIA PRIMA                          |              | (18.817,27)             |
| SALARIOS E ORDENADOS                   |              | (13.320,94)             |
| PREVIDENCIA SOCIAL                     |              | (3.146,67)              |
| F.G.I.S.                               |              | (1.899,92)              |
| CUSTOS OBRA N.E.S. CONT 42-2014        | (143.555,38) | (253.823,27)            |
| MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO                | (119.954,06) | (142.037,28)            |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                   | (17.136,50)  | (81.200,14)             |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | (5.083,92)   | (24.089,83)             |
| FGTS                                   | (1.370,90)   | (6.496,01)              |
| CUSTOS DE PRODUÇÃO-2                   | (252.537,74) | (755.008,95)            |
| CUSTOS-OBRAS                           | (252.537,74) | (755.008,95)            |
| CUSTO OBRA QUADRA ESPORTIVA TP 02/2015 | (8.504,52)   | (295.793,91)            |
| MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO                 |              | (203.308,56)            |
| SALARIOS E ORDENADOS                   | (6.177,60)   | (87.059,99)             |
| PREVIDENCIA SOCIAL                     | (1.832,72)   | (19.053,27)             |
| FGTS                                   | (494,20)     | (5.772,09)              |
| CUSTO OBRA CALÇAMENTO LINHA SP         | (119.044,75) | (62.104,80)             |
| MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO                 | (28.643,91)  | (60.596,32)             |
| SALARIO E ORDENADOS                    | (65.666,22)  | (1.095,60)              |
| PREVIDENCIA SOCIAL                     | (19.481,36)  | (325,03)                |
| FGTS                                   | (5.253,26)   | (87,65)                 |
| CUSTO OBRA IND. ARREMATOS CONCRETO     |              | (74.311,44)             |
| SALARIO E ORDENADOS                    |              | (54.013,18)             |
| PREVIDENCIA SOCIAL                     |              | (15.389,48)             |
| FGTS                                   |              | (4.908,80)              |
| CUSTO OBRA ESCOLA MUN. ALTO CAMPO      |              | (186.256,93)            |
| MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO                 |              | (163.828,73)            |
| SALARIOS E ORDENADOS                   |              | (15.598,53)             |
| PREVIDENCIA SOCIAL                     |              | (4.591,52)              |
| FGTS                                   |              | (1.238,15)              |
| CUSTO OBRA CRAS CATANDUVAS             | (325.088,47) | (137.542,07)            |
| MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO                 | (62.020,44)  | (122.310,48)            |
| SALARIOS E ORDENADOS                   | (45.811,99)  | (11.064,53)             |
| PREVIDENCIA SOCIAL                     | (13.591,09)  | (3.281,90)              |
| FGTS                                   | (3.664,95)   | (885,15)                |
| LUCRO BRUTO                            | 13.700,26DB  | 697.010,48CR            |
| DESPESAS OPERACIONAIS                  | (471.763,07) | (72.189,51)             |
| DESPESAS OPERACIONAIS                  | (471.763,07) | (72.189,51)             |
| DESPESAS COM PESSOAL                   | (16.904,15)  |                         |
| SALARIOS E ORDENADOS                   | (2.323,28)   |                         |
| FERIAS                                 | (1.819,27)   |                         |
| 13º SALARIOS                           | (881,85)     |                         |
| INSS PARTE DA EMPRESA                  | (829,60)     |                         |
| FGTS                                   | (5.050,15)   |                         |
| OCUPAÇÃO                               | (196.502,11) | (13.597,90)             |

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                                       | 31/12/2017   | [Anual]<br>31/12/2016 |
|-------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| DEPRECIACOES E AMORTIZACOES                           | [190.300,20] |                       |
| MANUTENCAO E REPAROS                                  | (6.501,91)   | (13.597,90)           |
| UTILIDADES E SERVICOS                                 | (1.064,96)   |                       |
| SEGUROS                                               | (1.064,96)   |                       |
| DESPESAS GERAIS                                       | (256.667,10) | (57.980,18)           |
| FRETE E CARRETOS                                      |              | (145,83)              |
| MATERIAIS DE USO E CONSUMO                            | (10.093,96)  | (13.327,60)           |
| PNEUS E RECAPAGENS                                    | (17.590,00)  | (8.871,40)            |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES                          | (173.059,50) |                       |
| PECAS E ACESSORIOS                                    | (55.793,64)  | (35.136,45)           |
| ASSISTENCIA TECNICA SOFTWARE                          |              | (498,90)              |
| MANUTENÇÃO DE VEICULOS                                | (130,00)     |                       |
| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES                              | (224,75)     | (611,43)              |
| DESPESAS IMPOSTOS/ TAXAS                              | (224,75)     | (611,43)              |
| ADMINISTRATIVAS                                       | (29.870,58)  | (27.341,00)           |
| ADMINISTRATIVAS                                       | (29.870,58)  | (27.341,00)           |
| DESPESAS COM PESSOAL                                  | (4.982,58)   | (4.544,00)            |
| PREVIDENCIA SOCIAL                                    | (4.982,58)   | (4.544,00)            |
| Ocupação                                              |              | (77,00)               |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACAO                            |              | (77,00)               |
| HONORARIOS                                            | (24.888,00)  | (22.720,00)           |
| HONORARIOS CONTABEIS                                  | (2.400,00)   | (1.600,00)            |
| RETIRADA DE PRO-LABORE                                | (22.488,00)  | (21.120,00)           |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS                       | (30,24)      |                       |
| RECFITAS E DESPESAS FINANCEIRAS                       | (30,24)      |                       |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                  | (30,24)      |                       |
| DESPESAS COM JUROS PAGOS OU INCORRIDOS                | (0,25)       |                       |
| MULTAS DEJUTIVEIS                                     | (29,99)      |                       |
| <b>RESULTADO LUCRO OPERACIONAL</b>                    |              | <b>597.479,97CR</b>   |
| <b>RESULTADO PREJUÍZO OPERACIONAL</b>                 | 515.364,15DB |                       |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>                      | 515.364,15DB | <b>697.479,97CR</b>   |
| <b>RESULTADO ANTES IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL</b>     |              | <b>597.479,97CR</b>   |
| <b>RESULTADO ANTES IMPOSTO RENDA/CONST. SOCIAL</b>    | 515.364,15DB |                       |
| <b>PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | 515.364,15DB | <b>597.479,97CR</b>   |
| PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.E.S                   | (26.372,86)  | (56.725,06)           |
| PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.                      | (26.372,86)  | (56.725,06)           |
| PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.F.S                   | (26.372,86)  | (56.725,06)           |

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                    | 31/12/2017  | 31/12/2016  |
|--------------------|-------------|-------------|
| PROVISAO PARA IR.  | (13.880,45) | (29.889,69) |
| PROV.P/CONT.SOCIAL | (12.492,41) | (26.855,37) |

LUCRO DO EXERCÍCIO

540.754,91CR

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

541.737,010B

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... à ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TRES BARRAS DO PR / PR, 31/12/2017

DALVO RODRIGUES JUNIOR

ADMINISTRADOR

CPF: 907.38.249-64

RG: 57425466

LUIZ SPADA

Tecnico Contabil

PR01896607

CPF: 2275821694B

RG: 1426691-PR

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

|                                         |                | [Anual]         |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------|
|                                         | 31/12/2017     | 31/12/2016      |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     |                |                 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>               | 57.415,25      | 63.621,59       |
| <b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>       | 57.415,25      | 63.621,59       |
| <b>FORNECEDORES</b>                     | 16.396,83      | 10.409,28       |
| <b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>           | 16.396,83      | 10.409,28       |
| <b>OBRIGACOES FISCAIS</b>               | 22.227,00      | 29.789,57       |
| <b>GOFINS A RECOLHER</b>                | 3.851,65       | 6.662,24        |
| <b>PIS A RECOLHER</b>                   | 834,51         | 1.443,49        |
| <b>CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER</b> | 2.228,05       | 2.170,26        |
| <b>IRRF A RECOLHER</b>                  | 933,55         | 305,67          |
| <b>IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER</b>      | 1.632,65       | 2.880,70        |
| <b>CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER</b>   | 1.487,90       | 4.954,67        |
| <b>INSS A RECOLHER</b>                  | 8.728,81       | 8.484,25        |
| <b>FGTS A RECOLHER</b>                  | 2.529,82       | 2.908,29        |
| <b>OUTRAS OBRIGACOES</b>                | 18.791,42      | 23.422,74       |
| <b>PRO LABORE A PAGAR</b>               | 1.667,86       | 1.666,40        |
| <b>HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR</b>     | 178,00         | 178,00          |
| <b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>     | 16.945,58      | 21.678,34       |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>               | 9.217.142,61   | 10.158.879,62   |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                   | 1.500.000,00   | 1.500.000,00    |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                | 1.500.000,00   | 1.500.000,00    |
| <b>CAPITAL AUTORIZADO</b>               | 1.500.000,00   | 1.500.000,00    |
| <b>RESERVAS</b>                         | 4.295.968,16   | 4.295.968,16    |
| <b>RESERVAS DE LUCROS</b>               | 4.295.968,16   | 4.295.968,16    |
| <b>RESERVA LEGAL</b>                    | 436.014,33     | 436.014,33      |
| <b>RESERVAS DE LUCROS RETIDOS</b>       | 3.859.953,83   | 3.859.953,83    |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>     | 3.421.174,45   | 4.362.911,46    |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>   | 3.421.174,45   | 4.362.911,46    |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>   | 3.421.174,45   | 4.362.911,46    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                 | 9.274.557,86CR | 10.222.591,21CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*9.274.557,86, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TRES BARRAS DO PR / PR, 31/12/2017

DALVO KOERICH JUNIOR  
ADMINISTRADOR

CPF: 007.138.249-84  
RG: 57475468

LUIZ SPADA  
Técnicos contábeis  
PROFESSOR  
CPF: 227.582.189-49  
RG: 1429691-PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                       |              | [ Anual ]    |
|-----------------------|--------------|--------------|
|                       | 31/12/2017   | 31/12/2016   |
| PROVISAO PARA IR.     | (13.880,45)  | (29.869,69)  |
| PROV.P/CONT.SOCIAL    | (12.492,41)  | (26.855,37)  |
| LUCRO DO EXERCÍCIO    |              | 540.754,91CR |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 641.737,01DB |              |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria independente.

TRES BARRAS DO PR / PR, 31/12/2017

DAMIÃO KOERICH JUNIOR  
ADMINISTRADORCPF: 037.136.249-64  
RG: 57425456

LUIZ SPADA

Técnico contábil

PRO1966007

CPF: 22758216040

RG: 1429601-PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                        |                    |
|----------------------------------------|--------------------|
| NIRE                                   | CNPJ               |
| 41204727573                            | 04.877.915/0001-30 |
| NOME EMPRESARIAL                       |                    |
| CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP |                    |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário                                                | 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| LIVRO DIÁRIO                                                | 18                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| C1.0E.B9.6D.13.28.BB.AD.9E.AF.B9.F8.55.46.53.64.CC.9D.13.2D |                         |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                             | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                         | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR                   | 22758216949 | LUIZ SPADA:22758216949           | 135634589333958287<br>921097392648709526<br>770 | 14/04/2016 a<br>13/04/2019 | Não               |
| ADMINISTRADOR              | 00713824964 | DALVO KOERICH JUNIOR:00713824964 | 800659990984939193<br>259117368130434618<br>99  | 16/06/2015 a<br>14/06/2018 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

C1.0E.B9.6D.13.28.BB.AD.9E.AF.B9.F8  
.55.46.53.64.CC.9D.13.2D-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/03/2018 às 15:05:31  
  
99.04.09.D7.37.4A.28.53  
F1.CA.08.71.80.D2.11.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                                      |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |                                                                      |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                      |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0472757-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ</b><br>04.877.915/0001-30    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>23/01/2002        | <b>Data de Início de Atividade</b><br>30/01/2002 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV BRASIL, 124, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                                                      |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;<br>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;<br>PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS;<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;<br>OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;<br>ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;<br>ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS;<br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA;<br>SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;<br>OBRAS DE TERRAPLENAGEM;<br>PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. |                                      |                                                                      |                                                  |
| <b>Capital: R\$ 1.500.000,00</b><br>(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |
| <b>Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00</b><br>(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      | <b>Empresa de pequeno porte</b>                                      |                                                  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                      |                                                  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                              | <b>Administrador</b>                             |
| DALVINA KOERICH<br>809.386.479-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15.000,00                            | SÓCIO                                                                | XXXXXXX                                          |
| DALVO KOERICH JUNIOR<br>007.138.249-64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.485.000,00                         | SÓCIO                                                                | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 30/09/2013<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                                    |                                                  |
| <b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                  |                                                  |

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2018

18241583-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE CATANDUVAS  
Rua São Paulo, n.º 301 – Centro – Telefone/fax (45) 3234-1415

Número: 219/2018  
Emolumentos: R\$ 31,33  
GRC nº 28201789-6

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que consultando os livros e demais registros existentes nesta Comarca, desde a sua instalação em 12 (doze) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), que em relação às ações que compreendem: falência, concordata e recuperação judicial, **NADA CONSTA** contra:

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
**CNPJ/MF – 04.877.915/0001-30**

**CERTIFICO** ainda, que a presente certidão se refere ao foro judicial e tão somente às ações que se encontram em andamento (não arquivadas).

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que assino com a fé que a lei me confere. Eu, Luis Gustavo Salamon (Luis Gustavo Salamon), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevo.

Catanduvas / Paraná, 26 de abril de 2018.

Luis Gustavo Salamon  
**LUIS GUSTAVO SALAMON**  
Técnico Judiciário  
Matrícula 52475

Municípios da Jurisdição: Catanduvas / PR, Ibema / PR e Três Barras do Paraná / PR.



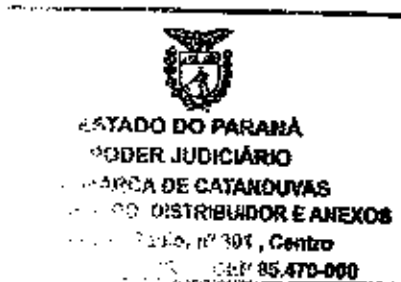
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.  
O referido é verdade e dou fé.

16 MAIO 2018

Em Teste, Sérgio Bozza de Lima da Verdade.

Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
Transfiri-se a 29 de Maio de 2018 - Oficial Substituto  
Jaime Rosa - Estrovente



**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

O signatário da presente, em nome da proponente *Construtora de Obras Conskova Ltda* declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

  
Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30  
CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85405-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*Dalvo Koerich Júnior*  
CPF 007.133.240-54  
RG 5.742.546-6

**ANEXO Nº. 14**

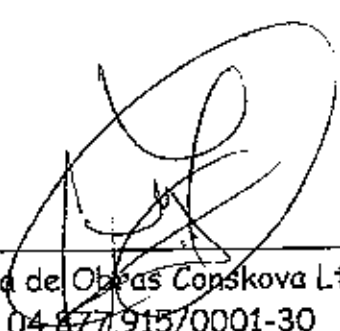
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, CNPJ n.º 04.877.915/0001-30, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor Dalvo Koerich Junior, CPF/MF sob nº 007.138.249-64, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária, no memorial descritivo e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 04/2018, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30  
CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

  
Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

**ANEXO N°. 13**

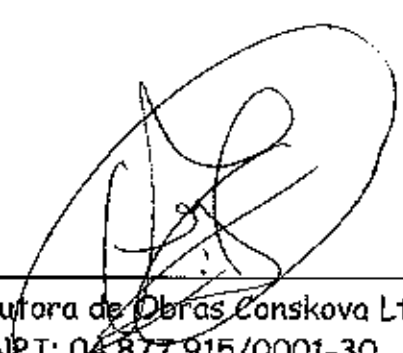
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda , CNPJ n.º 04.877.915/0001-30, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Maio de 2018.

  
Construtora de Obras Conskova Ltda  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.133.243-24  
CREA 62983-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.351.798/0001-77<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>19/03/2001 |
| NOME EMPRESARIAL<br>L B ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>L B ENGENHARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                          | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV NICOLAU INACIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>960                                               | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>85.670-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>SALTO DO LONTRA             | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             | TELEFONE<br>(46) 5381-206                |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/08/2005 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2018 às 11:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**L B ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO BAÚ, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis 724, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., portador do RG nº 5.151.664-8/Pr., e CPF nº 946.030.739-68, e MAURICIO BAÚ, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 724, Centro, nesta de Salto do Lontra-Pr., portador da RG nº 5.742.590-3/Pr e CPF nº 021.480.589-16, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**1ª. NOME COMERCIAL:**

**SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:**

**PRAZO DE DURAÇÃO:**

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**OBJETO SOCIAL:**

**L B ENGENHARIA LTDA.**

Av. Nicolau Inácio, 960 - Salto do Lontra-Pr., CEP 85.670-000.

Indeterminado

15 de Março de 2001.

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas, Fabrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

**2ª. CAPITAL SOCIAL:**

**Nº DE COTAS:**

R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais).

120.000 (Cento e vinte mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

**DISTRIBUIÇÃO:**

Leandro Baú - R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Maurício Baú - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**INTEGRALIZAÇÃO:**

FORMA : em moeda corrente do país.

PRAZO : Leandro Baú R\$10.000,00 (dez mil reais) neste ato, R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.002

R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de março de 2003, R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.004,

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

  
Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

**L B ENGENHARIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Fls.02

RS15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.005, R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em 15 de Março de 2.006 R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em 15 de Março de 2.007.

O sócio Maurício Baú, integraria neste ato 6.000,00 (Seis mil reais) em moeda corrente do País.

Dos sócios, limitada ao total do capital.

**RESPONSABILIDADE:**

- 3º. GERENTE:
- USO DO NOME COMERCIAL:
- PROIBIÇÕES:
- PRO-LABORE:

Leandro Baú

Individualmente

Aval, endosso, fiança, caução de favor.

Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.

Dispensados

**CAUÇÃO DE GERÊNCIA:**

- 4º. BALANÇO GERAL:
- RESULTADOS:

Anualmente em 31 de Dezembro

Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

- 5º. DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

- 6º. DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

L B ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

Fls.03

7º. CESSÃO DE COTAS:

Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

Salto do Lontra-Pr, 15 de Março de 2001

LEANDRO BAU

MAURICIO BAU

Testemunhas:

Denise Bau

Denise Bau

RG nº 8.754.496-6-Pr.,

Francisco Camilo Biava  
OAB-PR 6796

Sergio Merlin Bau

RG.1.244.429-0/Pr

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0452626 8

Protocolo: 01/061002-2

TUFT RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
última folha.



Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 41004506268 em 19/03/2001 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 26/10/2015.

Maria Terezinha Jacinto  
RG 3.171.781-71/PR

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
17 MAIO 2018  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

DO PARANÁ

**L B ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**



1 - **LEANDRO BAU**, brasileiro natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - **MAURICIO BAÚ**, brasileiro, natural de Salto do Lontra - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF nº 021.480.589-16, e da RG nº 5.742.590-3-SSP-PR., Residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 724, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP nº 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e demais alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Baú, que possua 114.000 (Cento e quatorze mil) quotas, subscreve neste ato mais 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

O sócio Mauricio Baú, que possuía 6.000 (Seis mil) quotas, subscreve neste ato mais 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

|              |                |                |
|--------------|----------------|----------------|
| Leandro Baú  | 190.000 quotas | R\$ 190.000,00 |
| Mauricio Baú | 10.000 quotas  | R\$ 10.000,00  |
| Total        | 200.000        | 200.000,00     |

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.005, na forma da legislação em vigor.

3ª - O sócio Mauricio Baú retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **LUCIANE ELY BAÚ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

4ª - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da sócia Luciane Ely Baú, e declara haver recebidos todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**.  
2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO PÚBLICO

Certifico que o conteúdo  
do presente instrumento  
foi lido e transcrito  
na última folha.

**L B ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ N°. 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01**



3ª - O Objeto social é Construção Civil 655636, Edificações, Indústria de Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas, Fabrica de Pré-Moldados, e compra e venda de Materiais de construção.

4ª - O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados, nesta ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

|                 |                      |                |
|-----------------|----------------------|----------------|
| Leandro Baú     | nº de quotas 190.000 | R\$ 190.000,00 |
| Luciane Ely Baú | nº de quotas 10.000  | R\$ 10.000,00  |
| Total           | 200.000              | 200.000,00     |

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO BAÚ**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última página

CARTÓRIO PÚBLICO

Oficial

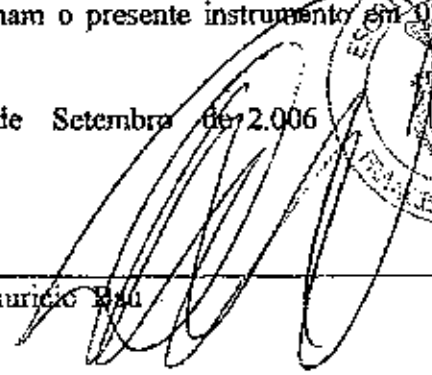
**L B ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

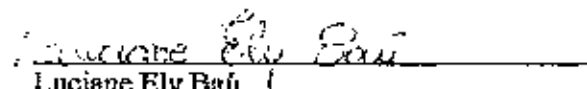
16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

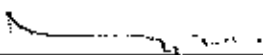
Salto do Lontra, Pr., 25 de Setembro de 2006

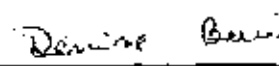
  
Leandro Baú

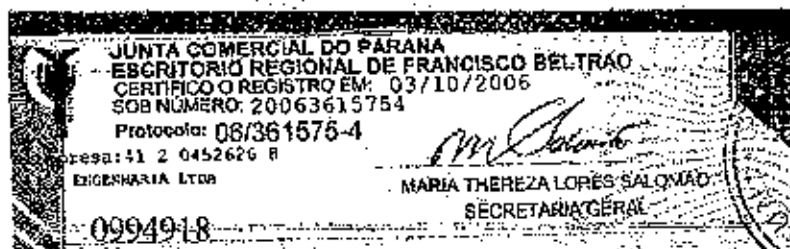
  
Mauricio Baú

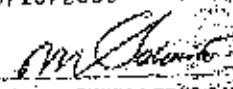
  
Luciane Ely Baú

Testemunhas:

  
Sérgio Merlin Baú  
RG. 1.244.429-0-SSP-PR.

  
Denise Baú  
RG nº 8.754.496-6-Pr.



  
MARIA THEREZA LORES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

  
Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

**Serviço Distrital**  
**Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
**Sebastião Salício Costa - Tabelião**  
**Diogo Afonso Borin - Ecrevente**  
**Beatriz Antonelo - Ecrevente**  
 Rua ... Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone: ... - CEP 85635-000

**Tabelionato de Notas**  
**Exclusivo para**  
**Autenticação de Cópia**  
**FNC38393**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÃO COSTA

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
 do documento original arquivado nesta Junta  
 Comercial sob nº 00063615354  
 em 03/10/2006 e que existe(n) ato(s)  
 posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, 26/10/2015

Maria Terezinha Jacinto  
 RG 3.171.781-7/PR

*[Handwritten signature]*

**L B ENGENHARIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

1 - LEANDRO BAU, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAU, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2001, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754, por despacho na sessão de 03/10/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Bau, que possuía 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, subscrive neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

A sócia Luciane Ely Bau, que possuía 10.000 (Dez mil) quotas, subscrive neste ato mais 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

|                 |                |                |
|-----------------|----------------|----------------|
| Leandro Bau     | 475.000 quotas | R\$ 475.000,00 |
| Luciane Ely Bau | 25.000 quotas  | R\$ 25.000,00  |
| Total           | 500.000        | 500.000,00     |

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011, na forma da legislação em vigor.

3ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAU, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2001, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754, por despacho na sessão de 03/10/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

CARTÃO COSTA

**L B ENGENHARIA LTDA EPP.**  
**CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA EPP.**

2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

3ª - O Objeto social é Construção Civil, Edificações, Indústria da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas, Fábrica de Pré-Moldados, e compra e venda de Materiais de construção.

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados, nesta ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

|                 |                       |                |
|-----------------|-----------------------|----------------|
| Leandro Baú     | nº. de quotas 475.000 | R\$ 475.000,00 |
| Luciane Ely Baú | nº de quotas 25.000   | R\$ 25.000,00  |
| Total           | 500.000               | 500.000,00     |

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO BAÚ**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ês) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARLOS COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

L B ENGENHARIA LTDA EPP.

CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 26 de Junho de 2012

Leandro Bau

FIRMA  
RECONHECIDA

Luciane Ely Bau

FIRMA  
RECONHECIDA

Cartório Veronezo Tel/Fax 43-338-1000  
Reconheço por VERDADEIRA a firma Leandro Bau

Salto do Lontra, 26 de Junho de 2012  
Em Testemunha da Verdade.

Nércio A. Veronezo Titular  
TABELAÇÃO E OFFICINA DE PROTESTOS  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Cartório Veronezo Tel/Fax 43-338-1000  
Reconheço por VERDADEIRA a firma Luciane Ely

Salto do Lontra, 26 de Junho de 2012  
Em Testemunha da Verdade.

Nércio A. Veronezo Titular  
TABELAÇÃO E OFFICINA DE PROTESTOS  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124781837  
Protocolo: 12/478183-7, DE 29/06/2012  
Representa: L B ENGENHARIA LTDA EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018  
CARTÓRIO PÚBLICO

Certifico que o selo de  
autenticidade foi anexado  
na última folha.

ult  
alt

Tabellionato de Notas e Registro Civil  
Serviço Distrital  
Sebastião Salício Costa - Tabelião  
Afonso Bonin - Escrevente  
Patrícia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
3546-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNG38385

**Junta Comercial**  
**DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta  
Comercial sob nº 00124481834  
em 06 / 04 / 2012

Curitiba, 06 / 10 / 2015

Maria Terezinha Jacinto  
RG 3.171.781-7 / PR

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2018

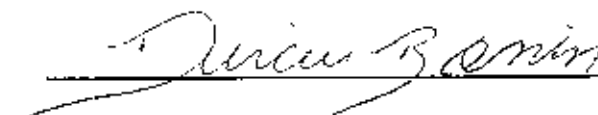
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

### DADOS DA PROPONENTE:

|              |                        |                |               |
|--------------|------------------------|----------------|---------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. B. ENGENHARIA LTDA  |                |               |
| CNPJ         | 04.351.798/0001-77     | Insc. Estadual | 9039173260    |
| Endereço     | Avenida Nicolau Inácio | Nº 960         | Bairro Centro |
| Telefone     |                        |                |               |

Certificamos na data de 15 de maio de 2018, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 04/2018, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, conforme Edital de Tomada de Preços nº 04/2018.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de maio de 2018.

  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN  
Pres. Comissão  
Perm. Licitação



**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br  
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro  
Fone/Fax: (46) 3538-1601 Cel.: (46) 9911-1010  
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

**MODELO Nº 09**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

O signatário da presente, o senhor LEANDRO BAÚ, representante legalmente constituído da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000

1º Andar

Salto do Lontra

Centro  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná

**ANEXO Nº. 12**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

CARTÓRIO COSTA

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.864-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.864-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

CARTÓRIO COSTA  
RECEITO CIVIL E TACITAMENTO DE NOTAR

Selo Digital Nº 04A08782p2KestX Controle: 8npW0b8e2

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LEANDRO BAÚ, Dou  
m. Emolumentos R\$4,18 (VRC 2/73), Puntuação R\$10,00, Selo  
Carapim: R\$0,90/FADEP R\$0,20 Total: R\$5,28 Nova Esperança do  
Sudoeste - Paraná, 17 de maio de 2018.

Patricia Antonello  
Escritor

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000

1º Andar

Salto do Lontra

Centro

Cel.: (46) 9911-1010

Paraná

MODELO Nº 08

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto : Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

O signatário da presente, o senhor LEANDRO BAÚ, representante legalmente constituído da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Bau  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

  
L. B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

LEANDRO BAÚ

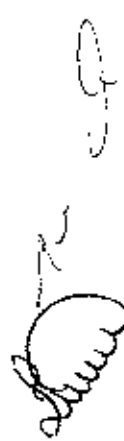
SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF 946.030.739-68

RG 5.151.664-8

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA  
LTDA.Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                                          |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>L B ENGENHARIA LTDA EPP                                                                                                                                                                             |                                                               |                                          |                             |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                        |                                                               |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                           | CNPJ                                                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0452626-8                                                                                                                                                                                                          | 04.351.798/0001-77                                            | 19/03/2001                               | 15/03/2001                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AV NICOLAU INACIO, 960-1 ANDAR, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000                                                                    |                                                               |                                          |                             |
| Objeto Social<br>CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, TERRAPLANAGENS, ESTRUTURAS, METÁLICAS, FABRICA DE PRE-MOLDADOS E COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; |                                                               |                                          |                             |
| Capital: R\$ 500.000,00<br>(QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                       | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                         |                             |
| Capital Integralizado: R\$ 500.000,00<br>(QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                         | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado                            |                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                        |                                                               |                                          |                             |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                        | Participação no Capital (R\$)                                 | Espécie de Sócio                         | Administrador               |
| LEANDRO BAU<br>946.030.739-68                                                                                                                                                                                           | 475.000,00                                                    | SÓCIO                                    | Administrador               |
| LUCIANE ELY BAU<br>038.859.569-85                                                                                                                                                                                       | 25.000,00                                                     | SÓCIO                                    |                             |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                     |                                                               | Situação                                 |                             |
| Data: 23/11/2015                                                                                                                                                                                                        | Número: 20157670163                                           | REGISTRO ATIVO                           |                             |
| Ato: BALANÇO                                                                                                                                                                                                            |                                                               | Status                                   |                             |
| Evento (s):                                                                                                                                                                                                             |                                                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXX                       |                             |

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2018

18/246998-4

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L B ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.351.798/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:52:47 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018.

Código de controle da certidão: 1F49.E988.FCF0.45B7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017981659-99**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.351.798/0001-77**  
Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 747/2018

REQUERENTE: O MESMO  
CADASTRO...: 29500  
NOME.....: L.B. ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/CPF...: 04.351.798/0001-77  
ENDEREÇO...: AV NICOLAU INACIO 960 CENTRO  
MUNICIPIO..: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

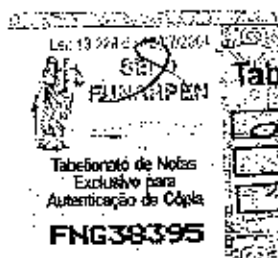
Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ano da certidão.....: 747/2018  
Código da certidão.....: 328705233303165

Salto do Lontra - Pr, 15/05/2018

JOELCIO DALLA VALLE  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salício Costa - Tabellão  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patricia Antonato - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 808 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
17 MAIO 2018  
CARTOLAS COSTA  
COSTA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04351798/0001-77  
**Razão Social:** L B ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** L B ENGENHARIA  
**Endereço:** AV NICOLAU INACIO 960 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018042212123265148914

Informação obtida em 30/04/2018, às 11:36:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B ENGENHARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.351.798/0001-77

Certidão nº: 142733096/2018

Expedição: 05/01/2018, às 11:26:08

Validade: 03/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L B ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45426/2018**

Validade: 29/09/2018 ✓

Nome Civil: **LEANDRO BAU**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57704/D

Registro Nacional : 1704993474

Registrado(a) desde : 23/08/2000

Filiação : NEURI JOÃO MERLIN BAU

MARLENE LUIZA BAU

Data de Nascimento : 05/11/1974

Carteira de Identidade : 51516648

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 94603073968

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Data da Colação de Grau : 07/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO-ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123459/2018.

Emitida via Internet em 02/04/2018 10:25:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 45102/2018**

**Validade: 23/06/2018**

**Razão Social:** L B ENGENHARIA LTDA EPP

**CNPJ:** 04351798000177

**Num. Registro:** 38436

**Registrada desde :** 21/08/2001

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** AV NICOLAU INACIO, 960 CENTRO

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplenagens, Estruturas Metálicas, Fábrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D Data de Expedição: 23/08/2000

Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FÁBIO ROBERTO SORANSO

Carteira: PR-162728/D Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º

da Res. nº 218/1973 do Confea".

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122902/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/04/2018 08:03:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62784/2018**

Validade: 31/05/2018

Nome Civil: **FÁBIO ROBERTO SORANSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162728/D

Registro Nacional : 1716579600

Registrado(a) desde : 23/06/2017

Data Vcto Registro : 23/06/2018

Filiação : ODACIR VALENTIM SORANSO

DALVA WARMLING SORANSO

Data de Nascimento : 14/01/1995

Carteira de Identidade : 102262760

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPI : 09559913905

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38436 - L B ENGENHARIA LTDA EPP

Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (um) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

---

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 168064/2018.

Emitida via Internet em 30/04/2018 11:42:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000

1º Andar

Salto do Lontra

Centro  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

O signatário da presente, o senhor LEANDRO BAÚ, representante legalmente constituído da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 04/2018  
Processo Nº 35/2018

Declaramos que o Engenheiro LEANDRO BAU, CREA nº PR 57704/D da proponente **L B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.351.798/0001-77 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 15 de Maio de 2018.

LILIAN GISELE ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

Leandro Bau  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

  
LEANDRO BAU  
CREA/PR 57704/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.866/93.

ENGENHEIRO CIVIL

LEANDRO BAU

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-57704/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002978 / 2003

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

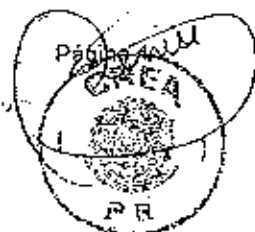
Oficial

RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000

E-mail: realeza@crea-pr.org.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

LEANDRO BAU

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-57704/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002978/2003

ART N.º .....: 1705770410075 0 ..... Registrada : 03/04/2002  
Participação: .....: EXECUTOR  
Empresa Executora .....: CONSTRUTORA DE OBRAS STESA LTDA  
Contratante .....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU  
Tipo de Contrato .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica .....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência .....: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL  
Tipo de Obra / Serviço .....: OUTROS (TRANSPORTES)  
Serviço Contratado .....: EXECUÇÃO  
Densidade .....: 1.150,00 M  
Local da Obra .....: RODOVIA PR-582, S/N.º, L.º VORAZINHO  
Município/Estado .....: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR  
Data de Início .....: 04/03/2002 ..... Data de Conclusão : 10/07/2003  
Documento de Conclusão .....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL  
Descrição Compl. Serv. ....: CORTE E ATERRO APILOADO - 2.940,00 M3; ESCAVAÇÃO E REATERRO.  
MECÂNICO - 2.846,00 M3; FORN. E ASSENTAMENTO DE BUEIROS D=60 CM -  
960,00 M; FORN. E ASSENTAMENTO DE BUEIROS D=100 CM - 21,00 M; EXEC.  
DE BOCA DE LOBOS EM ALVENARIA PADRÃO DNER - 16,0 UN.; REVESTIMENTO  
PRIMÁRIO EM SAIBRO - 2.175,00 M2; FORN. E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM  
CONCRETO 1.150,00 M; FORN. E ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA, EM  
CONCRETO - 2.296,00 M2; PLACAS DE SINALIZAÇÃO (1,00 Mx1,20 M) - 10,0 UN.

Observação .....

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

RUA BELÉM, 2063 - REALEZA - PR - CEP 85770000  
E-mail: realeza@crea-pr.org.br  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

LEANDRO BAU

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-57704/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002978/2003

ART N.º.....: 1705770410105 0 ..... Registrada :24/10/2002 .....  
Participação.....: EXECUTOR .....  
Empresa Executora.....: CONSTRUTORA DE OBRAS STESA LTDA .....  
Contratante.....: PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU .....  
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....  
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO .....  
Área de Competência.....: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL .....  
Tipo de Obra / Serviço.....: RODOVIAS .....  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO .....  
.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM .....  
Extensão.....: 43.234,12 M2 .....  
Local da Obra.....: SJ. VORÁ/PRAIA ART./LOT. ESTRELA DOURADA, S/N.º, RURAL .....  
Município/Estado.....: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR .....  
Data de Início.....: 15/06/2002 ..... Data de Conclusão :10/03/2003 .....  
Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL .....  
Descr. Compl. Serv. ....: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS  
.....: IRREGULARES NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO VORÁ .....  
.....: ATÉ A PRAIA ARTIFICIAL NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE SÃO .....  
.....: JOÃO DO VORÁ ATÉ O LOTEAMENTO ESTRELA DOURADA NUMA EXTENSÃO .....  
.....: DE 43.234,12M2 .....  
Observação.....: .....

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 017/01 de 01 de Março de 2001 pela INSPETORIA DE REALEZA.

REALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2003.

  
DENISE ALESSANDRA SILVEIRA  
INSPETORIA DE REALEZA

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - PR  
17 MAIO 2018  
CARTÃO DO COSTA  
Oficial

RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000  
E-mail: realeza@crea-pr.org.br  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

LEANDRO BAU

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-57704/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002978/2003

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

1705770410075 0 1705770410105 0

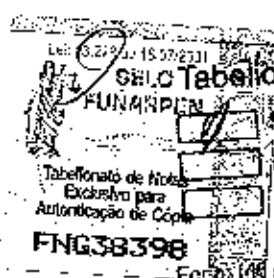
REALIZA, 16 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTORIO COSTA

Oficial



Serviço Distrital

do Tabelionato de Notas e Registro Civil

Bastião Salício Costa - Tabelião

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patrícia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

3546-1176 - Av. Iguaçu, 600 - CEP 85635-000



# Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Centro Administrativo Selembrino Thomazi  
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59  
85.685-000

Caixa Postal 01  
Nova Prata do Iguaçu

Fone/Fax (0xx46) 545-1442  
E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br  
Paraná

## TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, localizada à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, nesta ato representada pelo seu Secretário de Obras Senhor JOSÉ THOMAZI, portador do RG 1.964.099-0 SSP/PR e CPF 395.395.129-72, em pleno exercício de suas funções; atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS STESA LTDA, cadastrada no CNPJ 04.356.866/0001-90, registrada no CREA -PR sob o n.º 38.926-F, através de seu responsável técnico, engenheiro Civil LEANDRO BAU, CREA-PR 57.704/D, executou os serviços de construção de um passeio localizado no Bairro Vorazinho, prolongamento da Avenida Iguaçu, no município de Nova Prata do Iguaçu, conforme ART n.º 17057704100-75, confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e com as cláusulas contratuais. Tendo seu início em 04/03/02 e término em 10/07/2003, conforme descrição a seguir:

- 2.940 m³ (dois mil novecentos e quarenta metros cúbicos) de corte e aterro apilado;
- 2.646 m³ (dois mil seiscentos e quarenta e seis metros cúbicos) de escavação e reaterro mecânico;
- 960 metros Fornecimento e assentamento de bueiros D60 cm;
- 21 metros fornecimento e assentamento de bueiros D100 cm;
- 16 unidades de execução de bocas de lobo em alvenaria padrão DNER;
- 2.175 m² (dois mil cento e setenta e cinco metros quadrados) Revestimento em saibro;
- 1.150 m² (um mil cento e cinquenta metros) de fornecimento e assentamento de meio fio em concreto;
- 2.296 m² (dois mil e duzentos e noventa e seis metros quadrados) de fornecimento e assentamento de lajota sextavada em concreto;
- 2.296 m² (dois mil e duzentos e noventa e seis metros quadrados) de terraplenagem;
- 10 placas de sinalização (1 x 1,20 m).

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, afirmando que se produza os devidos efeitos legais.



Nova Prata do Iguaçu, 14 de outubro de 2003.  
**OFÍCIO DE NOTAS** Fone (46) 545-1260  
Rua Costa e Silva, 403 - Nova Prata do Iguaçu - PR  
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)  
Sady Malacarne e José Thomazi  
Do que dou Fé Em testemunho Paula verdade  
Nova Prata do Iguaçu-PR

Paulo André Schmidt Neto 15 OUT. 2003  
Paulo André Schmidt Neto - OFICIAL DESIGNADO  
**Claudete Maria do Carmo Soares**

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CONSTRUTORA DE OBRAS STESA LTDA

José Thomazi  
JOSÉ THOMAZI  
Secretário de Obras

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha



# Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Centro Administrativo Setembrino Thomazi

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59  
95.685-000

Caixa Postal 01

Nova Prata do Iguaçu

Fone/Fax (0xx46) 545-1442

E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br

Paraná

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

## TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

CARTÓRIO COSTA

*[Assinatura]*  
Oficial

A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, localizada à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, nesta ato representada pelo seu Secretário Municipal de Obras JOSÉ THOMAZI, portador do RG 1.964.099-0 SSP/PR e CPF 395.395.129-72, em pleno exercício de suas funções; atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS STESA LTDA, cadastrada no CNPJ 04.356.866/0001-90, registrada no CREA -PR sob o n.º 38.928-F, através de seu responsável técnico, engenheiro Civil LEANDRO BAÚ, CREA-PR 57.704/D, executou os serviços de 43.234,12 m² PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, nos trechos entre as comunidades de São João do Vorá Sentido Loteamento Estrela Dourada e São João do Vorá à Praia Artificial, neste município de Nova Prata do Iguaçu, conforme ART n.º 170577041010-5, confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e com as cláusulas contratuais. Tendo seu início em 15/06/02 e término em 10/03/2003.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas, pôr seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, afirmando que se produza os devidos efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de outubro de 2003.

FIRMA RECONHECIDA

*[Assinatura]*  
JOSÉ THOMAZI  
Secretário de Obras

FIRMA RECONHECIDA

CONSTRUTORA DE OBRAS STESA LTDA

OFÍCIO DE NOTAS Fone (46) 545-1260

Rua Costa e Silva, 403 - Nova Prata do Iguaçu - PR

Reconheço por semelhança a(s) Fima(s)

*Sady Malacarne e José Thomazi*

Do que dou Fé Em testemunho *[Assinatura]* da verdade  
Nova Prata do Iguaçu-PR

15 OUT. 2003

TABELA NOTAS

DE

NOTAS

AGH15768

Paulo André Schmidt Neto - OFICIAL DESIGNADO

Claudete Maria do Carmo Soares

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70827/2018**

Validade: 12/11/2018

Nome Civil: CARLOS GARDEL BORSATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121521/D

Registro Nacional : 1710292199

Registrado(a) desde : 09/12/2011

Filiação : VALDEMAR BORSATTI

IVANIR BANDIERA BORSATTI

Data de Nascimento : 29/10/1983

Carteira de Identidade : 88495918

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 04047533963

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 19/08/2011

Diplomação : 24/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: TECNICO EM EDIFICACOES

COLÉGIO SOER

Data da Colação de Grau : 09/03/2017

Diplomação : 09/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º de 06/02/1985

Observações: Alterado pelo Decreto Federal 4.560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, conforme definido provisoriamente pelo Crea-SP, atendendo ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º de 06/02/1985

Observações: Alterado pelo Decreto Federal 4.560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, conforme definido provisoriamente pelo Crea-SP, atendendo ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 5º de 06/02/1985

Observações: Alterado pelo Decreto Federal 4.560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, conforme definido provisoriamente pelo Crea-SP, atendendo ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

Título: TECNICO EM AGRIMENSURA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 26/08/2014

Diplomação : 26/08/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º de 06/02/1985

Observações: POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DAS COORDENADAS DOS VÉRTICES DEFINIDORES DOS

LIMITES DOS IMÓVEIS RURAIS, GEORREFERENCIADOS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, PARA EFEITO DO CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS - CNIR CONFORME PL 2087/04 DO CONFEA, PARA CUMPRIMENTO DA LEI 10267/01.

---

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190636/2018.

Emitida via Internet em 16/05/2018 09:20:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





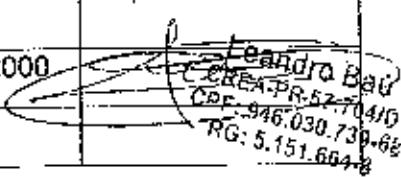
**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro  
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Cel.: (46) 9911-1010  
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação até o seu recebimento definitivo pelo licitador, é:

| nº | Nome        | Especialidade    | CREA<br>nº | Data do<br>registro | Assinatura do<br>responsável técnico                                                |
|----|-------------|------------------|------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Leandro Baú | Engenheiro Civil | 57.704/D   | 23/08/2000          |  |
|    |             |                  |            |                     |                                                                                     |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

  
L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR







**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960 1º Andar Centro  
Fone/Fax: (46) 3538-1601 Cel.: (46) 9911-1010  
85670-000 Salto do Lontra Paraná

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação até o seu recebimento definitivo pelo licitador, é:

| nº | Nome                   | Especialidade        | CREA<br>nº | Data do<br>registro | Assinatura do<br>responsável técnico |
|----|------------------------|----------------------|------------|---------------------|--------------------------------------|
| 01 | Carlos Gardel Borsatti | Engenheiro Ambiental | 121.521/D  | 09/12/2011          |                                      |
|    |                        |                      |            |                     |                                      |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF 946.030.739-68  
RG 6.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

CARLOS GARDEL BORSATTI  
ENG. AMBIENTAL  
CREA/PR 121.521/D  
CPF 040.475.339-63  
RG 8.849.591-8

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento <sup>Oficial</sup> "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa: L. B. ENGENHARIA LTDA., com sede na Av. Nicolau Inácio, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.351.798/0001-77, representada nesta ocasião por seu sócio: Leandro Baú, R.G. n.º 5.151.664-8 C.P.F. n.º 946.030.739-68, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Carlos Gardel Borsatti, brasileiro, R.G. n.º 8.849.591-8 C.P.F. n.º 040.475.339-63, com título profissional Engenheiro Ambiental, Cart. CREA-PR, nº 121.521/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo e Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será de 04 anos, iniciando em 16/05/2018 e encerrando em 16/05/2022;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias sendo das 08:00 horas às 12:00 horas;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais (R\$ 5.622,00), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 8ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**Cláusula 9ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra - Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Firma  
Reconhecida

  
Contratante

Felipe R. Saramba

Testemunha 1

Nome: Felipe R. Saramba

RG: 10.276.276-0

CPF: 095.502.139-05

Firma  
Reconhecida

Salto do Lontra, 16 de maio de 2018.

  
Contratado

Leandro Ely Baú

Testemunha 2

Nome: Leandro Ely Baú

RG: 14.098.257-1

CPF: 038.859.569-85

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.



Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salício Costa - Tabelião  
Afonso Bonin - Escrevente  
Paulo Antônio - Escrevente  
SELO  
FUNDAÇÃO Esperança do Sudoeste - PR  
Rua: (45) 3546-1175 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNG38399

Tabelião e Oficial de Protestos  
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Selo Nº Único: 97Y00.K6JIM Controlador: dgkj.g7qD

Consulte o selo em <http://munaperen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LEONARDO BAU cartão  
nº 6643. CARLOS GARDEL BORSATTI cartão nº 10705.  
Doutor.

SALTO DO LONTRA, 16 de Maio de 2018

Em Testemunha \_\_\_\_\_ de Verdade.

MAURO ZANATTA MARIA - ESCRIVENTE



Handwritten signature and initials.

**L B ENGENHARIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

1 - LEANDRO BAU, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754, por despacho na sessão de 03/10/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Bau, que possuía 190.000 (Cento e noventa mil) quotas subscrive neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

A sócia Luciane Ely Baú, que possuía 10.000 (Dez mil) quotas, subscrive neste ato mais 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

|                 |                |                |
|-----------------|----------------|----------------|
| Leandro Bau     | 475.000 quotas | R\$ 475.000,00 |
| Luciane Ely Baú | 25.000 quotas  | R\$ 25.000,00  |
| Total           | 500.000        | 500.000,00     |

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.011, na forma da legislação em vigor.

3ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754, por despacho na sessão de 03/10/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Certifico que o selo de

L B ENGENHARIA LTDA EPP.  
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP.

2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

3ª - O Objeto social é Construção Civil, Edificações, Indústria da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas, Fabrica de Pré-Moldados, e compra e venda de Materiais de construção.

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados, nesta ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

|                 |                       |                |
|-----------------|-----------------------|----------------|
| Leandro Baú     | nº. de quotas 475.000 | R\$ 475.000,00 |
| Luciane Ely Baú | nº de quotas 25.000   | R\$ 25.000,00  |
| Total           | 500.000               | 500.000,00     |

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio LEANDRO BAÚ, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado

L B ENGENHARIA LTDA EPP.

CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 26 de Junho de 2012

Leandro Bau

Luciane Ely Bau

FIRMA  
RECONHECIDA

FIRMA  
RECONHECIDA

Cartório Verônicozo Tel: 49-558-1000  
Reconhecimento por VERÔNICA a firma Leandro Bau

do que dou fé.  
Salto do Lontra, 26 de Junho de 2012  
Em Testemunha

Nércio A. Verônicozo Titular  
TARELIÃO E ORIGINAL DE PROTESTOS  
CARÇA DE SALTO DO LONTRA - PR

Cartório Verônicozo Tel: 49-558-1000  
Reconhecimento por VERÔNICA a firma Luciane Ely

do que dou fé.  
Salto do Lontra, 26 de Junho de 2012  
Em Testemunha

Nércio A. Verônicozo Titular  
TARELIÃO E ORIGINAL DE PROTESTOS  
CARÇA DE SALTO DO LONTRA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124781837  
Protocolo: 12/478183-7, DE 29/06/2012  
Empresa: 11.2.0452626-8  
L B ENGENHARIA LTDA EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

Tabellionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salício Costa - Tabelião  
Rogério Alonso Bonin - Escrevente  
Patrícia Espinosa da Sudoeste - PR  
Rua Iguazu, 608 - CEP 85635-000

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNG38400

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 00124481834

em 06 / 04 / 2012

Curitiba, 26 / 10 / 2015

Maria Terezinha Jacinto  
RG 3.171.781-7/PR

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**LB ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 04.351.798/0001-77, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 30 de Março de 2018, 17:52:29

MARIO CESAR MAFRA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
CNPJ: 02.341.401/0001-00

Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - F...  
85.670-000 SALTO DO LONTRA/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 MAIO 2018

**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial

Custas = R\$ 38,00  
Página 0001/0001

**Tabellionato do Norte**  
**Serviço Distrital**  
**Sebastião Salício Costa - Tabelião**  
**Dr. Paulo Afonso Bonin - Escrevente**  
**Dr. Antônio Antonio - Escrevente**  
Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Rua Curitiba, 116 - Av. Iguaçu, 808 - CEP 85635-000  
FNG38333

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sino1.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-0001º Andar  
Salto do LontraCentro  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná**MODELO Nº 05****CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| TIPO DE ÍNDICE                                    | VALOR EM REAIS                       | ÍNDICE |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|
| Liquidez Geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP)/(PC+ELP)$ | 1.427.508,75/202.575,93              | 7,04   |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC/PC$            | 1.427.508,75/202.575,93              | 7,04   |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$   | 202.575,93/(1.427.508,75+562.740,00) | 0,10   |

AC = ativo circulante.;

RLP = realizável ao longo prazo.;

AP = ativo permanente.;

ELP = exigível ao longo prazo.;

PC = passivo circulante.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Bau  
CREA-PR 57.104/D  
CPF 194.836.739-04  
RG 5.151.664-8

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

OSMAR SCOTTI  
CRC PR Nº 020255/D-2  
CPF 223.402.209-63  
TEC. CONTABIL

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Qualificação do Assinante

Contador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

223.402.209-63

Nº de Série do Certificado

7335257864590100827

Nome do Signatário

OSMAR SCOTTI:22340220963

Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB

Validade

07/06/2016 a 07/06/2019

Qualificação do Assinante

Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado

Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ

946.030.739-68

Nº de Série do Certificado

18394537163379177491266737912120048615

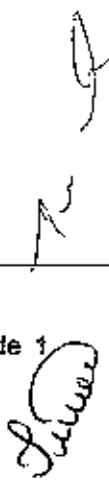
Nome do Signatário

L B ENGENHARIA LTDA EPP:04351798000177

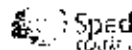
Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G4

Validade

21/05/2015 a 19/05/2018



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ENHARIA LTDA

17 a 31/12/2017

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

período de 2017 a 31 de Março de 2017

| Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido |            |                         |              | Total (R\$)  |
|------------------------------------------------------|------------|-------------------------|--------------|--------------|
| CAPITAL SUBSCRITO (R\$)                              |            | LUCROS ACUMULADOS (R\$) |              |              |
|                                                      | 500.000,00 |                         | 1.833.551,31 | 1.833.551,31 |
|                                                      |            |                         | (-)59.481,19 | (-)59.481,19 |
|                                                      | 500.000,00 |                         | 1.274.070,12 | 1.774.070,12 |

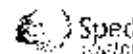
Escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  
1.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Sistema de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ENHARIA LTDA

17 a 31/12/2017

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

17 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

CAPITAL SUBSCRITO (R\$)

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Total (R\$)

500.000,00

1.287.315,31

1.787.315,31

357,51

357,51

500.000,00

1.287.672,82

1.787.672,82

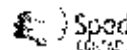
Escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  
1.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Sistema de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                          | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                       | <b>R\$ 2.009.659,89</b> | <b>R\$ 1.990.248,75</b> |
| ATIVO CIRCULANTE                                   | R\$ 1.448.919,89        | R\$ 1.427.508,75        |
| DISPONIVEL                                         | R\$ 1.434.134,12        | R\$ 1.409.472,06        |
| BENS NUMERARIOS                                    | R\$ 1.434.134,12        | R\$ 1.409.472,06        |
| CAIXA                                              | R\$ 1.434.134,12        | R\$ 1.409.472,06        |
| CREDITOS                                           | R\$ 12.785,77           | R\$ 18.036,69           |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                               | R\$ 12.785,77           | R\$ 18.036,69           |
| INSS A RECUPERAR                                   | R\$ 11.134,24           | R\$ 16.385,16           |
| IRRF A COMPENSAR                                   | R\$ 1.651,53            | R\$ 1.651,53            |
| ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000              | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| IMOBILIZADO                                        | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 1998010100000000 | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS                       | R\$ 182.320,00          | R\$ 182.320,00          |
| VEICULOS                                           | R\$ 380.420,00          | R\$ 380.420,00          |
| <b>PASSIVO</b> 1998010100000000                    | <b>R\$ 2.009.659,89</b> | <b>R\$ 1.990.248,75</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE 1998010100000000                | R\$ 222.344,58          | R\$ 202.575,93          |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO 1998010100000000        | R\$ 222.344,58          | R\$ 202.575,93          |
| FORNECEDORES 1998010100000000                      | R\$ 15.548,32           | R\$ 15.778,73           |
| FORNECEDORES NACIONAIS                             | R\$ 15.548,32           | R\$ 15.778,73           |
| OBRIGACOES FISCAIS 1998010100000000                | R\$ 198.164,22          | R\$ 180.504,72          |
| I.R.R.F A PAGAR                                    | R\$ 1.374,95            | R\$ 1.822,51            |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS                  | R\$ 28.364,92           | R\$ 27.060,84           |
| COFINS A RECOLHER                                  | R\$ 7.252,90            | R\$ 2.385,67            |
| PIS A RECOLHER                                     | R\$ 1.571,47            | R\$ 516,90              |
| CONT. SINDICAL                                     | R\$ 449,70              | R\$ 449,70              |
| PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA                     | R\$ 4.197,29            | R\$ 2.725,82            |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER                     | R\$ 3.057,17            | R\$ 2.738,80            |
| RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER                   | R\$ 4.933,77            | R\$ 4.933,77            |
| INSS A RECOLHER                                    | R\$ 22.123,97           | R\$ 16.277,34           |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                          | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| FGTS A RECOLHER                                    | R\$ 48.050,87    | R\$ 52.023,63    |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO                        | R\$ 35.541,76    | R\$ 31.026,32    |
| PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL                   | R\$ 41.145,45    | R\$ 38.543,42    |
| OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000                 | R\$ 8.632,04     | R\$ 6.292,48     |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR                       | R\$ 7.798,11     | R\$ 5.458,55     |
| PRO-LABORE A PAGAR                                 | R\$ 833,93       | R\$ 833,93       |
| (-) OUTRAS PROVISÕES<br>1998010100000000           | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| (-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO                        | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000                | R\$ 1.787.315,31 | R\$ 1.787.672,82 |
| CAPITAL SOCIAL 1998010100000000                    | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL 2002013100000000                    | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                                  | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS<br>1998010100000000   | R\$ 1.287.315,31 | R\$ 1.287.672,82 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS<br>1998010100000000 | R\$ 1.287.315,31 | R\$ 1.287.672,82 |
| LUCROS ACUMULADOS                                  | R\$ 1.287.315,31 | R\$ 1.287.672,82 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped  
FISCAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição                                                  | Valor da última DRE | Valor            |
|------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO<br>1998010100000000             | R\$ 67.425,15       | R\$ (59.481,19)  |
| (-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC<br>1998010100000000 | R\$ 67.425,15       | R\$ (56.132,43)  |
| REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.<br>1998010100000000    | R\$ 281.551,52      | R\$ 146.875,57   |
| VENDAS DE SERVICOS<br>1998010100000000                     | R\$ 281.551,52      | R\$ 146.875,57   |
| VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO                       | R\$ 281.551,52      | R\$ 146.875,57   |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA<br>1998010100000000           | R\$ (18.935,76)     | R\$ (6.929,36)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS<br>1998010100000000   | R\$ (18.935,76)     | R\$ (6.929,36)   |
| (-) ISS                                                    | R\$ (2.509,42)      | R\$ (1.568,40)   |
| (-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA                           | R\$ (0,00)          | R\$ (954,69)     |
| (-) COFINS SOBRE REC. BRUTA                                | R\$ (0,00)          | R\$ (4.406,27)   |
| (-) SIMPLES S/REC.BRUTA                                    | R\$ (16.426,34)     | R\$ (0,00)       |
| (-) CUSTO DE PRODUÇÃO<br>1998010100000000                  | R\$ (121.461,96)    | R\$ (112.513,65) |
| (-) MATERIA PRIMA DIRETA<br>1998010100000000               | R\$ (121.461,96)    | R\$ (112.513,65) |
| (-) MATERIA-PRIMA                                          | R\$ (121.461,96)    | R\$ (112.513,65) |
| (-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS<br>1998010100000000           | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS<br>1998010100000000    | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.                      | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) (-)MERCADORIAS DOADAS                                  | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS<br>1998010100000000              | R\$ (3.120,00)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL<br>1998010100000000               | R\$ (2.640,00)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) PRO-LABORE                                             | R\$ (2.640,00)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) DESPESAS GERAIS<br>1998010100000000                    | R\$ (480,00)        | R\$ (0,00)       |
| (-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO                      | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA                               | R\$ (480,00)        | R\$ (0,00)       |
| (-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000                       | R\$ (65.071,11)     | R\$ (77.828,87)  |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL<br>1998010100000000               | R\$ (64.151,11)     | R\$ (77.828,87)  |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS                                   | R\$ (34.050,82)     | R\$ (45.211,60)  |
| (-) FERIAS                                                 | R\$ (4.352,22)      | R\$ (6.622,98)   |
| (-) 13º SALARIOS                                           | R\$ (8.345,67)      | R\$ (1.043,55)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição                                                  | Valor da última DRE | Valor           |
|------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| (-) INSS                                                   | R\$ (12.682,57)     | R\$ (16.072,36) |
| (-) FGTS                                                   | R\$ (4.719,83)      | R\$ (8.878,38)  |
| (-) OCUPAÇÃO 1998010100000000                              | R\$ (920,00)        | R\$ (0,00)      |
| (-) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS                     | R\$ (920,00)        | R\$ (0,00)      |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS<br>1998010100000000    | R\$ (5.537,54)      | R\$ (2.925,12)  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS<br>1998010100000000               | R\$ (5.537,54)      | R\$ (2.925,12)  |
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS                              | R\$ (5.537,54)      | R\$ (2.925,12)  |
| (-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS<br>1998010100000000        | R\$ (0,00)          | R\$ (3.348,76)  |
| (-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.<br>1998010100000000   | R\$ (0,00)          | R\$ (3.348,76)  |
| (-) PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES<br>1998010100000000 | R\$ (0,00)          | R\$ (3.348,76)  |
| (-) PROVISÃO PARA IR.                                      | R\$ (0,00)          | R\$ (1.762,51)  |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL                                     | R\$ (0,00)          | R\$ (1.586,25)  |

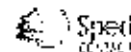
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                             | Valor da última DRE | Valor:           |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000               | R\$ (28.816,98)     | R\$ 357,51       |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000   | R\$ (24.269,77)     | R\$ 6.139,42     |
| REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000   | R\$ 199.439,11      | R\$ 262.021,84   |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000     | R\$ 3.600,00        | R\$ 3.500,00     |
| REVENIDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA                      | R\$ 3.600,00        | R\$ 3.500,00     |
| VENDAS DE SERVIÇOS 1998010100000000                   | R\$ 195.839,11      | R\$ 258.521,84   |
| VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO                  | R\$ 195.839,11      | R\$ 258.521,84   |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000         | R\$ (8.776,45)      | R\$ (20.874,88)  |
| (-) VENDAS CANCELADAS 1998010100000000                | R\$ (0,00)          | R\$ (8.429,60)   |
| (-) VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO                | R\$ (0,00)          | R\$ (8.429,60)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000 | R\$ (8.776,45)      | R\$ (12.445,28)  |
| (-) ISS                                               | R\$ (1.496,91)      | R\$ (3.189,15)   |
| (-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA                      | R\$ (1.296,36)      | R\$ (1.646,36)   |
| (-) COFINS SOBRE REC. BRUTA                           | R\$ (5.983,18)      | R\$ (7.607,77)   |
| (-) CUSTO DE PRODUÇÃO 1998010100000000                | R\$ (160.511,35)    | R\$ (174.811,15) |
| (-) MATERIA PRIMA DIRETA 1998010100000000             | R\$ (160.511,35)    | R\$ (174.811,15) |
| (-) MATERIA-PRIMA                                     | R\$ (160.511,35)    | R\$ (174.811,15) |
| (-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS 1998010100000000         | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1998010100000000  | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.                 | R\$ (342,75)        | R\$ (0,00)       |
| (-) (-)MERCADORIAS DOADAS                             | R\$ 342,75          | R\$ (0,00)       |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000            | R\$ (2.811,00)      | R\$ (5.474,00)   |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000             | R\$ (2.811,00)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) PRO-LABORE                                        | R\$ (2.811,00)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000                  | R\$ (0,00)          | R\$ (2.663,00)   |
| (-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO                 | R\$ (0,00)          | R\$ (1.000,00)   |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                      | R\$ (0,00)          | R\$ (133,00)     |
| (-) CONsertos e PEÇAS VEÍCULOS, CONSERVAÇÃO BENS      | R\$ (0,00)          | R\$ (1.530,00)   |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS 1998010100000000                 | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                               | Valor da última DRE | Valor           |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| (-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS                       | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)      |
| (-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000                    | R\$ (47.957,98)     | R\$ (43.991,12) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000               | R\$ (47.957,98)     | R\$ (43.991,12) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS                                | R\$ (25.980,92)     | R\$ (19.930,24) |
| (-) FERIAS                                              | R\$ (6.940,64)      | R\$ (2.825,50)  |
| (-) 13º SALARIOS                                        | R\$ (1.138,50)      | R\$ (8.156,55)  |
| (-) INSS                                                | R\$ (10.511,38)     | R\$ (9.106,01)  |
| (-) FGTS                                                | R\$ (3.406,54)      | R\$ (3.972,76)  |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 3980101000000000    | R\$ (3.652,10)      | R\$ (10.731,27) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000               | R\$ (3.652,10)      | R\$ (10.731,27) |
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS                           | R\$ (3.652,10)      | R\$ (10.731,27) |
| (-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000        | R\$ (4.547,21)      | R\$ (5.781,91)  |
| (-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES. 1998010100000000   | R\$ (4.547,21)      | R\$ (5.781,91)  |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000 | R\$ (4.547,21)      | R\$ (5.781,91)  |
| (-) PROVISAO PARA IR.                                   | R\$ (2.393,27)      | R\$ (3.043,11)  |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL                                  | R\$ (2.153,94)      | R\$ (2.738,80)  |

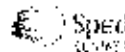
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição                                             | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                          | <b>R\$ 2.013.944,35</b> | <b>R\$ 1.977.306,63</b> |
| ATIVO CIRCULANTE                                      | R\$ 1.451.204,35        | R\$ 1.414.566,63        |
| DISPONIVEL                                            | R\$ 1.448.172,04        | R\$ 1.410.615,02        |
| BENS NUMERARIOS                                       | R\$ 1.448.172,04        | R\$ 1.410.615,02        |
| CAIXA                                                 | R\$ 1.448.172,04        | R\$ 1.410.615,02        |
| CREDITOS                                              | R\$ 3.032,31            | R\$ 3.951,61            |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS                              | R\$ 910,49              | R\$ 0,00                |
| ANTECIPACAO DE FERIAS                                 | R\$ 910,49              | R\$ 0,00                |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                  | R\$ 2.121,82            | R\$ 3.951,61            |
| INSS A RECUPERAR                                      | R\$ 470,29              | R\$ 2.300,08            |
| CSLL A RECUPERAR                                      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| IRRF A COMPENSAR                                      | R\$ 1.651,53            | R\$ 1.651,53            |
| PIS A RECUPERAR                                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| COFINS A RECUPERAR                                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000                 | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| IMOBILIZADO                                           | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.<br>1998010100000000 | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| MAQUINAS,APARE E EQUIPAMENTOS                         | R\$ 182.320,00          | R\$ 182.320,00          |
| VEICULOS                                              | R\$ 380.420,00          | R\$ 380.420,00          |
| <b>PASSIVO 1998010100000000</b>                       | <b>R\$ 2.013.944,35</b> | <b>R\$ 1.977.306,63</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE 1998010100000000                   | R\$ 180.393,04          | R\$ 203.236,51          |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO<br>1998010100000000        | R\$ 180.393,04          | R\$ 203.236,51          |
| FORNECEDORES 1998010100000000                         | R\$ (0,00)              | R\$ 4.206,55            |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                | R\$ (0,00)              | R\$ 4.206,55            |
| OBRIGACOES FISCAIS 1998010100000000                   | R\$ 168.348,99          | R\$ 188.075,17          |
| I.R.R.F A PAGAR                                       | R\$ 284,99              | R\$ 624,19              |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS                     | R\$ 31.299,10           | R\$ 31.299,10           |
| SIMPLES/DAS A RECOLHER                                | R\$ 14.157,21           | R\$ 14.687,39           |
| COFINS A RECOLHER                                     | R\$ (0,00)              | R\$ 654,00              |
| PIS A RECOLHER                                        | R\$ (0,00)              | R\$ 141,70              |
| CONT. SINDICAL                                        | R\$ 449,70              | R\$ 449,70              |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição                                          | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA                     | R\$ (0,00)       | R\$ 1.305,31     |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER                     | R\$ (0,00)       | R\$ 335,49       |
| RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER                   | R\$ 4.933,77     | R\$ 4.933,77     |
| INSS A RECOLHER                                    | R\$ 6.932,08     | R\$ 17.217,46    |
| FGTS A RECOLHER                                    | R\$ 34.281,59    | R\$ 40.946,69    |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO                        | R\$ 46.475,10    | R\$ 46.475,10    |
| PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL                   | R\$ 29.535,45    | R\$ 29.005,27    |
| OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000                 | R\$ 12.044,05    | R\$ 10.954,79    |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR                       | R\$ 11.260,85    | R\$ 10.120,86    |
| PRO-LABORE A PAGAR                                 | R\$ 783,20       | R\$ 833,93       |
| (-) OUTRAS PROVISOES<br>1998010100000000           | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| (-) PROVISAO DE FERIAS                             | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000                | R\$ 1.833.551,31 | R\$ 1.774.070,12 |
| CAPITAL SOCIAL 1998010100000000                    | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL 2002013100000000                    | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                                  | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS<br>1998010100000000   | R\$ 1.333.551,31 | R\$ 1.274.070,12 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS<br>1998010100000000 | R\$ 1.333.551,31 | R\$ 1.274.070,12 |
| LUCROS ACUMULADOS                                  | R\$ 1.333.551,31 | R\$ 1.274.070,12 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição                                             | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                          | <b>R\$ 1.977.308,63</b> | <b>R\$ 2.011.471,98</b> |
| ATIVO CIRCULANTE                                      | R\$ 1.414.586,63        | R\$ 1.448.731,98        |
| DISPONIVEL                                            | R\$ 1.410.615,02        | R\$ 1.434.289,31        |
| BENS NUMERARIOS                                       | R\$ 1.410.615,02        | R\$ 1.434.289,31        |
| CAIXA                                                 | R\$ 1.410.615,02        | R\$ 1.434.289,31        |
| CREDITOS                                              | R\$ 3.951,61            | R\$ 14.442,87           |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS                              | R\$ 0,00                | R\$ 4.551,25            |
| ANTECIPACAO DE FERIAS                                 | R\$ 0,00                | R\$ 4.551,25            |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                  | R\$ 3.951,61            | R\$ 9.891,42            |
| INSS A RECUPERAR                                      | R\$ 2.300,06            | R\$ 8.239,89            |
| CSLL A RECUPERAR                                      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| IRRF A COMPENSAR                                      | R\$ 1.651,53            | R\$ 1.651,53            |
| PIS A RECUPERAR                                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| COFINS A RECUPERAR                                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000                 | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| IMOBILIZADO                                           | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.<br>1998010100000000 | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS                          | R\$ 182.320,00          | R\$ 182.320,00          |
| VEICULOS                                              | R\$ 380.420,00          | R\$ 380.420,00          |
| <b>PASSIVO 1998010100000000</b>                       | <b>R\$ 1.977.308,63</b> | <b>R\$ 2.011.471,98</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE 1998010100000000                   | R\$ 203.236,51          | R\$ 195.339,69          |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO<br>1998010100000000        | R\$ 203.236,51          | R\$ 195.339,69          |
| (-) FORNECEDORES 1998010100000000                     | R\$ 4.208,55            | R\$ (0,00)              |
| (-) FORNECEDORES NACIONAIS                            | R\$ 4.208,55            | R\$ (0,00)              |
| OBRIGACOES FISCAIS 1998010100000000                   | R\$ 188.075,17          | R\$ 186.093,87          |
| I.R.R.F A PAGAR                                       | R\$ 624,19              | R\$ 1.136,86            |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS                     | R\$ 31.299,10           | R\$ 29.342,98           |
| (-) SIMPLES/DAS A RECOLHER                            | R\$ 14.687,39           | R\$ (0,00)              |
| COFINS A RECOLHER                                     | R\$ 654,00              | R\$ 4.084,16            |
| PIS A RECOLHER                                        | R\$ 141,70              | R\$ 884,91              |
| CONT. SINDICAL                                        | R\$ 449,70              | R\$ 449,70              |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição                                       | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|
| PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA                  | R\$ 1.305,31     | R\$ 2.614,86     |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER                  | R\$ 335,49       | R\$ 1.841,37     |
| RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER                | R\$ 4.933,77     | R\$ 4.933,77     |
| INSS A RECOLHER                                 | R\$ 17.217,46    | R\$ 13.720,55    |
| FGTS A RECOLHER                                 | R\$ 40.946,69    | R\$ 44.644,33    |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO                     | R\$ 46.475,10    | R\$ 39.374,69    |
| PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL                | R\$ 29.005,27    | R\$ 43.065,69    |
| OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000              | R\$ 10.954,79    | R\$ 9.245,82     |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR                    | R\$ 10.120,86    | R\$ 8.411,89     |
| PRO-LABORE A PAGAR                              | R\$ 833,93       | R\$ 833,93       |
| (-) OUTRAS PROVISOES 1998010100000000           | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| (-) PROVISAO DE FERIAS                          | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000             | R\$ 1.774.070,12 | R\$ 1.816.132,29 |
| CAPITAL SOCIAL 1998010100000000                 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL 2002013100000000                 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                               | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000   | R\$ 1.274.070,12 | R\$ 1.316.132,29 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000 | R\$ 1.274.070,12 | R\$ 1.316.132,29 |
| LUCROS ACUMULADOS                               | R\$ 1.274.070,12 | R\$ 1.316.132,29 |

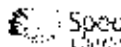
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição                                          | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                       | <b>R\$ 2.011.471,98</b> | <b>R\$ 2.009.659,89</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            | <b>R\$ 1.448.731,98</b> | <b>R\$ 1.446.919,89</b> |
| DISPONIVEL                                         | R\$ 1.434.289,31        | R\$ 1.434.134,12        |
| BENS NUMERARIOS                                    | R\$ 1.434.289,31        | R\$ 1.434.134,12        |
| CAIXA                                              | R\$ 1.434.289,31        | R\$ 1.434.134,12        |
| <b>CREDITOS</b>                                    | <b>R\$ 14.442,67</b>    | <b>R\$ 12.785,77</b>    |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS                           | R\$ 4.551,25            | R\$ 0,00                |
| ANTECIPACAO DE FERIAS                              | R\$ 4.551,25            | R\$ 0,00                |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                               | R\$ 9.891,42            | R\$ 12.785,77           |
| INSS A RECUPERAR                                   | R\$ 8.239,89            | R\$ 11.134,24           |
| CSLL A RECUPERAR                                   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| IRRF A COMPENSAR                                   | R\$ 1.651,53            | R\$ 1.651,53            |
| PIS A RECUPERAR                                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| COFINS A RECUPERAR                                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b> 1998010100000000       | <b>R\$ 562.740,00</b>   | <b>R\$ 562.740,00</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                 | <b>R\$ 562.740,00</b>   | <b>R\$ 562.740,00</b>   |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 1998010100000000 | R\$ 562.740,00          | R\$ 562.740,00          |
| MAQUINAS,APARE EQUIPAMENTOS                        | R\$ 182.320,00          | R\$ 182.320,00          |
| VEICULOS                                           | R\$ 380.420,00          | R\$ 380.420,00          |
| <b>PASSIVO</b> 1998010100000000                    | <b>R\$ 2.011.471,98</b> | <b>R\$ 2.009.659,89</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b> 1998010100000000         | <b>R\$ 195.339,69</b>   | <b>R\$ 222.344,58</b>   |
| <b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b> 1998010100000000 | <b>R\$ 195.339,69</b>   | <b>R\$ 222.344,58</b>   |
| FORNECEDORES 1998010100000000                      | R\$ (0,00)              | R\$ 15.548,32           |
| FORNECEDORES NACIONAIS                             | R\$ (0,00)              | R\$ 15.548,32           |
| OBRIGACOES FISCAIS 1998010100000000                | R\$ 186.093,87          | R\$ 198.164,22          |
| I.R.R.F A PAGAR                                    | R\$ 1.136,86            | R\$ 1.374,95            |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS                  | R\$ 29.342,98           | R\$ 28.364,92           |
| COFINS A RECOLHER                                  | R\$ 4.084,16            | R\$ 7.252,90            |
| PIS A RECOLHER                                     | R\$ 884,91              | R\$ 1.571,47            |
| CONT. SINDICAL                                     | R\$ 449,70              | R\$ 449,70              |
| PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA                     | R\$ 2.614,86            | R\$ 4.197,29            |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição                                       | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER                  | R\$ 1.841,37     | R\$ 3.057,17     |
| RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER                | R\$ 4.933,77     | R\$ 4.933,77     |
| INSS A RECOLHER                                 | R\$ 13.720,55    | R\$ 22.123,97    |
| FGTS A RECOLHER                                 | R\$ 44.644,33    | R\$ 48.050,87    |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO                     | R\$ 39.374,69    | R\$ 35.641,76    |
| PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL                | R\$ 43.065,89    | R\$ 41.145,45    |
| OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000              | R\$ 9.245,82     | R\$ 8.632,04     |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR                    | R\$ 8.411,89     | R\$ 7.798,11     |
| PRO-LABORE A PAGAR                              | R\$ 833,93       | R\$ 833,93       |
| (-) OUTRAS PROVISOES 1998010100000000           | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| (-) PROVISAO DE FERIAS                          | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000             | R\$ 1.816.132,29 | R\$ 1.787.315,31 |
| CAPITAL SOCIAL 1998010100000000                 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL 2002013100000000                 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                               | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000   | R\$ 1.316.132,29 | R\$ 1.287.315,31 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000 | R\$ 1.316.132,29 | R\$ 1.287.315,31 |
| LUCROS ACUMULADOS                               | R\$ 1.316.132,29 | R\$ 1.287.315,31 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial L B ENGENHARIA LTDA

NIRE 41204526268

CNPJ 04.351.798/0001-77

Número de Ordem 17

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SALTO DO LONTRA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/03/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4473

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial L B ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 17

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4473

Data de início 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                         |                            |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>41204526268                     | CNPJ<br>04.351.798/0001-77 |
| NOME EMPRESARIAL<br>L B ENGENHARIA LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                             |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIARIO                                                           | NÚMERO DO LIVRO<br>17                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME                                      | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                        | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR                   | 22340220963    | OSMAR SCOTTI:22340220963                  | 733525786459010082<br>7                        | 07/06/2016 a<br>07/06/2019 | Não               |
|                            | 04351798000177 | L B ENGENHARIA LTDA<br>EPP:04351798000177 | 183945371633791774<br>912667379121200486<br>15 | 21/05/2015 a<br>19/05/2018 | -                 |

NÚMERO DO RECIBO:

6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.5  
5.59.58.C2.03.19.F2.DA-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

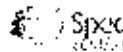
em 02/05/2018 às 16:27:31

4A.66.FE.F0.9A.15.F0.4D  
AF.D8.88.8D.D9.5B.89.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição                                                  | Valor da última DRE | Valor            |
|------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO<br>1998010100000000             | R\$ 42.062,17       | R\$ (28.816,98)  |
| (-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC<br>1998010100000000 | R\$ 47.219,08       | R\$ (24.269,77)  |
| REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.<br>1998010100000000     | R\$ 226.180,49      | R\$ 199.439,11   |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS<br>1998010100000000       | R\$ 0,00            | R\$ 3.600,00     |
| RE VENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA                           | R\$ 0,00            | R\$ 3.600,00     |
| VENDAS DE SERVIÇOS<br>1998010100000000                     | R\$ 226.180,49      | R\$ 195.839,11   |
| VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO                       | R\$ 226.180,49      | R\$ 195.839,11   |
| (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA<br>1998010100000000           | R\$ (10.434,08)     | R\$ (8.776,45)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS<br>1998010100000000   | R\$ (10.434,08)     | R\$ (8.776,45)   |
| (-) ISS                                                    | R\$ (2.178,48)      | R\$ (1.406,91)   |
| (-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA                           | R\$ (1.470,18)      | R\$ (1.296,36)   |
| (-) COFINS SOBRE REC. BRUTA                                | R\$ (6.785,42)      | R\$ (5.983,18)   |
| (-) CUSTO DE PRODUÇÃO<br>1998010100000000                  | R\$ (95.663,47)     | R\$ (160.511,35) |
| (-) MATERIA PRIMA DIRETA<br>1998010100000000               | R\$ (95.663,47)     | R\$ (160.511,35) |
| (-) MATERIA-PRIMA                                          | R\$ (95.663,47)     | R\$ (160.511,35) |
| (-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS<br>1998010100000000           | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS<br>1998010100000000    | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| (-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.                      | R\$ (0,00)          | R\$ (342,75)     |
| (-)MERCADORIAS DOADAS                                      | R\$ 0,00            | R\$ 342,75       |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS<br>1998010100000000              | R\$ (2.861,89)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL<br>1998010100000000               | R\$ (2.811,00)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) PRO-LABORE                                             | R\$ (2.811,00)      | R\$ (2.811,00)   |
| (-) DESPESAS GERAIS<br>1998010100000000                    | R\$ (20,00)         | R\$ (0,00)       |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                           | R\$ (20,00)         | R\$ (0,00)       |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS<br>1998010100000000                   | R\$ (30,80)         | R\$ (0,00)       |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS                          | R\$ (30,80)         | R\$ (0,00)       |
| (-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000                       | R\$ (63.002,03)     | R\$ (47.957,98)  |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL<br>1998010100000000               | R\$ (63.002,03)     | R\$ (47.957,98)  |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                                   | R\$ (41.889,23)     | R\$ (25.960,92)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição                                                 | Valor da última DRE | Valor           |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| (-) FERIAS                                                | R\$ (1.883,82)      | R\$ (6.940,64)  |
| (-) 13º SALARIOS                                          | R\$ (598,49)        | R\$ (1.138,50)  |
| (-) INSS                                                  | R\$ (14.418,47)     | R\$ (10.511,38) |
| (-) FGTS                                                  | R\$ (4.212,02)      | R\$ (3.406,54)  |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS<br>1998010100000000   | R\$ (7.000,03)      | R\$ (3.652,10)  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS<br>1998010100000000              | R\$ (7.000,03)      | R\$ (3.652,10)  |
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS                             | R\$ (7.000,03)      | R\$ (3.652,10)  |
| (-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS<br>1998010100000000       | R\$ (5.156,91)      | R\$ (4.547,21)  |
| (-) PROV. P/R, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.<br>1998010100000000   | R\$ (5.156,91)      | R\$ (4.547,21)  |
| (-) PROVISAO P/R, CONT.SOCIAL,ADIC.ES<br>1998010100000000 | R\$ (5.156,91)      | R\$ (4.547,21)  |
| (-) PROVISAO PARA IR.                                     | R\$ (2.714,16)      | R\$ (2.393,27)  |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL                                    | R\$ (2.442,75)      | R\$ (2.153,94)  |

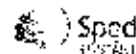
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ENHARIA LTDA

17 a 31/12/2017

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

17 a 31/12/2017 a 30 de Junho de 2017

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

CAPITAL SUBSCRITO (R\$)

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Total (R\$)

500.000,00

1.274.070,12

1.774.070,12

42.082,17

42.082,17

500.000,00

1.316.132,28

1.816.132,28

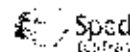
Escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  
59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Sistema de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição                                             | Valor da última DRE | Valor           |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000               | R\$ (58.481,19)     | R\$ 42.062,17   |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000   | R\$ (58.132,43)     | R\$ 47.219,08   |
| REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000   | R\$ 146.875,57      | R\$ 226.180,49  |
| VENDAS DE SERVIÇOS 1998010100000000                   | R\$ 146.875,57      | R\$ 226.180,49  |
| VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO                  | R\$ 146.875,57      | R\$ 226.180,49  |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000         | R\$ (6.929,36)      | R\$ (10.434,08) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000 | R\$ (6.929,36)      | R\$ (10.434,08) |
| (-) ISS                                               | R\$ (1.568,40)      | R\$ (2.178,48)  |
| (-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA                      | R\$ (954,69)        | R\$ (1.470,18)  |
| (-) COFINS SOBRE REC. BRUTA                           | R\$ (4.406,27)      | R\$ (6.785,42)  |
| (-) CUSTO DE PRODUÇÃO 1998010100000000                | R\$ (112.513,65)    | R\$ (95.663,47) |
| (-) MATERIA PRIMA DIRETA 1998010100000000             | R\$ (112.513,65)    | R\$ (95.663,47) |
| (-) MATERIA-PRIMA                                     | R\$ (112.513,65)    | R\$ (95.663,47) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000            | R\$ (2.811,00)      | R\$ (2.861,80)  |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000             | R\$ (2.811,00)      | R\$ (2.811,00)  |
| (-) PRO-LABORE                                        | R\$ (2.811,00)      | R\$ (2.811,00)  |
| (-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000                  | R\$ (0,00)          | R\$ (20,00)     |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                      | R\$ (0,00)          | R\$ (20,00)     |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS 1998010100000000                 | R\$ (0,00)          | R\$ (30,80)     |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS                     | R\$ (0,00)          | R\$ (30,80)     |
| (-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000                  | R\$ (77.828,87)     | R\$ (63.002,03) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000             | R\$ (77.828,87)     | R\$ (63.002,03) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                              | R\$ (45.211,60)     | R\$ (41.889,23) |
| (-) FÉRIAS                                            | R\$ (6.622,98)      | R\$ (1.883,82)  |
| (-) 13º SALÁRIOS                                      | R\$ (1.043,55)      | R\$ (598,49)    |
| (-) INSS                                              | R\$ (16.072,36)     | R\$ (14.418,47) |
| (-) FGTS                                              | R\$ (8.878,38)      | R\$ (4.212,02)  |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS 1998010100000000  | R\$ (2.925,12)      | R\$ (7.000,03)  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000             | R\$ (2.925,12)      | R\$ (7.000,03)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição                              | Valor da última DRE | Valor          |
|----------------------------------------|---------------------|----------------|
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS          | R\$ (2.925,12)      | R\$ (7.000,03) |
| (-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS        |                     |                |
| 1998010100000000                       | R\$ (3.348,76)      | R\$ (5.156,91) |
| (-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC,EST.  |                     |                |
| 1998010100000000                       | R\$ (3.348,76)      | R\$ (5.156,91) |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC,ES |                     |                |
| 1998010100000000                       | R\$ (3.348,76)      | R\$ (5.156,91) |
| (-) PROVISAO PARA IR.                  | R\$ (1.762,51)      | R\$ (2.714,16) |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL                 | R\$ (1.586,25)      | R\$ (2.442,75) |

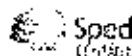
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.1E.2A.29.FC.68.F7.79.05.9B.71.30.55.59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ENHARIA LTDA

17 a 31/12/2017

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 17

ho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

CAPITAL SUBSCRITO (R\$)

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Total (R\$)

500.000,00

1.316.132,29

1.816.132,29

500.000,00

(-)28.816,98

(-)28.816,98

1.287.315,31

1.787.315,31

rituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  
59.58.C2.03.19.F2.DA-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Sistema de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

0410 0001 L B'ENGENHARIA LTDA

05.870-080 SALTO DO LONTRA / PR

04 251 7980001.77 I.C. 9039173260

N.E.R.E.: 41204526268

Data Reg: 19/03/2017

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C.

Folha: 00001

Emissão: 31/12/2017

Hora: 19:50:17

Registro: 99203004

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## ATIVO

|                                    |                  | 31/12/2017            | [ Anual ]<br>31/12/2016 |
|------------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------------|
| ATIVO                              |                  |                       |                         |
| ATIVO CIRCULANTE                   |                  | 1.427.508,75          | 1.451.204,35            |
| DISPONIVEL                         |                  | 1.409.472,06          | 1.448.172,04            |
| BENS NUMERARIOS                    |                  | 1.409.472,06          | 1.448.172,04            |
| CAIXA                              |                  | 1.409.472,06          | 1.448.172,04            |
| CREDITOS                           |                  | 18.036,69             | 3.032,31                |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS           |                  |                       | 910,49                  |
| ANTECIPACAO DE FERIAS              |                  |                       | 910,49                  |
| IMPOSTOS A RECUPERAR               |                  | 18.036,69             | 2.121,82                |
| INSS A RECUPERAR                   |                  | 16.395,16             | 470,29                  |
| IRRF A COMPENSAR                   |                  | 1.651,53              | 1.651,53                |
| ATIVO NAO CIRCULANTE               | 1998010100000000 | 562.740,00            | 562.740,00              |
| IMOBILIZADO                        |                  | 562.740,00            | 562.740,00              |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.  | 1998010100000000 | 562.740,00            | 562.740,00              |
| MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS |                  | 182.320,00            | 182.320,00              |
| VEICULOS                           |                  | 380.420,00            | 380.420,00              |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>              |                  | <b>1.990.248,75DB</b> | <b>2.013.944,35DB</b>   |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.990.248,75, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

| P A S S I V O                     |                  |                       | [ Anual ]             |
|-----------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                   |                  | 31/12/2017            | 31/12/2016            |
| PASSIVO                           | 1998010100000000 |                       |                       |
| PASSIVO CIRCULANTE                | 1998010100000000 | 202.575,93            | 180.393,04            |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO        | 1998010100000000 | 202.575,93            | 180.393,04            |
| FORNECEDORES                      | 1998010100000000 | 15.778,73             |                       |
| FORNECEDORES NACIONAIS            |                  | 15.778,73             |                       |
| OBRIGACOES FISCAIS                | 1998010100000000 | 180.504,72            | 168.348,99            |
| I.R.R.F A PAGAR                   |                  | 1.822,51              | 284,99                |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS |                  | 27.060,84             | 31.299,10             |
| SIMPLES/DAS A RECOLHER            |                  |                       | 14.157,21             |
| COFINS A RECOLHER                 |                  | 2.385,67              |                       |
| PIS A RECOLHER                    |                  | 516,90                |                       |
| CONT. SINDICAL                    |                  | 449,70                | 449,70                |
| PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA    |                  | 2.725,82              |                       |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER    |                  | 2.738,80              |                       |
| RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER  |                  | 4.933,77              | 4.933,77              |
| INSS A RECOLHER                   |                  | 16.277,34             | 6.932,00              |
| FGTS A RECOLHER                   |                  | 52.023,63             | 34.281,59             |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO       |                  | 31.026,32             | 46.475,10             |
| PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL  |                  | 38.543,42             | 29.535,45             |
| OUTRAS OBRIGACOES                 | 1998010100000000 | 6.292,48              | 12.044,05             |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR      |                  | 5.458,55              | 11.260,85             |
| PRO-LABORE A PAGAR                |                  | 833,93                | 783,20                |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 1998010100000000 | 1.787.672,82          | 1.833.551,31          |
| CAPITAL SOCIAL                    | 1998010100000000 | 500.000,00            | 500.000,00            |
| CAPITAL SOCIAL                    | 2002013100000000 | 500.000,00            | 500.000,00            |
| CAPITAL SUBSCRITO                 |                  | 500.000,00            | 500.000,00            |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS      | 1998010100000000 | 1.287.672,82          | 1.333.551,31          |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS    | 1998010100000000 | 1.287.672,82          | 1.333.551,31          |
| LUCROS ACUMULADOS                 |                  | 1.287.672,82          | 1.333.551,31          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>           |                  | <b>1.990.248,75CR</b> | <b>2.013.944,35CR</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.990.248,75, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2017

0410 0001 LB ENGENHARIA LTDA

88.670-000 SALTO DO LONIRA / PR

04.351.798/0001-77

LE. 90391/3260

N.I.R.E.: 41204526260

Data Reg.: 18/03/2001

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C.

Folha: 00003

Emissão: 31/12/2017

Hora: 15:50:17

Registro: 99290004

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

  
LEANDRO BAU  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 948.020.739-68

RG: 5.151.664-8/SSP/PR

  
LUCIANE ELY BAU

SÓCIO

CPF: 038.859.589-85

RG: 4.256.312/SSP/SC

31/12/2017

{ Anual }

31/12/2016

  
OSMAR SCOTTI

Técnico em Contabilidade  
PRO20255-02

CPF: 223.482.209-63

RG: 1.371.419-9/SSP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2017

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

|                                              |                  |                     | [ Anual ]           |
|----------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
|                                              |                  | 31/12/2017          | 31/12/2016          |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                | 1998010100000000 |                     |                     |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC           | 1998010100000000 |                     |                     |
| REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.           | 1998010100000000 | 834.517,01          | 684.225,19          |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS             | 1998010100000000 | 7.100,00            |                     |
| REVENDESVENDAS MERCAD. A VISTA               |                  | 7.100,00            |                     |
| VENDAS DE SERVIÇOS                           | 1998010100000000 | 827.417,01          | 684.225,19          |
| VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO         |                  | 827.417,01          | 684.225,19          |
| DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA                     | 1998010100000000 | (47.014,77)         | (60.643,44)         |
| VENDAS CANCELADAS                            | 1998010100000000 | (8.429,60)          |                     |
| VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO           |                  | (8.429,60)          |                     |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS             | 1998010100000000 | (38.585,17)         | (60.643,44)         |
| ISS                                          |                  | (8.432,94)          | (4.978,35)          |
| PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA                 |                  | (5.369,59)          |                     |
| COFINS SOBRE REC. BRUTA                      |                  | (24.782,64)         |                     |
| SIMPLES S/REC.BRUTA                          |                  |                     | (55.665,09)         |
| <b>Receita Líquida</b>                       |                  | <b>787.502,24CR</b> | <b>623.581,75CR</b> |
| GUSTO DE PRODUÇÃO                            | 1998010100000000 | (543.499,62)        | (423.012,47)        |
| MATERIA PRIMA DIRETA                         | 1998010100000000 | (543.499,62)        | (423.012,47)        |
| MATERIA-PRIMA                                |                  | (543.499,62)        | (423.012,47)        |
| C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS                     | 1998010100000000 | (0,00)              | (0,00)              |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS              | 1998010100000000 | (0,00)              | (0,00)              |
| ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.            |                  | (342,75)            | (89,82)             |
| (-)MERCADORIAS DOADAS                        |                  | 342,75              | 89,82               |
| <b>Lucro Bruto</b>                           |                  | <b>244.002,62CR</b> | <b>200.569,28CR</b> |
| DESPESAS OPERACIONAIS                        | 1998010100000000 | (13.957,80)         | (18.113,98)         |
| DESPESAS COM PESSOAL                         | 1998010100000000 | (11.244,00)         | (10.560,00)         |
| PRO-LABORE                                   |                  | (11.244,00)         | (10.560,00)         |
| DESPESAS GERAIS                              | 1998010100000000 | (2.693,00)          | (7.553,98)          |
| MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO            |                  | (1.000,00)          | (7.073,98)          |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                 |                  | (153,00)            |                     |
| CONCERTOS E PEÇAS VEÍCULOS, CONSERVAÇÃO BENS |                  | (1.530,00)          |                     |
| SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA                     |                  |                     | (480,00)            |
| IMPOSTOS E TAXAS                             | 1998010100000000 | (30,80)             |                     |
| IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS                |                  | (30,80)             |                     |
| ADMINISTRATIVAS                              | 1998010100000000 | (232.780,00)        | (146.609,75)        |
| DESPESAS COM PESSOAL                         | 1998010100000000 | (232.780,00)        | (145.689,75)        |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                         |                  | (132.991,99)        | (84.311,93)         |
| FERIAS                                       |                  | (18.273,00)         | (8.866,82)          |
| 13º SALÁRIOS                                 |                  | (10.937,09)         | (8.245,87)          |
| INSS                                         |                  | (50.108,22)         | (33.635,50)         |
| FGTS                                         |                  | (20.469,70)         | (10.829,83)         |
| OCUPAÇÃO                                     | 1998010100000000 |                     | (920,00)            |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS           |                  |                     | (920,00)            |
| RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS              | 1998010100000000 | (24.308,52)         | (74.674,14)         |

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                        |                  | 31/12/2017         | [Anual]<br>31/12/2016 |
|----------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| DESPESAS FINANCEIRAS                   | 1998010100000000 | (24.308,52)        | (74.674,14)           |
| JUROS PAGOS OU INCORRIDOS              |                  | (24.308,52)        | (74.674,14)           |
| RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS            | 1998010100000000 | (18.834,79)        |                       |
| <b>Resultado Oper. Antes Provisões</b> |                  | <b>27.043,70DB</b> | <b>38.828,59DB</b>    |
| <b>Resultado Antes Prov. IR</b>        |                  | <b>27.043,70DB</b> | <b>38.828,59DB</b>    |
| PROV. P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. EST.   | 1998010100000000 | (18.834,79)        |                       |
| PROVISAO P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. ES  | 1998010100000000 | (18.834,79)        |                       |
| PROVISAO PARA IR.                      |                  | (9.013,05)         |                       |
| PROV. P/CONT. SOCIAL                   |                  | (8.021,74)         |                       |
| <b>Prejuízo do Exercício</b>           |                  | <b>45.878,49DB</b> | <b>38.828,59DB</b>    |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2017

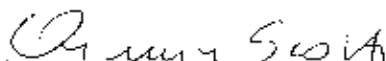


LEANDRO BAU

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68

RG: 5.151.684-0/SSPPR



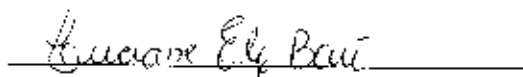
OSMAR SCOTTI

Técnico em Contabilidade

PRO20255-02

CPF: 229.402.269-63

RG: 1.371.416-0/SSPPR

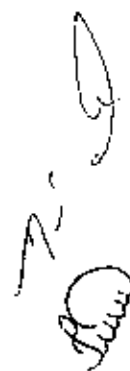


LUCIANE ELY BAU

SOCIO

CPF: 098.859.999-65

RG: 4.256.312/SSPSC



0410 0001 18 ENGENHARIA LTDA

85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR

04.351.788/0001-77

I.E.: 939175288

N.F.R.E.: 41204528288

Data Reg: 19/03/2001

Licenciário Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C.

Folha: 00006

Emissão: 31/12/2017

Hora: 15:50:17

Registro: 95200004

Encerrado em - Dezembro/2017

## DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

## Demonstração Comparativa

|                                          | Dez./2017    | Dez./2016    |
|------------------------------------------|--------------|--------------|
| SALDO INICIAL                            | 1.333.551,31 | 1.700.283,03 |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0,00         | (327.903,13) |
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO               | 1.333.551,31 | 1.372.379,90 |
| LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO             | (45.878,49)  | (38.828,59)  |
| REVERSAO DE RESERVAS (+)                 | 0,00         | 0,00         |
| SALDO A DISPOSICAO                       | 1.287.672,82 | 1.333.551,31 |
| DESTINACAO DO LUCRO                      | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA LEGAL                            | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA ESTATUTARIA                      | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA                | 0,00         | 0,00         |
| OUTRAS RESERVAS                          | 0,00         | 0,00         |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)       | 0,00         | 0,00         |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS                   | 0,00         | 0,00         |
| SALDO DE RESERVAS                        | 0,00         | 0,00         |
| SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO                | 1.287.672,82 | 1.333.551,31 |

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2017

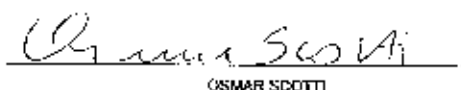


LEANDRO BAU

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 916.030.739-88

RG: 5.151.884-8/SSP/PR



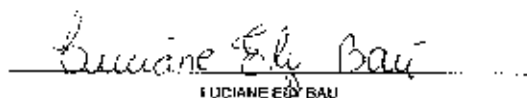
OSMAR SODTI

Técnico em Contabilidade

PR020255-02

CPF: 223.402.209-83

RG: 1.371.418-9/SSP/PR



LUCIANE ELY BAU

SOCIO

CPF: 038.859.569-85

RG: 4.258.312/SSP/SC



Em - Dezembro/2017

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

L B ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.351.798/0001-77, constituída em 19/03/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração Trimestral - Pagto Mensal, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na AVENIDA NICOLAU INACIO, nº 960, CENTRO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e

Em - Dezembro/2017

**NOTAS EXPLICATIVAS**

concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi

D410 0001 L B ENGENHARIA LTDA

85.870-000 SALTO DO LONTRA / PR

04 351.7980001-77

I.E.: 8039173760

N.T.R.F.: 41204528268

Data Reg.: 19/03/2001

Licenciado Para: F6CRIFORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C

Fórm: 00003

Emissão: 31/12/2017

Hora: 15:50:18

Registro: 98200004

Em - Dezembro/2017

#### NOTAS EXPLICATIVAS

realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



LEANDRO BAU

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 948.030.739-68

RG: 5.191.884-8/SSP/PR



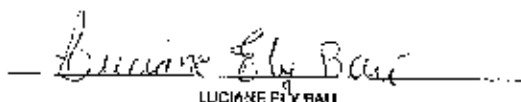
OSMAR SCOTTI

Técnicos em Contabilidade

PRO20253-02

CPT. 223 402 209-68

RG: 1.571.418-9/6ESP/PR



LUCIANE ELY BAU

SOCIO

CPF: 088 059 560-85

RG: 4.258.312/SSP/SC



0410 0001 L B ENGENHARIA LTDA

85 670-090 SALTO DO LONTRA / PR

04.361.782/0001-77

I.E.: 9038173280

N.I.R.E.: 41204526268

Data Reg.: 18/03/2001

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C.

Fórm: 00001

Emissão: 31/12/2017

Hora: 15:50:17

Registm: 98200004

Em - Dezembro/2017

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

## Demonstração Comparativa

|                                                         | Dez/2017     | Dez/2016     |
|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                 | 0,00         | 0,00         |
| RECEBIMENTO DE CLIENTES                                 | 784.788,68   | 677.125,02   |
| RECEBIMENTO DE JUROS                                    | 0,00         | 0,00         |
| DUPLICATAS DESCONTADAS                                  | 0,00         | 0,00         |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS                 | (530.403,89) | (431.488,45) |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS                                   | (102.744,68) | (75.913,64)  |
| PAGAMENTO DE SALARIOS                                   | (166.011,57) | (107.252,65) |
| PAGAMENTO DE JUROS                                      | (24.308,52)  | (87.574,45)  |
| PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE                   | 0,00         | 0,00         |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS     | (38.699,98)  | (5.102,17)   |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                             | 0,00         | 0,00         |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO                   | 0,00         | 0,00         |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO                    | 0,00         | 0,00         |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00         | 0,00         |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                             | 0,00         | 0,00         |
| AUMENTO DE CAPITAL                                      | 0,00         | 0,00         |
| EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO                              | 0,00         | 0,00         |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                                 | 0,00         | 0,00         |
| CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO    | 0,00         | 0,00         |
| AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA          | (38.699,98)  | (5.102,17)   |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR  | 1.448.172,04 | 1.453.274,21 |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL    | 1.409.472,06 | 1.448.172,04 |

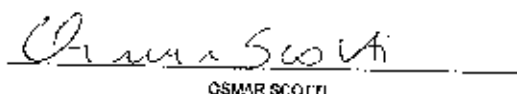
SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2017.



SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 948.030.139-68

RG: 5.151.684-4/SSP/PR



GSMAR SCOTTI

Técnico em Contabilidade

PR020255-02

CPF: 723.402.209-63

RG: 1.371.415-9/SSSP/PR

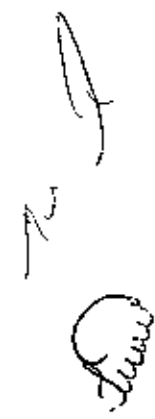


LUCIANE ELY BANI

SÓCIO

CPF: 038.559.553-85

RG: 4.258.312/SSSP/SC





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                               |                                                               |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>L B ENGENHARIA LTDA EPP                                                                                                                                                                             |                                                                                               |                                                               |                                                                          |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                        |                                                                                               |                                                               |                                                                          |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0452626-8                                                                                                                                         | <b>CNPJ</b><br>04.351.798/0001-77                                                             | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>19/03/2001 | <b>Data de Início da Atividade</b><br>15/03/2001                         |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV NICOLAU INACIO, 969-1 ANDAR, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000                                                                    |                                                                                               |                                                               |                                                                          |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, TERRAPLANAGENS, ESTRUTURAS, METÁLICAS, FABRICA DE PRÉ-MOLDADOS E COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; |                                                                                               |                                                               |                                                                          |
| <b>Capital: R\$</b> 500.000,00<br>(QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                       | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                      |                                                                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 500.000,00<br>(QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                         |                                                                                               |                                                               |                                                                          |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                        |                                                                                               |                                                               |                                                                          |
| <b>Nome/CNPJ ou CPF</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                                          | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                                                     |
| LEANDRO BAU<br>946.030.739-68                                                                                                                                                                                                  | 475.000,00                                                                                    | SÓCIO                                                         | Administrador                                                            |
| LUCIANE ELY BAU<br>038.659.569-65                                                                                                                                                                                              | 25.000,00                                                                                     | SÓCIO                                                         |                                                                          |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 23/11/2015<br>Ato: BALANÇO                                                                                                                                                                 |                                                                                               |                                                               | <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXX                    |
| <b>Evento (s):</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                               |                                                               | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2018

18/246996-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br  
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro  
Fone/Fax: (46) 3538-1601 Col.: (46) 9911-1010  
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

O signatário da presente, em nome da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

  
L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra





**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
[www.lbengenharia.com.br](http://www.lbengenharia.com.br) - e-mail: [lbengenharia@slnet.com.br](mailto:lbengenharia@slnet.com.br)  
Av. Nicolau Inácio, 950 - 1º Andar - Centro  
Fone/Fax: (46) 3538-1601 Cel.: (46) 9911-1010  
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

**ANEXO Nº. 13**

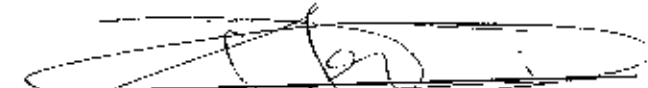
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 04.351.798/0001-77, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Bau  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

  
L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAU  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 950  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR



**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br  
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro  
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Cel.: (46) 9911-1010  
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ANEXO Nº. 14

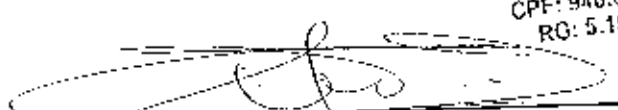
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2018  
Objeto : Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 04.351.798/0001-77, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor LEANDRO BAÚ, CPF/MF sob nº 946.030.739-68, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária, no memorial descritivo e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 04/2018, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

  
L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 32/2018

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 35/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Cristiane Martins Preis e Tais Moura, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 04/2018 do dia 11 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP, CNPJ sob nº 04.877.915/0001-30, e a empresa L.B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, as quais somente entregaram os respectivos envelopes nº 01 e 02, não havendo representante presente no ato da sessão do certame. Os representantes das empresas entregaram os envelopes nº 01 e 02 no horário definido no presente edital. Aguardado o horário prescrito no edital para entrega dos envelopes das interessadas, sendo que nenhuma empresa a mais fez a entrega da documentação solicitada, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação das empresas interessadas. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação de todas as empresas participantes, que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação, a abertura procedeu-se da seguinte maneira: Aberto o envelope da documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP, CNPJ nº 04.877.915/0001-30, a onde a mesma apresentou através de documento hábil em anexo a documentação de habilitação ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, a comissão de licitação vistou a documentação entregue pela proponente citada acima. Na sequência foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apresentada pela empresa L.B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.351.798/0001-77, a onde a mesma apresentou através de documento hábil em anexo a documentação de habilitação ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, a comissão de licitação vistou a documentação entregue pela proponente citada acima. Diante do exposto e não havendo mais questionamentos e observações, fica assim descrita na presente ata que todas as empresas participantes do certame declararam ser micro empresas ou empresas de pequeno porte, ficando sujeitas as mesmas a análise ao Balanço Financeiro, caso houver algum questionamento para fins de real comprovação. As empresas que tiverem interesse em analisar a documentação das empresas proponentes deverão requerer por escrito a documentação e protocolar no setor de tributação deste Município.

A partir desta data abre-se o prazo conforme legislação vigente para interposição de recursos a fase habilitatória das empresas participantes do presente certame, iniciando-se no dia 18 de maio de 2018 e findando no dia 24 de maio de 2018 em horário de expediente, não havendo interposição de recursos quanto a fase de habilitação os envelopes da proposta serão abertos no dia 25 de maio de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal no setor de licitações às 09:00 horas.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, e finalizada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

- Presidente

CRISTIANE MARTINS PREIS:

- Secretária

TAIS MOURA:

- Membro

**EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2018**

**OBRA: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE  
ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

  
**Dalvo Koerich Junior**  
CPF 007.138.249-84  
CREA 82963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

**04.877.915/0001-30**

**CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.**

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
**CNPJ: 04.877.915/0001-30**

MODELO Nº 07  
Construtora de Obras Conskova Ltda.  
Av. Brasil 124, Três Barras do Paraná - Pr  
45 3235 1054  
d\_koerich@terra.com.br  
CNPJ: 04.877.915/0001-30

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LOTE 01**

Três Barras do Paraná - PR, 17 de maio de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO nº 04/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (249.674,97) (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O prazo de execução do objeto é de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de (90) (NOVENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*Daiva Koerich Júnior*  
CPF 007.138.249-84  
CREA: 62583-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Daiva Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30  
CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.  
AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

|                                        |                                                                                |                                                             |                            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NR da Operação<br>1036962-10/2016      | Gestor / Programa / Ação / Modalidade<br>MAPA / Trabalho no setor Agropecuária | Município/UF<br>Nova Esperança do Sudoeste                  | Localidade<br>Vilas Rurais |
| Proponente / Tomador<br>35589289000132 | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vitícolas                                    | Empreendimento / Apêlo<br>Recuperação de Estradas Vitícolas |                            |

9558928900132

2020/01/01

| DA CAIXA SINAPI: 04/2017 (NÃO DESONERADO) |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BOLSA PADRÃO: 73,92% |                        |                           | P          |
|-------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------------------|------------------------|---------------------------|------------|
| LOCALIDADE SINAPI: CURUMBA                |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BOI DIFERENCIADO 1:  |                        |                           | D1         |
|                                           |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BOI DIFERENCIADO 2:  |                        |                           | D2         |
|                                           |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           | BOI ZERO: 0,00%      |                        |                           | Z          |
| ITEM                                      | FONTE      | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QUANT     | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BOI (R\$) | VALOR TOTAL COM BOI (R\$) | BOI        |
| TOTAL                                     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 249.674,97 |
|                                           |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 249.674,97 |
|                                           |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 60.922,55  |
| 1.1                                       |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        | 683,55                    | P          |
| 1.1.1                                     | SINAPI     | 74709/1 | PIACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                               | M2   | 2,50      | 220,00               | 277,62                 |                           | P          |
| 1.1.2                                     | SINAPI     | 73872/2 | LIMPETA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                  | M2   | 21.740,00 | 0,49                 | 0,61                   | 16.921,40                 | P          |
| 1.1.3                                     | SINAPI     | 70472   | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                                                | M2   | 76.285,00 | 0,45                 | 0,56                   | 42.719,60                 | P          |
| 1.2                                       |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        | 30.923,79                 | P          |
|                                           |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 0,00       |
| 1.2.1                                     | SINAPI     | 92210   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015                                                               | M    | 56,00     | 92,89                | 115,11                 | 6.446,16                  | P          |
| 1.2.2                                     | SINAPI     | 92212   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015                                                               | M    | 113,00    | 147,99               | 183,28                 | 20.710,64                 | P          |
| 1.2.3                                     | SINAPI     | 92214   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015                                                               | M    | 7,00      | 223,50               | 227,02                 | 1.589,14                  | P          |
| 1.2.4                                     | SINAPI     | 92216   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015                                                              | M    | 5,00      | 295,00               | 365,56                 | 1.827,80                  | P          |
| 1.2.5                                     | SINAPI     |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        | 158.428,68                | P          |
| 1.3                                       |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           |            |
|                                           |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | 0,00       |
| 1.3.1                                     | SINAPI     | 89885   | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF 12/2013 | M3   | 6.102,80  | 13,48                | 16,70                  | 101.916,76                | P          |
| 1.3.2                                     | SINAPI     | 74153/1 | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA                                                                                                                                                                              | M2   | 76.285,00 | 0,21                 | 0,26                   | 19.834,10                 | P          |
| 1.3.3                                     | SINAPI     | 74005/2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC=95% DO PN (AREIAS) C/ MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP                                                                                                                                   | M3   | 6.102,80  | 3,90                 | 4,83                   | 29.475,52                 | P          |
| 1.3.4                                     | Composição | 001     | Royalty judicial                                                                                                                                                                                                                                        | m³   | 6.102,80  | 0,95                 | 1,18                   | 7.201,30                  | P          |
| 1.3.5                                     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | P          |
| 1.3.6                                     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | P          |
| 1.3.7                                     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |                      |                        |                           | P          |

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela elaboração do Orçamento:  
Nome: DALVO KOERICH JUNIOR  
CREA/CAU: PR - 62963/0  
ART/RRT:

Data: 17/01/2018

DALVO KOERICH JUNIOR  
CPF 007.162.995-64  
CREA/CAU: PR - 62963/0  
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85495-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - FINANCIADO

02718184  
01515 43 1155

**www.bisq.net**

Localidade  
Vila Reis

Nov 25 2019 10:50:50

[csz@lapresse.com](mailto:csz@lapresse.com)

04/04/2020

Empréendimentos, Acelde

[illegible]

10107 op de nieuwste versie van de  
 versie 1.0.0

DAVID KOEHLER, JUNIOR  
SERIAL: P8-62953/D

**JAM STANGE**

**DALVO KOERICH JUNIOR**  
**CREATING: PM - 6296VD**

25-07-2011  
CRA: 8886-Q-AR  
INGENIERO CIVIL

104.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85185-000

CHINIKO LEE BROWN - SPANIA

|                                   |                                                                               |                                                            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br>1036962-10/2016 | Gestor / Programa / Ação / Modalidade<br>MAPA / Fomento ao setor Agropecuária | Município/UF<br>Nova Esperança do Sudoeste                 |
| Proponente<br>95589289000132      | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vicinais                                    | Empreendimento/Apelido<br>Recuperação de Estradas Vicinais |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES |
|---------------------------------------------|--------|---------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     | 3,80%   |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    | 0,40%   |
| TAXA DE RISCO                               | R      | 0,97%   |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     | 1,20%   |
| TAXA DE LUCRO                               | L      | 8,69%   |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      | 0,65%   |
| PIS (geralmente 0,65%)                      |        | 3,00%   |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        | 3,00%   |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 0,00%   |
| CPRB (INSS)                                 |        | 23,92%  |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 23,92%  |
| BDI RESULTANTE                              |        |         |

FÓRMULA UTILIZADA:  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: DALVO KOERICH JUNIOR  
CREA/CAU: PR - 62963/D  
ART/RRT:

Data: 17/05/2018

*Dalvo Koerich Junior*  
CPF 067.162.120-4  
CREA: 62963-D-PR  
PROFESSOR DE ENGENHARIA CIVIL

04.877.915/0001-30  
CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85486-000  
TRÊS RARIOS DO PARANÁ - PARANÁ

|                                   |                                                                               |                                                            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br>1036952-10/2016 | Gestor / Programa / Ação / Modalidade<br>MAPA / Fomento ao setor Agropecuária | Município/UF<br>Nova Esperança do Sudoeste                 |
| Proponente<br>95589289000132      | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vicinais                                    | Empreendimento/Apelido<br>Recuperação de Estradas Vicinais |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES |
|---------------------------------------------|--------|---------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     |         |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    |         |
| TAXA DE RISCO                               | R      |         |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     |         |
| TAXA DE LUCRO                               | L      |         |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      |         |
| PIS (geralmente 0,65%)                      |        |         |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        |         |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 0,00%   |
| CPRB (INSS)                                 |        | 0,00%   |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 0,00%   |
| BDI RESULTANTE                              |        | 0,00%   |

FÓRMULA UTILIZADA:  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Observação: tendo em vista que a taxa de BDI indicada está fora dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, esta Planilha de Detalhamento de BDI será acompanhada de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: DALVO KOERICH JUNIOR  
CREA/CAU: PR - 62963/D  
ART/RRT:

Data: 17/05/2018

Dalvo Koerich Junior  
CPF 000.000.000-00  
CREA/CAU: PR - 62963/D  
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

|                                   |                                                                               |                                                            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br>1036962-10/2016 | Gestor / Programa / Ação / Modalidade<br>MAPA / Fomento ao setor Agropecuária | Município/UF<br>Nova Esperança do Sudoeste                 |
| Proponente<br>95589289000132      | Objeto<br>Recuperação de Estradas Vicinais                                    | Empreendimento/Apelido<br>Recuperação de Estradas Vicinais |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):  
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Aquisição direta)

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES |
|---------------------------------------------|--------|---------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     |         |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    |         |
| TAXA DE RISCO                               | R      |         |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     |         |
| TAXA DE LUCRO                               | L      |         |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      |         |
| PIS (geralmente 0,65%)                      |        |         |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        | 0,00%   |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 0,00%   |
| CPRB (INSS)                                 |        | 0,00%   |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 0,00%   |
| BDI RESULTANTE                              |        |         |

FÓRMULA UTILIZADA:  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: DALVO KOERICH JUNIOR  
CREA/CAU: PR - 62963/D  
ART/RRT:

Data: 17/05/2018

*Dalvo Koerich Júnior*  
CPF 000.000.000-00  
CREA/CAU: PR - 62963/D  
ART/RRT:

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br  
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro  
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Cel.: (46) 9911-1010  
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

MODELO Nº 07

L. B. ENGENHARIA LTDA., CNPJ 04.351.798/0001-77, ESTABELECIDNA AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PARANÁ.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 244.987,97 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 946.030.739-68  
RG 5.151.664-8  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinat.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-0001º Andar  
Salto do LontraCentro  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná**CAIXA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo  
#PÚBLICOAP da Operação  
1004962-10/2016Código / Programa / Ação / Modalidade  
1404 / Fomento em Ação AgropecuáriaMunicípio/UF  
Nova Esperança do SudoesteLocalidade  
Vilas RuraisProprietário / Tomador  
#5589289000132Objeto  
Recuperação de Estradas VicinaisEmpreendimento / Apeço  
Recuperação de Estradas Vicinais

|                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   |                           |     |
|-----------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------------------|-------------------|---------------------------|-----|
| DATA BASE SINAPI: 04/2017 (MÃO DE OBRA) |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           | BOI PADRÃO: 27,43%   |                   |                           | P   |
|                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           | BOI DIFERENCIADO 1   |                   |                           | D1  |
|                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           | BOI DIFERENCIADO 2:  |                   |                           | D2  |
|                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           | BOI ZERO 0,00%       |                   |                           | Z   |
| ITEM                                    | FORTE      | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QUANT     | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNIDADE DOI (R\$) | VALOR TOTAL COM BOI (R\$) | BOI |
| TOTAL                                   |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | 244.987,97                |     |
|                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | 244.987,97                |     |
|                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | 59.132,85                 |     |
| 1.1                                     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | 244.987,97                | P   |
| 1.1.1                                   | SINAPI     | 1420W1  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                         | M2   | 2,50      | 371,88               | 460,84            | R\$ 1.152,10              | P   |
| 1.1.2                                   | SINAPI     | 73822/2 | LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA                                                                                                                                                            | M2   | 27.740,00 | 0,48                 | 0,60              | R\$ 16.044,00             | P   |
| 1.1.3                                   | SINAPI     | 70472   | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                                          | M2   | 78.285,00 | 0,44                 | 0,53              | R\$ 41.926,15             | P   |
|                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | 10.115,54                 |     |
| 1.2                                     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | 10.115,54                 | P   |
| 1.2.1                                   | SINAPI     | 92210   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO AF 12/2015                                                           | M    | 56,00     | 91,19                | 113,00            | R\$ 6.328,00              | P   |
| 1.2.2                                   | SINAPI     | 92212   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO AF 12/2015                                                           | M    | 113,00    | 144,84               | 179,51            | R\$ 20.255,93             | P   |
| 1.2.3                                   | SINAPI     | 92214   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO AF 12/2015                                                           | M    | 7,00      | 210,00               | 271,45            | R\$ 1.900,38              | P   |
| 1.2.4                                   | SINAPI     | 92216   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO AF 12/2015                                                          | M    | 5,00      | 289,10               | 390,25            | R\$ 1.731,25              | P   |
| 1.3                                     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | 154.919,58                | P   |
| 1.3.1                                   | SINAPI     | 85895   | EXCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CABOMBA 0,8 M³/111 HP), FRUTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, UMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF 12/2015 | M3   | 6.102,80  | 13,21                | 16,37             | R\$ 99.502,04             | P   |
| 1.3.2                                   | SINAPI     | 74153/1 | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1/A CATEGORIA                                                                                                                                                                        | M2   | 73.235,00 | 0,20                 | 0,25              | R\$ 19.071,25             | P   |
| 1.3.3                                   | SINAPI     | 74063/2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO GCM - 95% DO PN (LINEAR) (MOTONIVELADORA 140 HP E HX COM COMPRESSOR VIBRAÇÃO DO 11P)                                                                                                                         | M3   | 6.102,80  | 3,62                 | 4,73              | R\$ 28.856,24             | P   |
| 1.3.4                                   | Composição | 001     | Regras e Juntas                                                                                                                                                                                                                                   | m²   | 6.102,80  | 0,54                 | 1,10              | R\$ 7.079,95              | P   |
| 1.3.5                                   |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | -                         | P   |
| 1.3.6                                   |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | -                         | P   |
| 1.3.7                                   |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |                      |                   | -                         | P   |

Declaro que os custos unitários anotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Salto do Lontra, 17 de maio de 2018.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/0  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

LB ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

LEANDRO BAÚ

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF 946.030.739-68

RG 5.151.664-8

ENG. CIVIL, CREA-PR 57.704/0

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA  
LTDA.Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro

85670-000 - Salto do Lontra - PR





**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@stnet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-0001º Andar  
Salto do LontraCentro  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná**CAIXA****QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO**Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                 |                                       |                                  |
|-----------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Nº da Operação  | Gestor / Programa / Ação / Modalidade | Município/UF                     |
| 1036462-10/2016 | MAPA / Fomento ao setor Agropecuário  | Nova Esperança do Sudoeste       |
| Exponente       | Objeto                                | Empreendimento/Ações             |
| 95589280000132  | Recuperação de Estradas Vicinais      | Recuperação de Estradas Vicinais |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU)

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES       |
|---------------------------------------------|--------|---------------|
| TAXA DE RATIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL      | AC     | 3,80%         |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    | 0,40%         |
| TAXA DE RISCO                               | R      | 0,97%         |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     | 1,20%         |
| TAXA DE LUCRO                               | L      | 8,69%         |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      | 0,65%         |
| PIS (geralmente 0,65%)                      |        |               |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        | 3,00%         |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 3,00%         |
| CPRB (INSS)                                 |        | 0,90%         |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 23,92%        |
| <b>BDI RESULTANTE</b>                       |        | <b>23,92%</b> |

FÓRMULA UTILIZADA

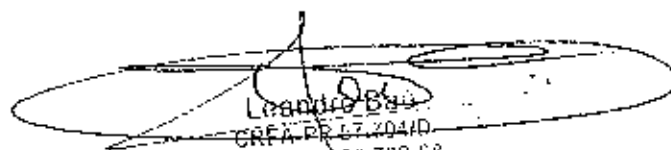
$$BDI = \frac{1 + AC + S + R + (L + DF) + I}{1 - I} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%

Observações:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

17 DE MAIO DE 2018.

  
 Leandro Basso  
 CREA PR 17.204/D  
 CPF: 046.830.739-68  
 RG: 8.151.664-8

04.351.798/0001-77  
 LB ENGENHARIA  
 LTDA.  
 Av. Nicolau Inácio, 960  
 1º Andar - Centro  
 85670-000 - Salto do Lontra - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ATA Nº 35/2018 DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 35/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros, Cristiane Martins Preis e Tais Moura, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 04/2018 de 11 de janeiro de 2018, para proceder a abertura do envelope nº 02 contendo as propostas de preço das empresas participantes na execução do objeto da Tomada de Preços nº 04/2018, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Aberta a sessão pelo Senhor presidente e passada a fase de interposição de recursos a fase de habilitação e como ninguém se manifestou contrária a documentação de habilitação apresentada por ambas as empresas participantes, deu-se sequência ao andamento do processo licitatório. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, o ato foi procedido pela comissão de licitação, não havendo representantes das empresas habilitadas presentes. Os preços propostos para a execução do objeto foram os seguintes:

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP com CNPJ nº 04.877.915/0001-30

Valor proposto para a execução do objeto: R\$ 249.674,97 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

L.B. ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 04.351.798/0001-77

Valor proposto para a execução do objeto: R\$ 244.987,97 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. Como declarado em ata da sessão do dia dezessete de maio de dois mil e dezoito, todas as empresas habilitadas se declararam micro empresas ou de pequeno porte. A empresa L.B. ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 04.351.798/0001-77, apresentou o menor valor para a execução do objeto como descrito acima. Rubricadas e analisadas as propostas das empresas participantes, fica exposto na presente ata que a partir desta data abre-se o prazo conforme legislação vigente para interposição de recursos as propostas apresentadas das empresas participantes do presente certame, iniciando-se no dia 25 de maio de 2018 e findando no dia 04 de junho de 2018 em horário de expediente, não havendo interposição de recursos quanto à abertura da proposta, o presente processo será encaminhado para o Departamento Jurídico deste Município para emissão de parecer conclusivo e para o Prefeito Municipal, para dar sequência ao processo licitatório. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente ata da sessão que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

- Presidente

CRISTIANE MARTINS PREIS:

- Secretária

TAIS MOURA:

- Membro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 35/2018**  
**Tomada de Preços nº 04/2018**  
**Menor preço - Global**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Analizando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Global.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de junho de 2018.

  
**JULIANA MARA NESPOLO**  
ADVOGADA  
OAB/PR: 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 050/2018.

**EMENTA:** Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal, Edson Rosemar da Silva e da outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença Especial ao Servidor Municipal, Edson Rosemar da Silva portador da Matrícula Nº. 5323-6/3, conforme prevê o Estatuto dos Funcionários. Apartir de 04 de Junho de 2018 a 18 de Julho de 2018, retornando as atividades no dia 19 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 04 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

07 JUN, 2018

ED. 1325

PAG. 08

Jornal Espaço Regional



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 051/2018

**SÚMULA:** Designa a Dra. Juliana Mara Nespolo para exercer as funções na Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

JAIR STANGE Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** A Concessão de Licença Especial do Procurador Jurídico Municipal, Dr. EDSON ROSEMAR DA SILVA, conforme Portaria nº 050/2018,

**CONSIDERANDO** que a Dra JULIANA MARA NESPOLO é ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná sob nº. 49.390,

**CONSIDERANDO** o atendimento do interesse público, através da redução de gastos de pessoal, já que a servidora já faz parte do quadro de servidores do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal, Dra JULIANA MARA NESPOLO, inscrita no CPF/MF sob nº. 008.326.739-51 e portadora da Cédula de Identidade nº. 7.280.372-8 SSP/PR, OAB/PR 49.390, para exercer de 04 de Junho 2018 até 18 de Julho de 2018 as funções na Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em razão da Licença Especial do Procurador Jurídico Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 04 de Junho de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

07 JUN. 2018

ED. 1325  
PAG. 08  
Jornal Espaço Regional



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.668/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e a Ata de Abertura dos envelopes das propostas elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 35/2018
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 04/2018
- c) Data Homologação 06 de junho de 2018
- d) Objeto da Licitação Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

A empresa vencedora para execução da obra:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | VENCEDORA                                                         | TOTAL<br>HOMOLOGADO | Valor por extenso                                                                            |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | Recuperação de Estradas Vicinais: Nos trechos das estradas entre os KM 32 ao KM 38 e no trecho da Linha Tomaz ao KM 38, totalizando 76.285m² (Setenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) | L. B. ENGENHARIA<br>LTDA<br><br>CNPJ sob nº<br>04.351.798/0001-77 | R\$ 244.987,97      | Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e novanta e sete centavos |

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de junho de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e a Ata de Abertura dos envelopes das propostas elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo nº         | 35/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| b) Licitação nº        | Tomada de Preços nº 04/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| c) Data Homologação    | 05 de Junho de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Viciadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 04.1573/2018, Operação nº 1056987-10 – Programa Fomento ao Setor Agropecuario conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital. |

A empresa vencedora para execução da obra:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | VENCEDORA                                           | TOTAL HOMOLOGADO | Valor por extensão                                                                  |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | Recuperação de Estradas Viciadas: Nos trechos das estradas entre as KM 32 e KM 34 e no trecho da Linha Tonaca, do KM 35, totalizando 76,20km² (Setenta e seis mil doiscentos e doze metros quadrados) | L. B. ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ nº 01.351.185/0001-17 | R\$ 244.587,97   | Quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos |

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de Junho de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Doc. 1622



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 74/2018  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018  
PROCESSO Nº. 35/2018  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.351.788/0001-77

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

DO VALOR: R\$ 244.987,97 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de junho de 2019

FORD: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de junho de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 74/2018  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018 - PROCESSO Nº. 35/2018  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.351.788/0001-77

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução da Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

DO VALOR: R\$ 244.987,97 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de junho de 2019

FORO: Comarca de São do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de junho de 2018.

JAIR STANGE – Prefeito Municipal

C-0271434



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**CONTRATO Nº 074/2018 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA L B ENGENHARIA LTDA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, situado na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **JAIR STANGE** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.882.805-7 SSP/PR, CPF sob nº 945.222.439-87 e a empresa **L B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, localizada na Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, Centro, CEP: 85670-000, Salto do Lontra - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu administrador o senhor **LEANDRO BAÚ** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.684-8 SSP/PR e CPF sob nº 946.030.739-68, residente em Salto do Lontra, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 17 de maio de 2018, conforme condições que estipulam a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a Execução da Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 04/2018, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 244.987,97 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão com recursos oriundos do Ministério da Agricultura através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário e da contrapartida do Município, na seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |    |     |    |   | FONTE | CATEGORIA    |
|-------------------------|----------------------|------|----|-----|----|---|-------|--------------|
| DIVISÃO DE AGROPECUARIA | 2254                 | 1101 | 20 | 806 | 20 | 2 | 29    | 777          |
|                         |                      |      |    |     |    |   |       | 339039210000 |

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- f) Outros casos previsto em lei.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

## Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo do Ministério da Agricultura;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas da segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

## Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - da ART pela CONTRATADA;
  - da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
  - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
  - da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



— do Termo de Recebimento Provisório;

## Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR – CNPJ nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguaçu, nº 750, Centro.

## Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lillian Giseli Alberton, engenheira civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

## Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

## Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

## Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## Parágrafo Sétimo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

## Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tomar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

## Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

## Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

## Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

## Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

## Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

## Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

## Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

## Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

## Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

## Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

## Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

## Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia da execução e adicional se houver.

## Parágrafo Segundo



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

### Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de junho de 2018.

  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
L.B. ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADO  
LEANDRO BAÚ  
Sócio/Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome: Odenir Vieira  
RG nº: 5.698.921-4  
Ass: [Assinatura]

Nome: Bernardo Moraes  
RG nº: 15.154.043-0  
Ass: [Assinatura]



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária, Cogente ou Renúncia de Receita

### DECLARAÇÃO

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de junho de 2018.

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços nº 04/2018, Processo Licitatório nº 35/2018, com edital publicado em **30/04/2018**, cuja empresa vencedora foi LB ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.351.798/0001-77, para Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado com o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 945.222.439-87



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO DE DATA BASE

Declaro, que a data base referencial do preço contratado, referente ao Contrato nº 74/2018, firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e a empresa L B ENGENHARIA LTDA, é do mês de abril de 2017.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 945.222.439-87



# **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**Estado do Paraná**



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa LB ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.351.798/0001-77 foi vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF Nº 945.222.439-87

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0170 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 10 de Janeiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Jair Stange  
Prefeito Municipal  
Município de Nova Esperança do Sudoeste

Assunto: Crédito de recurso - Autoriza Início Obra  
Ref.: CR 841523/2016/MAPA/CAIXA  
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais - Cascalhamento e drenagem na linha Tomaz ao KM 38, e do KM 32 ao 38  
Vigência: 30/09/2019  
Conta corrente: 0601.006.00647376-4  
Prazo envio de medição: entre os dias 16 e 22 de cada mês

Senhor Prefeito Municipal,

1. Tendo em vista o crédito de recurso em 02/01/2019, o Conveniente está autorizado a iniciar a obra, conforme valores aprovados:  
Valor de Repasse R\$ 243.750,00  
Valor de contrapartida R\$ 1.237,97  
Valor de investimento R\$ 244.987,97
2. Considerando a alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 249.987,72 (contratado) para R\$ 244.987,97 (licitado), foi gerado e enviado nesta data Aditivo Contratual para redução do valor da contrapartida de R\$ 6.250,00 para R\$ 1.237,97.
- 2.1 Por oportuno, reiteramos a pendência do ofício nº 1776/2018/REGOV/CV:
  - Apresentar o QCI e Cronograma da fase da análise preenchido o campo de descrição (orientamos preencher a coluna Z do módulo Orçamento Tomador na Planilha Múltipla e o valor da contrapartida);
  - E lembramos que deve substituir o QCI pós licitação no SICONV (aba Anexos): o campo de descrição (orientamos preencher a coluna Z do módulo Orçamento Tomador na Planilha Múltipla e o valor da contrapartida);

2.2 Aguardaremos o retorno do TA assinado para finalizar os trâmites no SICONV.

3. Para a solicitação de autorização de saque o Conveniente apresentar os documentos relacionados a seguir, observando o período de envio:

| Documento                                                                                                                                                                          | Quantidade de vias | Quando apresentar                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal                                                                                   | 02                 | Todas as solicitações de autorização de saque                                            |
| BM - Boletim de Medição ou PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo                           | 01                 | Todas as solicitações de autorização de saque                                            |
| RRE - Relatório Resumo do Empreendimento, conforme QCI, devendo ser anexado no SICONV - aba anexos da execução                                                                     | 02                 | Todas as solicitações de autorização de saque - via física e anexar ao SICONV aba Anexos |
| ART/RRT do(s) responsável pela Execução                                                                                                                                            | 01                 | 1ª autorização de saque                                                                  |
| Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pelo Contratado m ou outra forma de autorização de início definida no CTEF                                                      | 02                 | 1ª autorização de saque                                                                  |
| QCI e Cronograma da fase da análise preenchido o campo de descrição (orientamos preencher a coluna Z do módulo Orçamento Tomador na Planilha Múltipla e o valor da contrapartida); | 02                 | 1ª autorização de saque                                                                  |
| QCI pós licitação preenchido o campo de descrição (orientamos preencher a coluna Z do módulo Orçamento Tomador na Planilha Múltipla e o valor da contrapartida);                   | 02                 | 1ª autorização de saque                                                                  |

3.1 A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 com inspeções técnicas, mediante visita aos locais de intervenção, quando verificado nos documentos de pedido de autorização de saque pelo município a execução física acumulada de 50%, 80% e 100%.

3.2 As autorizações de saque, mediante apresentação de boletins de medição com percentual diferente dos mencionados anteriormente, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa executora, ocorrerão sem inspeção técnica.

3.3 De acordo com Art. 79 da referida Portaria no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o conveniente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, e do prazo de até 30 dias para sancionamento ou apresentação de informações e esclarecimentos e caso de não atendimento será



registrado inadimplência no SICONV e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial TCE.

4. Referente à vistoria de ateste de medição, a atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na medição fornecida pelo proponente.

4.1 O objetivo da visita técnica é verificar a situação da obra, observar a evolução física, e assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros para o cumprimento do Contrato de Repasse, não conferindo à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços.

5. A placa de obra deverá estar afixada na obra com identificação do Programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, (conforme modelo fornecido pela CAIXA no link [http://www.caixa.gov.br/Downloads/gcstao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual\\_PlacadeObras.pdf](http://www.caixa.gov.br/Downloads/gcstao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual_PlacadeObras.pdf)).

5.1 A placa deve ser afixada pelo Contratado em local visível, mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do objeto, e deve ser substituída ou recuperada pelo Contratado, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

6. A conta corrente 0601.006.00647376-4, Agência Francisco Beltrão, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras dos recursos pertinentes, Repasse e contrapartida, ao Contrato de Repasse vinculado e quando autorizada pela CAIXA.

6.1 O recurso creditado é aplicado automaticamente em fundos e atendendo à IN STN 001/1997 e Portaria Interministerial caso o prazo previsto de uso/desbloqueio seja superior a 30 dias deverá ser comandada a aplicação, via SICONV, em caderneta de poupança.

6.2 Para Contrato de Repasse inserido no SICONV o Conveniente deve observar as orientações listadas abaixo para autorização de desbloqueio, comunicando a CAIXA tão logo concluídas:

- Aporte do valor da contrapartida prevista para a parcela;
- Classificação do recurso no Portal de Convênios;
- Inclusão do RRe na Aba Anexos;
- Inclusão do documento de liquidação e valores de acordo com a parcela ou total atestado, contendo verificação de autenticidade e identificação da pessoa responsável pela conferência, e devidos registros quanto ao número do contrato e nome do programa e no caso de equipamentos, observar orientações quadro acima;
- Para notas fiscais com retenção de tributos realizados por OBTV Tributos, anexar cópia da(s) respectiva(s) guia(s);
- Preencher relatório de Documentos de Liquidação Incluídos e enviar para análise, comunicando o envio.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

6.3 No caso de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) obrigatoriamente deve também conter a informação: *"Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria"*, podendo ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

6.4 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e anexar ao SICONV, juntamente com a Nota fiscal.

7. A prestação de contas de cada parcela deve ser realizada exclusivamente no SICONV, mediante a atualização das informações e o devido registro do(s) documento(s):

- No caso de retenção de tributos atualizar aba Movimentações financeiras e incluir comprovante de recolhimento das guias aba "anexos";
- Preencher o relatório Pagamentos Realizados da parcela, e enviar para análise, comunicando o envio.

8. Tão logo o pagamento da última parcela esteja concluído deve emitir o relatório de pagamento realizado e caso tenha saldo de repasse a devolver à União, no Módulo "Execução" Aba Devolução de Recursos deve ser efetuada a devolução do saldo remanescente de repasse, sendo que após constar movimentação financeira concluída e o extrato bancário estar atualizado, deverá gerar os demais relatórios de execução (físico do plano de trabalho, financeiro do plano de trabalho, receitas e despesas, e no caso de equipamentos deve ser acrescentado o relatório "Bens adquiridos), bem como deve comunicar a CAIXA por email quando do envio para análise e somente após a aprovação dos relatórios de execução o Conveniente estará apto a iniciar o módulo prestação de contas.

9. A prestação de contas final será analisada no Portal de Convênios mediante comunicação desse município à CAIXA e o Conveniente tem até 30 dias após a autorização de saque e a finalização dos pagamentos para atualizar as informações e o devido registro do(s) documento(s), não sendo necessária a apresentação em meio físico.

9.1 Após aprovação dos relatórios de execução pela CAIXA solicitar antecipação da vigência do contrato, se for o caso, utilizando a opção "Antecipação de prestação de contas" e concluir a atualização de todas as abas no módulo prestação de contas:

- Resgate do saldo remanescente referente a rendimentos, se for o caso, por meio da funcionalidade "solicitar resgate saldo aplicação";
- Após constar saldo resgatado efetuar a Devolução— aba Saldo Remanescente opção 1. Devolução com base nos valores calculados pelo SICONV e concluir o envio da OBTV do saldo de rendimentos;
- Incluir na aba Anexos:
  - o Declaração do Administrador Municipal de que notificou os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais acerca do repasse liberado de recursos OGU (Lei nº. 9.452, de 20/03/1997);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



- Envio da prestação de contas para análise, comunicando o envio por email.

9.2 O não atendimento ao prazo e a não inclusão dos registros no SICONV referente a prestação de contas poderá propiciar abertura de Tomada de Contas Especial por omissão do dever de prestar contas, de acordo com a legislação vigente - Diretriz MPOG nº 11/2011.

9.3 Após a conclusão do trâmite de Prestação de Contas Final no SICONV e após a aprovação pela CAIXA e SIAFI o Município é comunicado por meio de ofício.

10. A vigência contratual poderá ser alterada mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CAIXA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, e para tanto providenciar:

- Anexar ofício na aba anexos do SICONV, contendo solicitação do novo prazo necessário para conclusão do objeto do contrato, e justificativa;
- Incluir solicitação no SICONV aba TA e envio para análise.

11. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

12. O recurso creditado é aplicado automaticamente em fundos e atendendo à IN STN 001/1997 e Portaria Interministerial e caso o prazo previsto de uso/desbloqueio seja superior a 30 dias, deverá ser comandada a aplicação, via SICONV em cademeta de poupança.

Respeitosamente,

PAULO AUGUSTO SCHIADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CASSYOS EMANOEL GERHART

Gerente Geral

Agência Francisco Beltrão

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** mediante ao ofício nº 0170/2019 REGOV/CV do dia 10 de janeiro de 2019, a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.351.798/0001-77, com sede no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, Centro, CEP: 85670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **LEANDRO BAÚ**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.664-8 SSP/PR e CPF sob nº 946.030.739-68, vencedora no processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, a iniciar a **Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, Conforme Planilhas e Memoriais em Anexo ao Edital e as condições e especificações exigidas na Tomada de Preços nº 04/2018, sendo parte do Contrato Administrativo nº 74/2018 com prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço, e vigência do contrato de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 25 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

  
**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Contratante*

*Recebido em  
25/02/2019*

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com  
Av. Nicolau Inácio nº 960  
Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935  
Fone: (46) 3191 0110  
85670-000

1º Andar

Centro

Salto do Lontra

Paraná

Ofício nº 01/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

Ref: Aditivo de prazo do contrato Nº 074/2018.

Objeto: Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Prezados Senhores,

A Empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.351.798/0001-77, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. Leandro Baú, portador do documento de identidade RG nº 5.151.664-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF/MF nº 946.030.739-68, vem por intermédio deste, SOLICITAR o aditamento do prazo de vigência do contrato para mais 111 (Cento e onze) dias, visto que a ordem de serviço foi emitida no mês de fevereiro de 2019 e o contrato de empreitada foi assinado em junho de 2018, sendo este prazo necessário para o trâmite dos processos documentais.

N. termos, pede deferimento.

Salto do Lontra, 22 de maio de 2019.

  
Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

LEANDRO BAÚ

SÓCIO/ADMINISTRADOR

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

RG 5.151.664-8

CPF 946.030.739-68

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA  
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2018, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA L. B. ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SSP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, localizada na Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, Centro, CEP: 85670-000, Salto do Lontra - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu administrador o senhor LEANDRO BAU portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.684-8 SSP/PR e CPF sob nº 946.030.739-68, residente em Salto do Lontra, PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 74/2018, de 11 de junho de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato passará a ser de 478 (Quatrocentos e setenta e oito) dias, contados da data da assinatura do Contrato da Empreitada inicial, findando em 30 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência contratual inicial, para que seja realizada a conclusão da obra e finalização do convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 10 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

L. B. ENGENHARIA LTDA

CONTRATADO

LEANDRO BAU

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: EDUARDO FERNANDES

RG nº: 6.472.643-7

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: ELIZABETH BOGON

RG nº: 6.526.503-2 PR

Ass: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2018, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA L.B. ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 93.589.296/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-07 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SSP/PR, a seguir denominado de CONTRATANTE e L.B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 04.351.796/0001-77, localizada na Avenida Nicolau Inácio, nº 550, 1ª andar, Centro, CEP: 85570-000, Salto do Lontra-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu administrador o senhor LEANDRO BAU, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.664-8 SSP/PR e CPF sob nº 946.030.139-88 residente em Salto do Lontra, PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMÉIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima terceira do Contrato nº 74/2018, de 11 de junho de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato passará a ser de 478 (Quatrocentos e setenta e oito) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada inicial, findando em 30 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo do Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência contratual inicial, para que seja realizada a conclusão da obra e finalização do convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fizeram ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo anexado parte integrante e complementor deste, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo do Contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura.

E por estar justo e contratado ambas as partes firmemente assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 10 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CONTRATANTE

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

L.B. ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO

LEANDRO BAU - Sócio/Administrador

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass:

Ass:

